SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 25 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3302

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – PROCESSO 007/2022

Contratação de empresa para serviços de assessoria e organização da Usina Asfáltica.

O CIRENOR/RS, comunica a realização de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 para contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e organização da Usina Asfáltica. Empresa Vencedora: FILIPPI SERVICOS TECNICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 36.876.143/0001-09. Valor: R$ 8,00 (oito reais) por tonelada de asfalto usinado a quente produzido e a disponibilização de combustível (Óleo Diesel S10) em veículo próprio da empresa, limitado a 2 tanques de combustível mensal. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade. A dispensa de licitação está em conformidade com o art. 25, Inciso II e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SANANDUVA/RS, 22 de abril de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente CIRENOR.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1F0FB289

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 104/2022

Certifico que foi realizado no dia 22/04/2022 o seguinte Contrato de Prestação de Serviço, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 104/2022 -Processo de Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo nº 007/2022. Contratado: **FILIPPI SERVICOS TECNICOS LTDA – ME**, CNPJ: 36.876.143/0001-09. Firmam conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente instrumento tem como objeto principal contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e organização da Usina Asfáltica, nos termos abaixo especificados:

Item	Produto/Serviço	Quantidade Unidade	Valor unitário (em R$)	Valor total (em R$)
01	Serviços de assessoria e organização da Usina de Asfalto Usinado quente do CIRENOR, compreendendo as seguintes atividades: - Organizar início de usinagem (logística de solicitação de materiais e equipamentos necessários); - Direcionar a equipe para prestação do serviço; - Verificar os equipamentos bem como o funcionamento dos mesmos – indicando quando necessário sua manutenção; - Controlar gastos de CAP e Óleo diesel; - Organizar máquinas nas obras transporte e manutenção das mesmas; - Programar obras com os municípios, através de seus responsáveis técnicos; - Orientar equipe de obra dentro das especificações técnicas para a efetiva prestação de serviço; - Fiscalizar equipamentos e funcionários; - Indicar e pormenorizar materiais usados na mistura CBUQ; - Controlar as cargas e as toneladas produzidas pela usinagem (conforme planilha disponibilizada pelo CIRENOR)	Valor por tonelada	R$ 8,00 por tonelada de asfalto usinado a quente produzido	A depender do número de toneladas produzidas

Parágrafo único: Para prestação do serviço o CIRENOR disponibilizará combustível (Óleo Diesel S10) em veículo próprio da empresa contratada, limitado a 02 (dois) tanques de combustível mensal.
Este instrumento terá vigência durante doze meses, a contar de 22/04/2022, em havendo interesse do CONTRATANTE, ser renovado anualmente, mediante aditivo, por iguais períodos sucessivos até o limite estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser reajustado anualmente pelo IPCA.

SANANDUVA, em 22 de abril de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:4760B84B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 101/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA DE PROVEDOR DE INTERNET Nº 173/2021.

Certifico que foi realizado no dia 14/04/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 101/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA DE PROVEDOR DE INTERNET Nº 173/2021. Contratada: **ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA,** denominada PRESTADORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.061.646/0001-65, tem entre si, como justo e contratado o que segue:
CLAUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo constante no item 2.1 CLÁUSULA SEGUNDA: DA FIDELIDADE CONTRATUAL do contrato acima citado (nº 173/2021), tendo vigência por 180 dias a contar desta data.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original

Sananduva, 14 de abril de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EAC89783

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 023/2021 – **Contratada:** PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS. **Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual. **Data:** 12/04/2022. **Vigência:** 23 de abril de 2022 a 22 de abril de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 028/2021 – **Contratada:** VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. **Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual (12 meses) e reajuste de valor (IPCA/IBGE: 11,30%). **Data:** 11/04/2022. **Vigência:** 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 06/2022 AO CONTRATO Nº 027/2018 – **Contratada:** FELIZMED – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - EPP. **Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual (10 meses). **Data:** 13/04/2022. **Vigência:** 20 de abril de 2022 a 19 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 028/2022 - Vigência: 13 de abril de 2022 a 12 de abril de 2024. **Contratada:** SOL COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento com entrega de uma mini escavadeira (nova). **Valor:** R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

CONTRATO Nº 029/2022 - Vigência: 25 de abril de 2022 a 24 de abril de 2023. **Contratada:** BGK ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para captação de recursos federais. **Valor:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais e R$ 29.190,00 (vinte e nove mil, cento e noventa reais) anuais.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021 – Contratada: ALINE MARLISE BOENY KLEIN**. Finalidade:** Reequilíbrio econômico-financeiro. **Data:** 13/04/2022.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 054/2019 – Contratada: PEDRO STEIN - LAJES**. Finalidade:** Alteração de cláusulas do contrato. **Data:** 12/04/2022.

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO Nº 051/2019 – Locatário: EGYDIO HERMANN. **Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual (12 meses). **Vigência:** 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – Contratada: IRMÃOS MARTINI**. Finalidade:** Reequilíbrio econômico-financeiro. **Data:** 20/04/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 – **Vigência:** 18/04/2022 a 17/04/2023. **Empresas:** KLEIPAISAGISMO SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de extrato pirolenhoso dessecante ecológico para capina química a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação. **Origem:** Processo nº 276/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 037/2022.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 293/2022, PROCESSO Nº 344/2022 – Contratação de serviços de forma emergencial do serviço de içamento da bomba submersa do poço artesiano da localidade de São Pedro. **Contratada:** Eduardo Luis Leal. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV. **Valor:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:557145B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA MARILIA FERNANDA AMARAL, CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 407/2022.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA MARILIA FERNANDA AMARAL, CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1°, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para a senhora MARILIA FERNANDA AMARAL, cargo de Agente Administrativo, a contar de 22/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AA9CFA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2022

Portaria nº 405/2022

Aplica a Pena Disciplinar de Suspensão ao Servidor Edison Luís Lima de Almeida.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 03/2022 do Servidor, Sr. Edison Luis Lima de Almeida, operário, Matricula nº 46469, com fundamento nos artigos 139, 140, 142 da Lei nº 777/2003, aplico a sanção Disciplinar de Suspensão de 10 (dez) dias, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, devendo o servidor permanecer em serviço e exercer suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do artigo 143 da Lei nº 777/2003, ainda, deverá ser observado pelo Departamento de Recursos Humanos, o cumprimento do artigo 16 parágrafo 2º da Lei nº 776/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1582/2012, que trata das promoções de classe dos servidores públicos municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 22 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 22 DE ABRIL DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:CB089560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N.º 03/2022

JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N.º 03/2022

Trata-se de processo de sindicância disciplinar instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no Memorando n.º 03/2022, contra o servidor Edison Luiz Lima de Almeida, detentor do cargo de Operário, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Matrícula n.º 46469.

A citação do sindicado ocorreu na data de 31/03/2022.

A Comissão Processante realizou o interrogatório do sindicado, de acordo com o contido à fl. 16 dos autos e da testemunha, conforme termos de interrogatório da fls. 17.

Para fins de maiores esclarecimentos, foi solicitada pela Comissão a ficha ponto do Servidor Edison Luis Lima de Almeida, sendo acostada nas fls. 13 e 14 dos autos, onde consta pena disciplinar de advertência e determinação de desconto nos vencimentos das horas negativas, constantes na Sindicância Disciplinar nº 02/2021.

O sindicado foi intimado para apresentação de defesa final, fl. 18, sendo que abriu mão da apresentação de testemunhas, da defesa previa e final, autorizando a conclusão do Processo (fl. 19).

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades do sindicado. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e com fundamento nos artigos 139, 140, 142 da Lei 777/2003, determino a aplicação da sanção disciplinar de Suspensão de 10 (dez) dias, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço e exercer suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do artigo 143 da Lei 777/2003, ainda, deverá ser observado pelo Departamento de Recursos Humanos, o cumprimento do artigo 16, parágrafo 2º da Lei nº 776/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1582/2012, que trata das promoções de classe dos servidores públicos municipais.

Expeça-se Portaria. Intime-se o servidor do resultado do processo. Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 20 de abril de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:7DB1319A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2022

PORTARIA Nº 406/2022

Designa Servidora de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Sr.ª DANIELE FABIANE SIEDE, Secretária Municipal de Educação, como fiscal do Termo de Fomento nº 02/0222, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AUGUSTO PESTANA, CNPJ Nº 89.966.774/0001-85, cujo objeto é a transferência de recursos para o transporte escolar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 22 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 22 DE ABRIL DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:F7584AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 17/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA PRODAN SOFTWARE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 94900701/0001-20.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 17/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 17/2021, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, o qual passa de R$ 189,36 (cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) para R$210,76 (duzentos e dez reais e setenta e seis centavos), nos termos da Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo do Contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente reajuste representa um aumento de R$21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 11,29% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 17/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 20 de abril de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4C7FD0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 18/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA BKR INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 73.255.093/0001-79.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 18/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 18/2021, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar os valores pagos mensalmente à Contratada, nos termos da Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do referido Contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.
Item 1 - Sistema de Controle de Frotas de Veículos e Máquinas do parque de máquinas do Município de Augusto Pestana passa de R$205,87 (duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos) para R$229,13 (duzentos e vinte e nove reais e treze centavos);
Item 2 - EDUCAR – Sistema de Educação SMEC e quatro escolas municipais (Educação) + Módulo Diário Classe Online passa de R$782,85 (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 871,31 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos);
Item 3 - SISB – Sistema de Informações e benefícios (Agricultura) passa de R$190,00 (cento e noventa reais) para R$211,47 (duzentos e onze reais e quarenta e sete centavos);
Item 4 - SEPIN – Sistema de Saúde for Windows (Saúde) passa de R$416,70 (quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos) para R$463,78 (quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos);
Item 5 - Pacote de SMS para o Sistema SEPIN e SIFASS para envio de SMS comunicando data de agendamento de exame e/ou consulta para usuários do SUS passa de R$208,38 (duzentos e oito reais e trinta e oito centavos) para R$231,93 (duzentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente reajuste representa um aumento de R$203,82 (duzentos e três reais e oitenta e dois centavos), correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 11,29% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 18/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 20 de abril de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B84571D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 524/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 04/2022, com base na Lei n.º 13.019/14, Decreto Municipal n.º 3.484/17, Lei Municipal n.º 3.322/2022 e demais legislações aplicáveis, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2022,** para firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AUGUSTO PESTANA – AUAP, inscrita no CNPJ sob n.º 89.966.774/0001-85, através da celebração de Termo de Fomento, para repasse do valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), para incentivo do ensino universitário dos estudantes residentes neste Município e associados à AUAP e desempenho, pela OSC, das propostas contidas no Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Augusto Pestana/RS, 22 de abril de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D2B7510E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 02/2022
Administração Pública: Município de Augusto Pestana – RS.
OSC: Associação dos Universitários de Augusto Pestana - AUAP, inscrita no CNPJ sob n.º 89.966.774/0001-85.
Objeto: Consecução, em regime de mútua cooperação, das atividades da OSC para disponibilização de transporte escolar aos universitários residentes no Município e associados à AUAP.
Valor total da parceria: R$18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência da parceria: 22/04/2022 a 31/12/2022.
Dotações Orçamentárias: 156 4786 0011 335043
Processo Administrativo n.º 524/2022.
Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 04/2022.

Augusto Pestana/RS, 22 de abril de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:77BD35C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 041/2022
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – 40 HORAS
Carga horária: 40 horas semanais
MARIA CRISTINA SANTIN CARINI – 11º LUGAR - RECLASSIFICAÇÃO

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
Comprovação de Quitação do Serviço Militar (conforme o caso)
Comprovante de Residência.
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 22 de Abril de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:EAEDEF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 042/2022
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – 40 HORAS
Carga horária: 40 horas semanais
NADIA RODRIGUES – 13º LUGAR - RECLASSIFICAÇÃO

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
Comprovação de Quitação do Serviço Militar (conforme o caso)
Comprovante de Residência.
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 22 de Abril de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:465F532F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9h do dia 12 de maio de 2022, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 006/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnico-administrativa na área ambiental. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 22 de abril de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:8A4CA258

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS

PROCESSO SELETIVO Nº02/2022–AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as inscrições preliminarmente homologadas do Processo Seletivo nº02/2022 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 25 de Abril de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DCDD4FF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

Dispensa de licitação nº 29/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: MJ Comércio de Bazar Eireli, CNPJ n° 26.727.137/0001-36.
Objeto: contratação de empresas para aquisição de ovos e cestas de chocolate para distribuição gratuita aos estudantes da rede municipal de ensino em alusão as comemorações de Páscoa.
Valor total estimado: R$ 5.344,00 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 05.02.13.392.506.2038.3.3.3.90.32.00 (119) – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Data: 14 de abril de 2022.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:BD449F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS e a Comissão de Licitações, **COMUNICA** a **ALTERAÇÃO** na data da sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022, para a prestação de serviços para execução de obras de melhoria da infraestrutura rodoviária com serviços iniciais, terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras complementares e sinalização de uma extensão de 5.205 mt, que liga a cidade de Chiapetta aos reassentamentos de Nova Conquista e Cristo Rei, Parque de Rodeios, Cascata do rio Buricá e em direção a RS 155, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, conforme Termo de Convênio FPE nº 2021/3988, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o município de Chiapetta, objetivando melhoria da infraestrutura rodoviária no território do município de Chiapetta, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo programa PAVIMENTA, conforme processo nº 21/2600-0000314-0, nos seguintes termos:
- Fica alterada a data da sessão do dia 28 de abril de 2022 para o dia **25 de maio de 2022.**
Edital completo com alterações e demais anexos no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:B88593F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal na na Estrada Intermunicipal Cotiporã - Dois Lajeados, trecho km 0 + 465,15 a Km 1 + 465,15 - Estrada Ivo da Rosa, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 10 de maio de 2022 das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital e efetuar a visita ao local da obra. Visitas de 04/05/2022 à 10/05/2022, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **16 de maio de 2022, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 25 de março de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DF918FD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA N°034/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ Nº 89.848.543/0007-62
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 01 freezer para atender as necessidades da EMEF Caminhos do Saber e 01 caixa de som para atender as necessidades da EMEI Amor e Carinho, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 5.558,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), sendo **R$ 3.959,00** (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais), para a EMEI Caminhos do Saber e **R$ 1.599,00** (um mil, quinhentos e noventa e nove reais), para a EMEI Amor e Carinho.

Cotiporã, 20 de abril de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:274B3E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°076, DE 20 DE ABRIL DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076, DE 20 DE ABRIL DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ Nº 89.848.543/0007-62
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 01 freezer para atender as necessidades da EMEF Caminhos do Saber e 01 caixa de som para atender as necessidades da EMEI Amor e Carinho, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 034/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR: R$ 5.558,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), sendo **R$ 3.959,00** (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais), para a EMEI Caminhos do Saber e **R$ 1.599,00** (um mil, quinhentos e noventa e nove reais), para a EMEI Amor e Carinho.

Cotiporã, 20 de abril de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:96E0CFB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 71/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Valor: R$ 11.212,60
Vigência: Início 22/04/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 30/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PORTARIA MS 2180/2021

Crissiumal, 22 de abril de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4AA81981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 72/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE
Valor: R$ 1.713,00
Vigência: Início 22/04/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 30/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PORTARIA MS 2180/2021

Crissiumal, 22 de abril de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3E194215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº73/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 73/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor: R$ 18.920,00
Vigência: Início 22/04/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 30/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PORTARIA MS 2180/2021

Crissiumal, 22 de abril de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:67A23944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 74/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRISSIUMAL
Valor: R$ 10.244,71
Vigência: Início 22/04/22Término: 13/04/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1323/2022
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Crissiumal, 22 de abril de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5C061A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 75/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor: R$ 2.870,00
Vigência: Início 22/04/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 30/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PORTARIA MS 2180/2021

_____
Crissiumal, 22 de abril de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B38D1A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022

EXTRATO CONTRATUAL

_____
Contrato Nº 76/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: Rossi Produtos Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 585,00
Vigência: Início 22/04/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 30/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PORTARIA MS 2180/2021

_____
Crissiumal, 22 de abril de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:94778794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

EXTRATO CONTRATUAL

_____
Contrato Nº 77/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Valor: R$ 23.847,95
Vigência: Início 22/04/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 30/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PORTARIA MS 2180/2021

_____

Crissiumal, 22 de abril de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9A8F94AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022

EXTRATO CONTRATUAL

_____
Contrato Nº 78/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP
Valor: R$ 2.233,00
Vigência: Início 22/04/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 30/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PORTARIA MS 2180/2021

_____

Crissiumal, 22 de abril de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9405D2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022

EXTRATO CONTRATUAL

_____
Contrato Nº 79/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ARGOS LTDA
Valor: R$ 1.681,86
Vigência: Início 22/04/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 30/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PORTARIA MS 2180/2021

_____

Crissiumal, 22 de abril de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ACDC3310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022

EXTRATO CONTRATUAL

_____
Contrato Nº 70/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor: R$ 415,96
Vigência: Início 20/04/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 30/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PORTARIA MS 2180/2021

_____

Crissiumal, 20 de abril de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3670F448

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis. Empresa(s) vencedora(s): Abastecedora Gral LTDA - CNPJ 05.830.793/0002-70 - Valor R$ 2.102.980; Abegg e Cia LTDA - CNPJ 97.881.098/0004-18 - Valor R$ 333.305;

Derrubadas/RS, 22 de abril de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:18B0AC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.499/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e Lei Orçamentária nº 1.481/2021.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação referente repasse do Fundo Nacional de Assistência Social e por redução de dotações no valor total de R$ 754.040,94 (setecentos e cinquenta e quatro mil e quarenta reais e noventa e quatro centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.064- Convênio Iluminação Espaços Públicos
693- 449051- 1127- obras e instalações R$ 524.511,56

1.065- Convênio Conclusão Ginásio de Esportes
694- 449051- 1128- obras e instalações R$ 229.529,38
Total Geral R$ 754.040,94
(setecentos e cinquenta e quatro mil e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela transferência de recurso da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e pela redução de dotações, conforme segue:
Pela transferência de recursos da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer:
2420001103000000- 1127- Convênio Iluminação Espaços Públicos R$ 400.000,00
2420001104000000- 1128- Convenio Conclusão Ginásio de Esportes R$ 175.000,00

Pela redução de dotações:
1.030-Aquisição de Máquinas e Veículos
673- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 179.040,94
Total geral R$ 754.040,94
(setecentos e cinquenta e quatro mil e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 19 de abril de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 19 de abril 2022.

CELSO BUSATTO
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:414492F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 03-2022. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de roçada. Rubino Hergessell 40636526020 - CNPJ nº 27.690.113/0001-12.4;

Derrubadas/RS, 22 de abril 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:FECA800B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **09 de Maio de 2022**, ás **08:30horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Pregão Presencial, nº. 11/2022**.

O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM A FROTA DE VEÍCULOS.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 22 de Abril de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:79B80744

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo pick up, cabine dupla, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatórionº 173/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	250.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2022.

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:0776B946

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 19/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, para suprir as necessidades das **SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **09-05-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **09-05-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 22-04-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:34931AB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 20/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, para suprir as necessidades da **SECRETARIA DE SAÚDE**. Prazo para recebimento de propostas: até **13:30 horas** do dia **09-05-2022**, abertura da sessão pública: **14:00 horas** do dia **09-05-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 22-04-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:41FBB56C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2022

PROCESSO Nº 279/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contração da empresa **DATAPREV S.A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DE PREVIDÊNCIA** (CNPJ 42.422.253/0001-01), para serviços de **OPERACONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO**. Fundamentação legal: art. 25, inciso II e art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Encruzilhada do Sul, 22-04-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:DAB1F77F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 021/2022

EXTRATO DO ADITIVO N.º 021/2022, QUE PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 033/2021

Processo Administrativo n.º 16430/2021. Aditivo n.° 021/2022. Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 033/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ORQUESTRA DE CONCERTOS DE ERECHIM, para execução do projeto "Manter o Projeto Musical da OCE, Renovar os Instrumentos Musicais e Dar Continuidade as Atividades Gerais da Orquestra". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 20 de Abril de 2022.

CARLA TALGATTI
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:BC7AE8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL. Chamada Pública 01/2022 PNAE. A Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados os pareceres técnicos 01 e 02/2022 exarados pela gestão contratual, referente à análise das amostras (documental e sensorial) da Chamada Pública 01/2022 onde os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 restaram CLASSIFICADOS. Enquanto os itens 28, 35, 38, 39, 40, 41, 42, restaram DESCLASSIFICADOS, de forma integral ou parcial. Bem como, não foram cotados os itens 8, 9, 15, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Os referidos pareceres encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações.

Erechim, 22 de abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:1FDEFFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência nº 6/2022. Objeto: Contratação de empresa para implantação de pavimentação asfáltica na estrada de acesso ao Município de Barra do Rio Azul/RS. Recebimento e abertura: 26/05/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 22 de abril de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:DF94E15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 10/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de lonas para a Defesa Civil por Sistema de Registro de Preços – SRP, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: **BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – ME,** no valor total estimado de **R$ 196.000,00.** A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 22 de abril de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:E05CBA3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 162/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para LUCIANO PACZKO BOZKO, Advogado, matrícula n.º 3170, Celetista, 1º Avanço Trienal, referente ao período 22/12/2017 à 21/12/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.
Memorando: 2022016140

Registre-se e Publique-se

Esteio, 05 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria N.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:DADFCE5A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 163/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para LUIZ ZANATTA, Médico Clínico Geral Plantonista, matrícula n.º 1526, Celetista, 6º Avanço Trienal, referente ao período 18/10/2017 à 17/10/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.
Memorando: 2022016140

Registre-se e Publique-se

Esteio, 05 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D13683A0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 164/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para MARA CRISTINA DA ROSA IRENO COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1602, Celetista, 4º Avanço Trienal, referente ao período 03/08/2017 à 02/08/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.
Memorando: 2022016140

Registre-se e Publique-se

Esteio, 05 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:EED65B94

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 165/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para MARCIA DE OLIVEIRA GRUDKA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2662, Celetista, 2º Avanço Trienal, referente ao período 10/12/2017 à 09/12/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.
Memorando: 2022016140

Registre-se e Publique-se

Esteio, 05 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D6E5BFAD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 166/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições **RESOLVE: A pedido** da Presidente da Comissão Processante, o servidora Sra. Carolline Fredes Dias, **será substituída na data de hoje,** pela Sra. Simone Machado Santos Moitoso, matrícula 3350, e o Sr. Jonatã Carvalho da Silva, **será substituído na data de hoje**, pela Sra. Natali Nilsson Machado Lopes, matrícula 2755.
Memorando: 2022015872

Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.º 229/2019.

Esteio, 07 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2453CAD6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 167/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições **RESOLVE: A pedido** da Presidente da Comissão Processante, o servidora Sra. Carolline Fredes Dias, **será substituída na data de hoje,** pela Sra. Simone Machado Santos Moitoso, matrícula 3350, e o Sr. Jonatã Carvalho da Silva, **será substituído na data de hoje**, pela Sra. Natali Nilsson Machado Lopes, matrícula 2755.
Memorando: 2022015872
Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.º 120/2020.

Esteio, 07 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3E8F2963

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 168/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** o servidor LUIZ SERGIO DE ARRUDA FURTADO, Aux. de Serviços Gerais, matrícula n.º 3245, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor RENATO MOREIRA BUENO, Aux. de Serviços Gerais, matrícula n.º 1229 na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR DO SERVIÇO DE RESÍDUOS da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 06/04/2022 à 20/04/2022, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2022015868

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 08 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8AA7FEFE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 169/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para MÁRCIO ROBERTO ROCHA LOPES, Vigia, matrícula n.º 1183, Celetista, 7º Avanço Trienal, referente ao período 22/11/2017 à 21/11/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.
Memorando: 2022016143

Registre-se e Publique-se

Esteio, 08 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:4FB36D10

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 170/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para MARIA DA GLORIA MACHADO PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1106, Celetista, 7º Avanço Trienal, referente ao período 22/11/2017 à 21/11/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.
Memorando: 2022016143

Registre-se e Publique-se

Esteio, 08 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8F7DCE4E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
4º ADITIVO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2018
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até a data de **01 de maio de 2023**, com fundamentos no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; fica reajustado o valor a ser pago a contratada em**10,54%**conforme IPCA acumulado nos últimos doze meses, passando para:
> Ambulância de serviços básico de vida (tipo B)
Até 30km..... R$ 256,43
Até 99km..... R$ 407,97
Acima de 100km..... R$ 191,98 + R$ 2,40 km rodado
> Ambulância tipo UTI MÓVEL (adulto, pediátrico e neonatal)
Até 30km..... R$ 1.086,09
Até 99km..... R$ 1.481,04
Acima de 100km..... R$ 987,35 + R$ 5,48 km rodado
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Viver Mais Ltda.
CNPJ: 21.188.382/0001-07
Data da assinatura: 19 de Abril de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E8026874

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1º ADITIVO CONTRATUAL PE Nº 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50052/2021
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia **15 de abril de 2023**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.

CONTRATADA: White Martins Gases Industriais Ltda.
CNPJ: 35.820.448/0063-39
Data da assinatura: 05 de Abril de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:3411F32E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos.
CONTRATADA: Labotek Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 00.468.680/0001-72
VALOR: R$ 764,70 (setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 371/2022.
DATA DA DISPENSA: 19 de Abril de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:47AFFEFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2827/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Alterar a carga horária de Lisandra Hertzog Vieira, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41420, passando de 20 horas para 24 horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/01/2022, conforme Lei nº 8020/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2ACCCF75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2828/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR para Lisandra Hertzog Vieira, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41420, a carga horária da jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01.05.2022, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5F2D825D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2829/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Angnes Schwarzer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41792, licença para tratamento de interesse, no período de 09.05.2022 a 25.05.2022, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EFBA2F00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2830/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 2646/2022, para fazer constar: CONCEDER para Marilaine Santos da Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula n°30190, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/04/2022 a 08/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:13123946

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2831/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milene da Veiga Stankievicz, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31216, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 08/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CC1FB11A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2832/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Maria Sousa Contreiras, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31563, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/04/2022 a 07/04/2022 e no período de 11/04/2022 a 12/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B463D93C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2833/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Salles Velho, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31678, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/04/2022 a 22/04/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6DD9401C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2834/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/03/2022 até 17/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B2B94DF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2835/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jamile Suleiman Shama, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula n° 46729, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2534/2022, no período de 11/04/2022 até 10/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EBD9C755

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2836/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eli Augusto de Oliveira Brites, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/03/2022 até 15/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:803E241E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2837/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiano Goulart Figueiro Dias, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50535, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/03/2022 até 13/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:938C3AFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2838/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Costa Viana, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/04/2022 até 13/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2CB155CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2839/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jose Machado da Silva, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50308, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1710/2022, no período de 28/03/2022 até 06/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1DD472ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2840/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Leslie Dias, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 31525, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:50A1AB02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2841/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina de Lima Flores, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47048, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/04/2022 a 14/04/2022 e no período de 19/04/2022 a 20/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:83F58BFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2842/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Novoa, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 50711, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1790/2022, no dia 13/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:06F8916B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2843/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isoldi Schindler Hiller, Professor, Estatutário, matrícula n° 40361, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/04/2022 a 14/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:27CD8B75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2844/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Chaves Nascimento, Professor Ed. Física, Estatutário, matrículas nº 46279 e 46253, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/04/2022 a 14/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0446EB80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2845/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noemir da Rocha Rodrigues Feijó, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/04/2022 e no período de 18/04/2022 a 22/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BACF1076

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2846/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Figueiredo Borges, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30540, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/04/2022 até 18/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:25CEF8F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2847/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1811/2022, no período de 18/04/2022 até 19/04/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B98C4376

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2848/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Veronica Andreia Ramos Pacheco, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 4624, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/04/2022 a 15/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B629BBFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2849/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR A PERMUTA das servidoras do Município de Esteio Ângela Gonçalves, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 46936, e Cláudia Fátima de Medeiros, Professor, 20h, matrícula nº 4302, Celetista, com a servidora do Município de Porto Alegre, Janice Izabel de Oliveira, Professor, 40h, durante o período de 01.01.2022 até 10.04.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:92C0170F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2850/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sirlei Pompeo Costa, Assistente Social, matrícula nº 3536, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2263/2022, no período de 13/04/2022 a 14/04/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FBA321A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2851/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra dos Anjos Gomes, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31465, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/04/2022 a 20/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:54E4A855

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2852/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caren Michelem Machado Saraiva Garcia, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46772, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:327DEFA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2853/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Claudia Coelho Mattos, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30902, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/04/2022 a 20/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5FC9DC4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2854/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catiuscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2201/2022, no dia 13/04/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:41E26AD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2855/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Otavio Barcellos Carvalho, Motorista, matrícula nº 50500, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 0479/2022, no período de 18/04/2022 a 19/04/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E088101B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2856/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Jussara de Souza Fonseca, Servente, matrícula nº 31267, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0CC7EE28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2857/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juliana Aparecida Ribeiro de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41461, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2819/2022, no período de 18/04/2022 a 23/04/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9BC0388A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 59/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022, Processo Administrativo nº **1525/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA - SESMT/SMGG.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 9 de maio de 2022, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C0C93551

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 56/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022, Processo Administrativo nº **1518/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI) - SESMT.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO. AMOSTRA PARA HABILITAÇÃO: SIM.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 9 de maio de 2022 às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:B8B5D944

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2858/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvane de Oliveira Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50273, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1628/2022, no período de 14/04/2022 a 16/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:75E08C8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2859/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Isabel Christofari Marco, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3605, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CAD9EAF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2860/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina Monticelli Ribeiro, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41435, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período dia 13/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:78A9389B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2861/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Cristina Barbosa da Silva, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula n° 7702, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:04C487C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2862/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Shana Rahde Reali, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31209, a licença por incapacidade temporária

para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1670/2022, no período de 12/04/2022 a 14/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A8FEBCDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2863/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Vieira Granja, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/04/2022 a 22/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:958EDE77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2864/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula da Silva Azevedo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45289, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1584/2022, no dia 12/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FA425D54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2865/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Mendes Koch, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50671, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B62C7F28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 55/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022, Processo Administrativo nº **1508/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - EMENDA PARLAMENTAR - SMS.** Participação: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 10 de maio de 2022 às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:50BBB9AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2866/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michele Aline de Azevedo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47072, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2253/2022, no período de 19/04/2022 a 20/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:76BA05F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 54/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022, Processo Administrativo nº **1479/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - SMS.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 11 de maio de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A3B90CDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 60/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022, Processo Administrativo nº **1529/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SAPATOS DE SEGURANÇA - SMOSU.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO DO LOTE.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 11 de maio de 2022 às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:445FFAD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 61/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022, Processo Administrativo nº **1546/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SOMBRITE (TELA DE PROTEÇÃO) - SMOSU.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 13 de maio de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B83A8211

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
O Município de Fagundes Varela torna público que estará procedendo a Licitação na modalidade Pregão Presencial tem por objeto a contratação de facilitadores de oficinas (xadrez e yoga) para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. **Sessão Pública: 09/05/2022 ás 09:00 horas**. O edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de abril de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:2CC674A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
O prefeito municipal de Fagundes Varela, torna público que no dia **10 de maio de 2022, às 09:00 horas**, estará realizando ao Pregão presencial para contratação de empresa para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos do grupo "B" (vidros, medicamentos vencidos, etc.) e de resíduos infectantes e perfuro-cortantes (dos grupos "A" e "E"), oriundos das Unidades Básicas de Saúde do município de Fagundes Varela/RS. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de abril de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:115BD0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 061 DE 22 DE ABRIL DE 2022
Processo Administrativo nº 296/2022 - Pregão Presencial nº 016 /2022
O Municipio de Fagundes Varela torna público a contratação da empresa VISION NET SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.053.477/0001-00 para serviço de instalação de sistema WIFI na EMEF Caminhos do Aprender, envolvendo equipamentos e serviços de instalação. Valor total; R$ 21.260,00. Prazo: 20 dias. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de abril de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C74A0259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº048/2022 IND. DE FERRO E ESQUADRIAS DE MENEGUETTI

EXTRATO DE CONTRATO Nº048-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **IND.DE ESQ.DE FERRO E ALUMINIO MENEGUETI**
Objeto: Termo de contrato para aquisição de tubos de concreto armado para recuperação de estradas e bueiros no perímetro urbano.
Vinculação: Processo de dispensa nº024/2020.
Vigência:12/04/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:37.345,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C6E3DAD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº049/2022 MODELO PNEUS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº049-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Modelo Pneus Ltda**
Objeto: Quarto termo de aditamento ao contrato original para prorrogação de prazo de validade do contrato.
Vinculação: Processo de Licitação Tomada de Preços nº002/2021.
Vigência:11/04/2022 a 12/04/2023.
Total Global: R$:215,870,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:9F9B734E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº050/2022 BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELLI

EXTRATO DE CONTRATO Nº050-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI**
Objeto: Segundo termo de aditamento ao contrato original para prorrogação de prazo de validade do contrato.
Vinculação: Processo de Licitação Tomada de Preços nº002/2021.

Vigência:11/04/2022 a 12/04/2023.
Total Global: R$:76.280,86

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:40E09722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº051/2022 ZEUS COMERCIAL EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO Nº051-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ZEUS COMERCIAL EIRELI**
Objeto: Segundo termo de aditamento ao contrato original para prorrogação de prazo de validade do contrato.
Vinculação: Processo de Licitação Tomada de Preços nº002/2021.
Vigência:11/04/2022 a 12/04/2023.
Total Global: R$:268.398,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:FEC65F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº052/2022 DROGARIA FAXINAL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº052-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **DROGARIA FAXINAL LTDA**
Objeto: primeiro termo de aditamento ao contrato original para prorrogação de prazo de validade do contrato.
Vinculação: Processo de Licitação Credenciamento nº001/2021.
Vigência:12/04/2022 a 11/04/2023.
Total Global: R$:12%

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:708A037C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº053/2022 ARLINDO DE OLIVEIRA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº053-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ARLINDO DE OLIVEIRA - ME**
Objeto: Primeiro termo de aditamento ao contrato original para prorrogação de prazo de execução da obra de pavimentação com pedras irregulares na comunidade de Votouro.
Vinculação: Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº003/2021.
Vigência:19/04/2022 a 16/08/2022.
Total Global: R$:293.158,98

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5B7255FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº054/2022 SUPERMERCADO FAXINAL EIRELI ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº054-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SUPERMERCADO FAXINAL -EIRELI-ME**
Objeto: Primeiro termo de aditamento ao contrato original para reequilíbrio de preços de itens do contrato de aquisição de gêneros alimentícios para oferecer merenda escolar.
Vinculação: Processo de Licitação Modalidade carta convite nº001/2022.
Vigência:20/04/2022 a 30/06/2022.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:718C15F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº06/2022

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA n.º 06/2022

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Cessão Onerosa da Folha de Pagamento dos Servidores e funcionários municipais, nos seguintes termos: Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, através da Administração Direta, Indireta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais, assim como o crédito dos benefícios e proventos concedidos aos aposentados e pensionistas pelo Regime Próprio de Previdência do Município.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL
C.N.P.J.: 92.702.067/0001-96
Endereço: Rua Capitão Montanha, nº177
Bairro: Centro Histórico
CEP: 90.010-040
Porto Alegre- RS
Fone: (051) 3215 2924

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou o maior valor e não houve manifestação de interesse das outras duas Instituições da cidade, SICREDI e BANCO DO BRASIL.

3.3 – Dos preços da melhor oferta

Empresa: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL
C.N.P.J.: 92.702.067/0001-96
R$500.000,00 (quinhentos mil reais)

4. DO PAGAMENTO:
I- Pela cessão onerosa relacionados a folha de pagamento por meio da outorga onerosa de direito de exclusividade.

II- O pagamento será, imediatamente após a assinatura do contrato e será paga em conta especifica da Prefeitura Municipal de Formigueiro, CNPJ:97.228.12600001/50.
Banco do Estado Rio Grande do sul
Agencia 0627
Conta corrente nº040001410-1.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela fiscalização do contrato o SENHOR João Laerte Meleu Ferreira, Secretário Municipal da Fazenda, e nomeado, através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de abril de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BADA0F63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICANTOS DE USO HUMANO. Abertura das propostas dia **06/05/2022** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 25 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:7C187ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022 – OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM VIA RURAL, na Estrada Ozi Costa. Abertura das propostas dia **10/05/2022** às **9h**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail editais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 25 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:D52C37F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022
EDITAL Nº 006

CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** para contratação temporária de **MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA,** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para a candidata abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Classificação Final
01	BETÂNIA HUBER DA SILVA	1°

Glorinha, 25 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:233BC308

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2954/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios e cestas básicas para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:9E2719F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
OBJETO: Contratação de empresa visando a elaboração de estudo técnico, financeiro e contábil necessário para a implementação do Piso Nacional do Magistério aos professores da Rede Municipal de Ensino de Humaitá/RS. BASE LEGAL: art. 25, inc. II e § 1º, c/c art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93. EMPRESA: LEO TAURIO OPPERMANN EIRELI, CNPJ n° 17.874.497/0001-70. VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:D099EB15

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de cestas básicas como ação de resposta à Situação de Emergência por estiagem reconhecida pelo Governo Federal. BASE LEGAL: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. EMPRESA: SUPERMERCADO HUMAITÁ LTDA, CNPJ nº 90.591.645/0001-39. VALOR: R$ 95.169,60 (noventa e cinco mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:B2D33BB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 51/2022 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação a contratação da empresa CIPRIANI E BERTUZZI LTDA, no valor total de R$ 32.890,00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais), para realização de levantamento planialtimétrico e projetos de dimensionamento de redes de água. Fundamento: Lei n.º 8.666/93, art. 24, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:FC0F719A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022 - LEILÃO Nº 01/2022 - ONLINE E PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital de licitação na modalidade de Leilão, do tipo "maior lance". O julgamento do presente leilão se iniciará às 10h00min00s do dia 10 de maio de 2022, na Câmara de Vereadores do Município de Ibiraiaras, situada na rua João Stella, nº 55, centro. O edital que contém todas as exigências de participação e relatório patrimonial dos bens a serem leiloados encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º (54)3355-1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br ou diretamente em contato com o leiloeiro Oficial, Leandro Ferronato, matrícula 127/96 pelo telefone (54) 3313-6708 ou pelo site: www.ferronatoleiloes.com.br.

Ibiraiaras/RS, 20 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:D7F4F810

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 59/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2022:

Contrato Administrativo n.º 59/2022; Dispensa de Licitação n.º 24/2022; Contratada: CIPRIANI E BERTUZZI LTDA; Objeto: contratação de empresa para realização de levantamento planialtimétrico e projetos de dimensionamento de redes de água; Data de confecção: 19/04/2022; Data de assinatura: 20/04/2022; valor total: R$ 32.890,00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais).

Ibiraiaras/RS, em 22 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:DE3BE926

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 229/2022 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Adria Guadagnin**, matrícula nº 666-1, conforme declaração de comparecimento fornecida pela clínica Kozma de Passo Fundo, RS, a ser suportada pelo município, a partir de 20/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE ABRIL DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:A2F62357

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 231/2022 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica ou declaração de comparecimento de clínica de saúde, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM – Clinica de saúde
3500-9	Cristina Duz	20/04/2022	01	Andiara Savian - 43548
319-0	Rosecler Maria Ribeiro da Silva	18/04/2022	01	Clinica Kozma de Passo Fundo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 22 DE ABRIL DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:6707B1F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte Termo de Colaboração no mês de abril de 2022:

Termo de Colaboração n.º 61/2022; Inexigibilidade n.º 09/2022; OSC: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE IBIRAIARAS - AUIBI; objeto: Realização de parceria com a Associação dos Universitários de Ibiraiaras - RS; Vigência: Até 31 de Dezembro de 2022; Data de assinatura: 22/04/2022; Valor total: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Ibiraiaras/RS, 22 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:73882063

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

Assunto – Termo de Parceria – Modalidade Colaboração

Interessada – Associação dos Universitários de Ibiraiaras – RS

Decisão Administrativa

1. Apresentada pela interessada pedido para ser firmado termo de parceria para fins de proporcionar auxílio no transporte para outros municípios para os estudantes universitários, estudantes de cursos técnicos profissionalizantes, preparatórios para vestibulares, concursos e ensino médio, residentes no município de Ibiraiaras, com a finalidade de auxiliar o acesso à educação.

2. As áreas técnicas, administrativas e jurídicas apontam pela viabilidade da assinatura do presente termo de parceria, eis que há diversos anos esta relação está estabelecida, devendo ser mantido, ante a utilidade para a população.

3. Assim, defiro a celebração da parceria, na modalidade colaboração, devendo ser confeccionado no devido termo, haja vista que acolho os fundamentos da inexigibilidade de edital, conforme esclarecido pela assessoria jurídica ante a autorização da lei municipal n. 2.304, de 10 de abril de 2017.

4. Publique-se o presente extrato de justificativa na forma do §1º do art. 32 da Lei Federal n. 13019/2014, sendo admitida impugnação à presente justificativa, devendo ser apresentada no prazo de cinco dias, podendo ser encaminhada pelo e-mail: administração@pmibiraiaras.com.br ou através de apresentação de justificativa por escrito no setor de protocolos, na Prefeitura Municipal de Ibiraiaras/RS, situada na Rua João Stella, n.º 55, município de Ibiraiaras/RS.

5. Publique-se o termo de colaboração e o plano de trabalho na forma do artigo 10 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 22 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:20A05E1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 57/2022 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa POWERZZ LTDA, no valor total de R$ 7.799,00 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais), para a aquisição de uma polia antivibradora do virabrequim para concerto do rolo compactador ROLO-02. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso I, cominado com o § 7º da lei Federal nº 14-133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 20 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:41737DC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 232/2022 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Altera horário e local de trabalho de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar, a partir de 18/04/2022, o horário de trabalho das seguintes servidoras, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação	Horário de segunda a sexta-feira
3820-2	Lidiane Xavier da Cruz Ceccagno	Merendeira Servente	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Domésticas Merendeiras	07h e 30min às 12h e 30min e das 14h às 17h
854-0	Maria Ivanete Oliveira Klipel	Merendeira Servente	SMECET-E.M.E.I. Benito Victório Martinelli/Domésticas Merendeiras Pré-Escola	09h às 13h das 14h às 18h
3584-0	Daiane Nepomoceno dos Santos	Merendeira Servente	SMECET-E.M.E.I. Benito Victório Martinelli/ Domésticas Merendeiras Creche	09h às 13h e das 14h às 18h
669-6	Taise Costa Dalla Libera	Merendeira Servente	SMECET-E.M.E.I. Benito Victório Martinelli/ Domésticas Merendeiras Pré-Escola	09h às 13h e das 14h às 18h
788-9	Sonia de Fatima Dal Olmo Vuelma	Merendeira Servente	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Domésticas Merendeiras	07h e 30min às 11h e 30min e das 13h às 17h
668-8	Sirlei Santos de Matos	Merendeira Servente	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Domésticas Merendeiras	08h e 30min às 12h e 30min e das 14h às 18h
3597-1	Leonete Piton	Doméstica Servente	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Domésticas Merendeiras	07h e 30min às 11h e 30min e das 12h e 30min às 16h e 30min
3949-7	Edna Laurentino de Souza	Merendeira Servente	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Domésticas Merendeiras Contratados Fundamental	08h às 12h e das 13h às 17h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE ABRIL DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:4152275B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022 PROCESSO Nº 109/2022 - EDITAL Nº 24/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS,, para Secretaria Municipal de Saúde, às 14 horas do dia 04 de maio do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 22 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:7F2E0612

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 PROCESSO Nº 116/2022 - EDITAL Nº 26/2022 SRP Nº 14/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para Diversas Secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 06 de maio do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 22 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:FC3E7150

SECRETARIA DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 PROCESSO Nº 12/2022- EDITAL Nº 04/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO E DO PÁTIO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS.
A EMPRESA EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA-ME INSCRITA NO CNPJ Nº 21.467.995/0001-75, PROTOCOLOU, ATRAVÉS DO PROTOCOLO NÚMERO 530/2022, PEDIDO ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO QUE DESCLASSIFICOU A EMPRESA NO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA CITADO POR AUSENCIA DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS, AS RAZÕES APRESENTADAS ENCONTRAM-SE NA ÍNTEGRA NO SITE DO MUNICÍPIO.

Independência, 22 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:0E7082C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N.° 33, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: MAIARA BAIOTTO
MATRÍCULA: 2453
CARGO: PROFESSOR ÁREA 1
PERÍODO: 12/09/2018 À 21/04/2022
CONCLUSÃO: APROVADA

A servidora acima relacionada obteve aprovação e ficará por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:71FE50B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.701/2005, de 27 de Setembro de 2005, através da presente Portaria, **NOMEIA** membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP, **com vigência a partir de 25/04/2022**, pelo período de dois (02) anos, ficando assim constituído:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) – Marina Andreia Traesel Suplente: Verediane Sigolin
b) – Cristian Borges Muller Suplente: Andréia Jossela de Souza

II – Representantes do Poder Legislativo:
a) – Patrícia Solange Schackel Müller Suplente: Susana Kopper

III – Representante dos Servidores Ativos:
a) – Irineu Antônio Schmidt Suplente: Cristiana Alice Schöninger
b) – Eliane Neumann Paim Suplente: Neri de Oliveira Quitaiski
c) – Veridiane Kremer Suplente: José Marschner

IV – Representante dos Servidores Inativos:
a) – Dulce Teixeira Pereira Suplente: Sirlei Rosaneli Seitenfus

Revoga-se a Portaria n° 64, de 26 de abril de 2018.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:DCC1FB89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 36, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 10.4, do Edital n.º 101/2017, **TORNA PÚBLICO** que em virtude da declaração apresentada pela Sra., no dia 22/04/2022, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público, do cargo de Fiscal Tributário, Administrativo, de Obras, Sanitarista e Ambiental, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

FISCAL TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO, DE OBRAS, SANITARISTA E AMBIENTAL

Candidato	*Passou a ocupar:*
Morgana Fatima Pereira *8° colocada*	89°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:183B020C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 343/2022- SETOR DE PESSOAL

RETIFICA A PORTARIA Nº 341/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **RETIFICA A PORTARIA Nº 341/2022** de 20 de abril de 2022, **onde lê-se** "com cirurgia marcada para o dia 27/07/2022, nos termos do memorando nº 120/2022", **leia-se** "com cirurgia marcada para o dia 27/04/2022, nos termos do memorando nº 120/2022". A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 22 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ANDRIA BOM VIANA
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:F8767DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.066, de 20 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 97.920,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 97.920,00**, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 DE abril DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 42/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso		Amparo
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Receita	RV	
969	1.063	3.3.90.39	1025	97.920,00	1.7.2.8.10.9.1.11.00.00	1025	A8.06
Total				**97.920,00**			

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9F010E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de

conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 3.069, de 20 de abril de 2022.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 53.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 53.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 DE abril DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 45/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso			
					Redução			
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV
973	2.104	3.1.90.04	0040	53.500,00	126	2.104	3.1.90.11	0040
Total				53.500,00				

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:701C1CE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 17/2022**, **no dia 25 de abril de 2022,** as 14:00 horas, para Aquisição de cestas básicas conforme repasse de auxilio financeiro do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PORTARIA Nº 860/2022.
Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 07 de ABRIL de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8D2A4B76

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 04/2022**,** as 14:00 horas do dia 28 de ABRIL de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO EM EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE AREA DEGRADADA NO MUNICIPIO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745- 1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:86F2B776

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do **Pregão Presencial nº 17/2022**, para **02 de maio de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de cestas básicas conforme repasse de auxilio financeiro do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PORTARIA Nº 860/2022.
Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 18 de ABRIL de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BB497809

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 18/2022**, para **03 de maio de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição parcelada de combustíveis.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 18 de ABRIL de 2022.

AONTNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3CCDEF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 05/2022**,** as 14:00 horas do dia 09 de maio de 2022.CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM TECNOLOGIA LED, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO – M&V, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETROBRÁS NO AMBITO DO PROCEL RELUZ. (TCT – PRF – 040/2022)
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 19 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1C229D4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 88/2022, Processo Administrativo nº 128/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do ar condicionado do veículo Fiat strada, placa JAL 3B31.

Fundamento: Artigo nº 75, inciso I, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: SALBEGO E CIA LTDA
CNPJ: 93.401.438/0001-62

Homologação: 14/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B3FED724

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 89/2022, Processo Administrativo nº 129/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de um projetor multimídia/painel para a escola Mariuza Silva da Silva.

Fundamento: Artigo nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA EPP
CNPJ: 21.745.966/0001-28

Homologação: 18/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F9EB7476

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 90/2022, Processo Administrativo nº 130/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Clio, placa IXG 2632.

Fundamento: Artigo nº 75, inciso I, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84

Homologação: 18/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:CAF82596

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 91/2022, Processo Administrativo nº 131/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de troca, instalação, higienização e reposição de gás nos ares condicionados da SMS.

Fundamento: Artigo nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ELMR ROCHA FERREIRA
CNPJ: 28.422.941/0001-32

Homologação: 18/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:DFF51874

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 92/2022, Processo Administrativo nº 132/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para a EMEI Doce Encanto.

Fundamento: Artigo nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ENCOREL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI
CNPJ: 90.528.381/0001-79

Contratado: JUAREZ BALBÉ TAJES & CIA LTDA
CNPJ: 91.583.567/0003-55

Contratado: JULIANA CAVALHEIRO BUSATTO ME
CNPJ: 28.708.047/0001-23

Homologação: 18/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:961EB016

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 93/2022, Processo Administrativo nº 133/2022, conforme informações abaixo:
Objeto: Contratação de empresa para serviço de conserto da autoclave; desmontagem, transporte e montagem da cadeira odontológica; desinstalação e instalação do compressor odontológico e instalação p/ casa compressor.

Fundamento: Artigo nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: D BERLATO & CIA LTDA
CNPJ: 12.630.233/0001-57

Homologação: 18/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C89E38E8

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 94/2022, Processo Administrativo nº 134/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para serviço de guincho para a máquina escavadeira, odelo XE 150 BR, peso 14.292, do Parque Assis Brasil (Expointer), BR 116, Km 13, Novo Esteio/RS para Itacurubi/RS.

Fundamento: Artigo nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: JEFERSON WIATROWSKI DOS SANTOS
CNPJ: 37.386.013/0001-50

Homologação: 19/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:0443FF2B

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 95/2022, Processo Administrativo nº 136/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do ônibus escolar, placa ILS 3713.

Fundamento: Artigo nº 75, inciso I, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ROSANE VIEIRA DE SOUZA
CNPJ: 39.610.000/0001-49

Homologação: 19/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:345032EE

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 96/2022, Processo Administrativo nº 138/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de alevinos, para o evento "Povoando o Rio Itacurubi), na semana do município.

Fundamento: Artigo nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ANGELO PAULO PRZYBITOWICZ
CPF: 474.702.830-72

Homologação: 22/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:28B1EF54

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022, Processo Administrativo nº 135/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação do conjunto tradicionalista "Os Monarcas" para apresentação no dia do aniversário do município.

Fundamento: Artigo nº 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: OS MONRCAS - MONARCAS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 93.588.234/0001-82

Homologação: 19/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:EB9130DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 152/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Simples Assim Projetos e Produções Culturais. CNPJ nº 23.342.548/0001-15. Objeto:

Prestação de serviços de recreacionista/monitor, para a realização de ate 35 horas de atividades de contação de historia, pintura de rosto e atividades de recreação no evento Pascoa no Nucleo, nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2022. Valor: R$ 1.225,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 69/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daniele Elwanger Henz. Data da assinatura: 11/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5FD35787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 153/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lucas Mateus Fidelles. CNPJ nº 24.082.988/001-43. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projeto de subestação elétrica e laudo elétrico técnico de instalações elétricas, incluído taxa Crea(ART) para a Escola de Educação Infantil Bom Pastor, no município. Valor: R$ 4.000,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 70/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucas Mateus Fidelles. Data da assinatura: 11/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3513CEC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 154/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Freeban Locação de Banheiros Quimicos Eireli. CNPJ nº 12.077.472/0001-21. Objeto: Locação de sanitários químicos para a 15ª Feira do Mel, Rosca e Nata, que ocorrerá nos dias 20, 21, 22 e 27, 28 e 29 de maio de 2022, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 2.480,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 71/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Edison Reinstein Rossoni. Data da assinatura: 11/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B088E6B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 155/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Portal Life Segurança do Trabalho Ltda. CNPJ nº 32.283.504/0001-52. Objeto: Prestação de serviços de pericias medicas do trabalho, perito para avaliar a capacidade laboral. Valor: R$ 14.750,00. Vigencia: 8 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 72/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Catia Blodorn Gehling. Data da assinatura: 11/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3FE3A427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 156/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Centro Especializado em Saude Mental e Geriatria Ltda. CNPJ nº 05.014.138/0001-63. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento da paciente A.P.P para tratamento psiquiátrico, encaminhada pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, conforme determinação judicial Processo nº 1661.18.0001376-0. Valor: R$ 12.000,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 73/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Nikolas Bigolin Hauli. Data da assinatura: 11/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3A2E5B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 157/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lucidi Leonice Steffen Fuhr. CNPJ nº 24.139.356/0001-79. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de material, para reparos e limpeza em calhas no Centro de Referencia da Mulher, no município. Valor: R$ 2.340,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 74/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucidi Leonice Steffen Fuhr. Data da assinatura: 12/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AC08C3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 158/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda. CNPJ nº 88.256.979/0001-04. Objeto: Prestação de serviços de restauração de pavimentação asfáltica em vias publicas do município. Valor: R$ 190.000,00. Vigencia: 13/08/22. Modalidade: Pregão Eletronico nº 18/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Batista Roque Bagattini. Data da assinatura: 13/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3C14E41A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 159/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dilema Bolzan Duarte63381281020. CNPJ nº 43.240.018/0001-73. Objeto: Contratação de mão de obra, sem material, para a substituição de 24 um de refletores LED 400W, localizado no Ginasio Municipal 20 de Setembro. Valor: R$ 2.200,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 75/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Dilema Bolzan Duarte. Data da assinatura: 13/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CCDB436C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 160/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Evangelica de Ensino. CNPJ nº 96.745.427/0001-98. Objeto: Locação de espaços junto ao Instituto de Educação Ivoti para as formações continuadas com os profissionais de educação. Valor: R$ 7.250,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 76/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cristiano Gestrich. Data da assinatura: 14/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2611A78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 161/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Camara de Dirigentes Lojistas de Estancia Velha. CNPJ nº 90.802.398/0002-53. Objeto: Locação do auditório do CDL Ivoti para as formações continuadas com os profissionais de educação infantil. Valor: R$ 3.661,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 77/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sandra Beatriz de Oliveira. Data da assinatura: 14/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4A811054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 162/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Riograndense de Assistencia Tecnica e Extensão Rural – Emater/RS. CNPJ nº 89.161.475/0001-73. Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural e social(ATERS) continuada e não exclusiva destinado ao publico beneficiário compreendendo o diagnostico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho(PAT). Valor: R$ 2.729,74 p/mes. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 78/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Emater. Data da assinatura: 14/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0F884923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Tecnopontors Relogio Ponto Ltda. EPP. CNPJ: 93.107.571/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de tratamento de ponto via web, com sistema totalmente em nuvem e licença para 850 usuarios. Registrar que o nome empresarial alterou para Ponto Canoas RS Relogio Ponto Ltda EPP. Assinatura: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 25/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B9C69BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ponto Canoas RS Relogio Ponto Ltda EPP. CNPJ: 93.107.571/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de tratamento de ponto via web, com sistema totalmente em nuvem e licença para 850 usuários. Registrar que o nome empresarial alterou para Pontors Relogios Ltda EPP. Assinatura: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 21/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:202CE82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Instituto Encanto. CNPJ: 26.631.018/0001-85. Objeto: Fornecimento de ate 150 vagas em escola de educação infantil na modalidade creche para atendimento de crianças excedentes da rede municipal. Registrar que o objeto passa a ser atendimento de crianças na modalidade educação infantil. Assinatura: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 01/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:64E63506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

Termo de alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada:Instituto Educacional e Social Juadi. CNPJ: 88.155.924/0001-08. Objeto: Fornecimento de ate 80 vagas em escola de educação infantil na modalidade creche para atendimento de crianças excedentes da rede municipal. Registrar que o objeto passa a ser atendimento de crianças na modalidade educação infantil. Assinatura: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 01/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4361DD44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019

Termo de alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Encanto de Vida. CNPJ: 33.401.269/0001-39. Objeto: Fornecimento de ate 80 vagas em escola de educação infantil na modalidade creche para atendimento de crianças excedentes da rede municipal. Registrar que o objeto passa a ser atendimento de crianças na modalidade educação infantil Assinatura: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 01/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:98902F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019

Termo de alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Educacional Criança Feliz. CNPJ: 33.655.472/0001-31. Objeto: Fornecimento de ate 80 vagas em escola de educação infantilna modalidade creche para atendimento de crianças excedentes da rede municipal. Registrar que o objeto passa a ser atendimento de crianças na modalidade educação infantil Assinatura: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 01/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5FE42CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 14/2022

EXTRATO INEXIGIBILIDADE 14/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade n° 13/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e firma a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica. Empresa **BORBA, PAUSE E PERIN – ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ 92.885.888/0001-05, no valor mensal de R$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais).

Jacutinga-RS, 22 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:8AE72C81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 085/2022- CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA VAGA TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

EDITAL N° 085/2022.
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1.727/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.606 de 13 de outubro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeira	Ana Paula Klippel Knevitz	1411648	12° lugar
Enfermeira	Bianca Locateli Nunes	1373771	13° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B46A9A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO CHAMADA PÚBLICA 01/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2022
O Município de Monte Alegre dos Campos torna público para o conhecimento de quem possa interessar que no dia **04 de maio de 2022** no horário das 10hs00min, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Pedro Zamban, 1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos, abrirá envelopes de Documentação e Propostas dos fornecedores para **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**. Os interessados poderão solicitar o edital e-mail **licita@montealegredoscampos.rs.gov.br** ou pelo (54) 3908-3701. Informações e cópia do edital na Prefeitura pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br.

Monte Alegre dos Campos, 21 de abril de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:10FE2946

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO

SÚMULA DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014.2022. Contrato de Fornecimento nº 054/2022. Publicação em 22/04/2022. O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica o nome da empresa contratada, uma vez que corretamente venceu o certame a empresa **NOTRE DAME VEICULOS LTDA**.

Morro Reuter/RS, 22 de abril de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:8ED9CEA2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019 (RPPS). O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, informa, por meio deste, a rescisão contratual do aludido Contrato, contar de 1º de maio de 2022, uma vez que solicitado pelo Presidente do FAPS. Contratado: **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP**. Data de assinatura: 19/04/2022.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:AE42BB71

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato de Locação nº 038/2021. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 17 de abril de 2022 a 17 de abril de 2023. Locadores: **CEZAR AUGUSTO WEBER e MARLENE LYGIA PETRY WEBER.** Data de assinatura: 14/04/2022.

Termo Aditivo nº 002/2022. Contrato de Locação nº 038/2021. Objeto: Reajuste de valor. Pagamento aos LOCADORES no valor de R$ 1.166,00 (um mil, cento e sessenta e seis reais) mensais a título de aluguel. Locadores: **CEZAR AUGUSTO WEBER e MARLENE LYGIA PETRY WEBER.** Data de assinatura: 14/04/2022.

Termo Aditivo nº 004/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro com reajuste de 4,49%, a partir de 20 de abril de 2022, passando a ser o valor de R$ 5,70 por km rodado. Contratado: **MOLLING – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP.** Valor: Data de assinatura: 20/04/2022.

Morro Reuter/RS, 22 de abril de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:369813D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 046/2022 - Pregão Eletrônico n.º 034/2022 – Edital n.º 078/2022. Objeto**: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA ZERO KM PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 10/05/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 25 de abril de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:528D2F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 24/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 24/2022. FIRMADO EM 22/04/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** MARIA CELANIR MACHADO; **Objeto:** Prestação dos serviços de limpeza geral, de vidros, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra para as Escolas Municipais Teófilo Teodoro Streck e São Roque; **Valor contratado**: O valor mensal do serviço, ora contratado, será de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) ficando o valor total para o período de 5 meses em R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais); **Pagamento:** O pagamento será efetuado de forma mensal, ocorrendo no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou da fatura; **Vigência**: 5 meses; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.008; **Fonte de Recurso**: 20 - MDE; **Amparo Legal**: 461/2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:5587B41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 21/2022.
PROCESSO LC Nº 21/2022; OBJETO: Despesa estimativa com aquisição de serviços (consultas especializadas, exames especializados, procedimentos, exames laboratoriais, cirurgia e transporte de pacientes), via consórcio intermunicipal de saúde durante o período de janeiro a dezembro de 2022. E despesa com contrato de rateio referente ao convenio com o consócio intermunicipal de saúde do Vale Jacuí referente a despesa com pessoal, encargo e administrativas durante o período de janeiro a dezembro de 2022. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE – VALE JACUÍ. **Valor:** R$ 489.162,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil cento e sessenta e dois reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso XXVI do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 040 ASPS. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 03 de janeiro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:2E07DF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 17/2022.
PROCESSO LC Nº 17/2022; OBJETO: Despesa estimativa referente a serviços de taxa de4 administração para arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública para o período de janeiro a dezembro de 2022. **INTERESSADO:** Secretaria Obras, Trânsito e Serviços Públicos. **CONTRATADO:** RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 01 - LIVRE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 03 de janeiro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:7DD26DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 188/2022.
PROCESSO LC Nº 190/2022; OBJETO: Despesa com contratação de profissional técnico capacitado para ministrar aulas de canto tendo como objetivo manter ativo o coral municipal de Novo Cabrais, iniciando no período de fevereiro de 2022 a dezembro de 2022. **INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito. **CONTRATADO:** ANA MARIA SCHIMITT. **Valor:** R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 0001 - LIVRE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 21 de fevereiro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:0137B347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 49/2022.
PROCESSO LC Nº 49/2022; OBJETO: Contratação de empresa para inclusão de leis e manutenção da seção de legislação municipal em sitio eletrônico elencado ao site da prefeitura municipal, conforme especificações abaixo. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO:** CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. **Valor:** R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 01 - LIVRE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 13 de janeiro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:018C0F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 28/2022.
PROCESSO LC Nº 28/2022; OBJETO: Solicito a contratação de empresa para realizar o monitoramento de estação de tratamento de esgoto do município conforme estabelecido em licença de operação de regularização 02146/2019 FEPAM. Salienta-se da importância deste serviço, uma vez não apresentados os relatórios nos prazos previstos geram multa para o município, sendo primeiro relatório ser entregue em janeiro e o segundo em julho. Segue em anexo LOREG 02146/2019. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal do Meio

Ambiente. **CONTRATADO:** C C MUELLER. **Valor:** R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 01 - LIVRE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 04 de janeiro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:2F34DB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 19/01/2022, das propostas referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 29/2021, de 15 de dezembro de 2021, em favor das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram o menor preço nos itens julgados do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedoras as seguintes empresas**:**
SOL A SOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
Item: 01: GRADE ARADORA, conforme descrição completa em Edital,
Valor: RS 35.000,00;
Item 04: ENLEIRADOR DE PEDRAS, conforme descrição completa em Edital,
Valor: R$ 8.000,00;
Item 05: COLHEDORA DE MILHO DE UMA LINHA (2 unidades) conforme descrição completa em Edital,
Valor 101.000,00 cada.
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI;
Item 02: ARADO SUBSOLADOR 5 HASTES, conforme descrição completa em Edital;
Valor: RS 7.000,00**;**
TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA;
Item 03: CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA PARA TRANSPORTE DE GRÃOS OU SILAGEM, conforme descrição completa em Edital;
Valor: RS 32.799,99;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:76721F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA EQUIPE TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS DA CULTURA AFRICANA, AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA DA REDE DE ENSINO DE NOVO CABRAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2419/2022 de 12 de Abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar equipe técnica para implementação, planejamento, monitoramento e acompanhamento dos estudos da Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena da rede de ensino de Novo Cabrais, a qual será composta pelos seguintes represente e entidades:
- Clarice Adriana Silva Alves – representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Maria Beatriz Cerentini Preussler – EMEF Teófilo Teodoro Streck;
- Tatiele Tamara Gehrke – EMEF Teófilo Teodoro Streck;
- Valesca Leal Schoenfeldt – EMEF Teófilo Teodoro Streck;
- Daiana Janine Muller de Franceschi – EMEF Teófilo Teodoro Streck;
- Graziele Fabiana Ruckert – EMEF Edmundo Fontoura da Motta;
- Arlesiane dos Santos Marques – EMEI Nossa Senhora de Fátima;
- Eliandra Terezinha Vinchiguerra Cerentini – EMEF Luiz Cerentini; e
- Mariele Pohlmann Abich – EMEF São Roque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de Abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F0FC1880

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 54/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional conforme abaixo.
DATA: 18/04/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:814F0E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811/2022

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 699/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 06 DE ABRIL DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, MAGDA PATRICIA CARDOSO, para o cargo de Merendeira, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação", conforme processo nº 5466/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:03015A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812/2022

Portaria nº 812/2022 de 22/04/2022 – **RETIFICA** o ato: Portaria nº 1139/2021, a partir de 01/05/2022, em conformidade com o processo nº 8731/2022 e com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, que **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a contar de 15/05/2021, à servidora **ISABEL SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 6094-02, cargo de Professora, nível 03, classe B, Pós graduação, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.040,06 (quatro mil e quarenta reais e seis centavos) composto das seguintes vantagens: 45% (quarenta e cinco por cento) relativo a 09 (nove) avanços trienais, Lei Municipal nº 2351 de 1991, art. 86; 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço - Lei Municipal nº 2351 de 1991, art.

85. a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F488A093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813/2022

Portaria nº 813/2022 de 22/04/2022 – De acordo com o artigo 21 da Lei Municipal nº 5.301, de 02 de janeiro de 2014 e processo nº 9668/2022, **DESIGNA** os membros abaixo para comporem o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico:
Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: **JORGE PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula 1846-05;
Suplente: **PAULO HENRIQUE FERRI ALLIARDI,** matrícula 6432-01;
Representantes da Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **RAIANA SPAT RUVIANO,** matrícula 6533-01;
Suplente: **LORENI DE ALMEIDA ALVES,** matrícula 5616-01-;
Representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **JOÃO AUGUSTO DE BARCELLOS E SILVA**, matrícula 5922-02;
Suplente: **DENISE MIRIAN DE ARAUJO,** matrícula 3036-01;
Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação
Titular: **ANDRE LUIS ABITANTE,** matricula 6109-01;
Suplente: **LEONARDO JACQUES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 0007.
Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: **ELVIS NORONHA CARDOSO**, matrícula 1981-01;
Suplente: **JUCELITO FERREIRA,** matrícula 3783-01;
Representante do Poder Legislativo Municipal:
Titular: **ALUIZIO SOARES DIAS**
Suplente: **LUIS CARLOS GONÇALVES**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F1182C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814/2022

Portaria nº 814/2022 de 22/04/2022 – **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A FIM DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ESF,** no valor de 20% (vinte por cento), ao servidor **WILLIAM ROGÉRIO ARETZ BRUM,** matrícula 5264-01, do cargo de Enfermeiro, padrão 08, no período de 18 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 7648/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F0312249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815/2022

Portaria nº 815/2022 de 22/04/2022 – **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** no valor de 20% (vinte por cento), a servidora **ROBERTA MOTA HOLZSCHUH FRIEDRICH,** matrícula 6499-01, do cargo de Enfermeira, padrão 09, no período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de abril de 2022, de acordo com o processo nº 8701/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FA8AEB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816/2022

Portaria nº 816/2022 de 22/04/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **MARCELO GONÇALVES DA SILVA,** do cargo de vigilante, matrícula 3794-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2015, concedida pela portaria nº 554/2021, de acordo com o processo nº 5025/2022, a contar de 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CA80020D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 56/2022
EMENTA: Prorroga a vigência da Lei Municipal n.º 6.021, de 10 de abril de 2018.
DATA: 20/04/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2CB85CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 57/2022
EMENTA: Prorroga a vigência da Lei Municipal n.º 6.194, de 07 de maio de 2019.
DATA: 20/04/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F0981007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2022: Registrar preços para aquisição de graxa, óleo lubrificante e fluídos para manutenção dos veículos linha leve, média e pesada, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários. Data de abertura das propostas: 05/05/2022 às 09 horas. Data da disputa do pregão: 05/05/2022 às 14h.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 25 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F6D4B180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 54/2022

Processo: 9288/2022 Valor: R$ 117.288,27 INEXIG 54/2022
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: FORNECIMENTO DE 5.151 PASSAGENS RODOVIARIAS INTERMUNICIPAIS, LINHA PORTO ALEGRE OSORIO/OSORIO X PORTO ALEGRE COM SEGURO NO VALOR DE R$ 22,77 CADA PARA DESLOCAMENTO DE PESSOAS PARA TRATAMENTO DE SAUDE, ENCAMINHADOS PELA SEC. DE SAUDE. Art 25 Caput. Lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 25 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:031B3BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 01/2022

Processo: 9422/2022 Valor: R$ 350,00 INEXIG 01/2022
Credor: ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA PÚBLICA
Objetivo: INSCRICAO EM CURSO- *FUNDO DE PREV. SOCIAL DO MUNIC. DE OSÓRIO* - PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO XX SEMINÁRIO SULBRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA, A SER REALIZADO NOS DIAS 04, 05 E 06 DE MAIO DE 2022, NO CENTRO DE EVENTOS DO BARRA SHOPPING EM PORTO ALEGRE/RS, PARA SERVIDORA FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO. Art. 25 II. Lei 8.666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 25 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:82190364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02.2022: Comunicamos a habilitação das empresas Unidade Radiologia Capão da Canoa Ltda e Clínica de Radiologia Osório Ltda, para o objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 25 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D575246B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 097/2022. Contratada: EMATER/RS: Objeto: Assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares do Município de Paraí. Valor mensal: R$ 2.729,74 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E6360E72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 01 do Pregão Presencial 06/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviços de horas com máquinas e operador. Contratada: SÃO MATEUS ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI. Valor total máximo: R$ 422.200,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses. Processo: Pregão Presencial nº 06/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:4A45F8BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 02 do Pregão Presencial 06/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviços de horas com caminhão e motorista. Contratada: FELIPE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA. Valor total máximo: R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses. Processo: Pregão Presencial nº 06/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:11B340E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 098/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de caminhão e motorista. Contratada: Felipe Transportes e Terraplenagem LTDA. Valor unitário: R$ 169,00 para o item 04. Quantidade contratada: 150 horas. Vigência do contrato: até 13/04/2023. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 06/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C5FF97D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 099/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de máquinas e operador. Contratada: São Mateus Escavações e Transportes Eireli. Valor unitário: R$ 470,00 para o item 01-Rompedor Hidráulico; R$ 275,00 para o item 02-Escavadeira Hudráulica e R$ 334,00 para o item 03-Trator de esteiras. Quantidade contratada: 30 horas para o item 01; 250 horas para o item 02 e 100 horas para o item 03. Vigência do contrato: até 13/04/2023. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 06/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:BFBD4C47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 100/2022. Contratada: Vortice Serviços de Assessoria e Consultoria Pública Ltda: Objeto: Assessoria técnica especializada em auditoria/perícia a ser realizada no Hospital São João Batista (Contratos, Demonstração financeira, Custos, Indicadores, Insumos e RH). Valor total: R$ 1.223,60 (um mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Vigência: 120 dias.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:366FEF77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 101/2022. Contratada: Biomovement Ambiental Eireli. Objeto: Aquisição e instalação de Biodigestor Anaeróbio. Valor total: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:BE7CB14C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo 021/2022. Contratada: Francisnei Jaroceski. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro. Fundamento Legal: Art. 65, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula décima quarta do contrato formulado entre as partes. Processo licitatório: Chamada Pública-PNAE 02/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:93F926D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 017/2022

ATA 017/2022
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022, para análise e julgamento dos documentos apresentados relativos a fase de abertura dos envelopes contendo a documentação para Habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços acima referenciada, tendo como objeto à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para **REFORMA na EMEI Prof. Mariazinha**, tudo conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. Uma vez recebidos os documentos analizados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Fazenda (Parecer Técnico nº 01/2022) e da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular (Memorando nº 329/2022) a Comissão declara **HABILITADA** as empresas **CONSTRUTORA ANJO LTDA** e **LUCCA ENGENHARIA LTDA.** A empresa **P + P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** foi Declarada **INABILITADA,** por não atender o item 3.1 III e V do edital *"**Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA junto à entidade profissional competente; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA",** e **"ATESTADO (s) DE CAPACIDADE TÉCNICA,** do Responsável Técnico da licitante devidamente registrado(s) no Conselho respectivo, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que o mesmo tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação".* Ante o exposto, abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso. Não havendo apresentação de recurso durante o prazo legal, fica agendada para dia **02/05/2022, às 14h00min** a sessão para abertura dos envelopes PROPOSTAS.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:A25E5523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

EDITAL de CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

O Município de Parobé/RS comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA,** para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020. O prazo para a entrega dos envelopes será no período **de 25/04/2022 a 16/05/2022 no horário das 12h às 18h nas segundas-feiras e das 7h às 13h de terça à quinta-feira,** na Prefeitura Municipal de Parobé/RS, sito na Av. João Mosmann Filho, nº 143, 4º andar, Sala de Licitações. **Processo administrativo licitatório nº 596/2022.**

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:9282241C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra, para execução de Muro de contenção em formato gabião na Escola EMEF Marieta Melita, no Bairro Morada do Funil, Parobé/RS, tudo conforme o Projeto de Engenharia. **DATA:** 10 de Maio de 2022, às 10h00min. **TIPO:** Menor Preço Global.

Parobé, 22 de Abril de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:F98B7E4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 001/2022 (Processo de Compra nº 050/2022) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (Gasolina Comum), na média mensal de 1000 (mil) litros, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Sessão de abertura:** dia 05/05/2022 às 10h. **Local:** Plenarinho da Câmara Municipal de Pelotas, sito à rua 15 de novembro, 207. **Edital disponível nas páginas:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais**: pelo telefone 0xx53 3026.1030, de segunda a sexta-feira entre 08h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 25 de abril de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:49002DBB

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO EDITAL Nº 03/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PARA O CARGO DE OFICIAL DE INFORMÁTICA
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 7.037, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, Vereador Marcos Ferreira, torna público o presente Edital de Abertura de **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão, em caráter emergencial, via contrato administrativo temporário, de 01 (um) profissional para a função de **OFICIAL DE INFORMÁTICA**, para atuação no Grupo de Apoio Burocrático Legislativo – GAL, especificamente na Unidade de Tecnologia da Informação – UTI, pelo período de 01 (um) ano. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal Nº 6.528, de 12 de dezembro de 2017, Lei Municipal Nº 6.775, de 30 de dezembro de 2019, e conforme a Lei Municipal Nº 7.037, de 25 de fevereiro de 2022, sendo disciplinada pelas instruções contidas no presente edital, disponível em sua íntegra e anexos no site https://www.pelotas.rs.leg.br/transparencia/concursos-e-selecoes.

Pelotas, 25 de abril de 2022.

MARCOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas/RS

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:52FBF6EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 (Exclusivo ME-EPP):** Aquisição de uma Roçadeira Hidráulica para uso da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 05/05/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 22 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B1691AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022:** Contratação de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos, proveniente dos serviços da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde da Família **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 06/05/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 22 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:004CA273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE: 22/04/2022

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE: 22/04/2022
Tomada de Preço nº 002/2022 – Processo de Licitação nº 363/2022
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preço global, para a execução de Ampliação da escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Manoel da Nóbrega, na localidade de Alto Riozinho – Riozinho/RS.HOMOLOGANDOo procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços do tipo "Empreitada por Preço Global", sob o nº 002/2022 eADJUDICANDOo objeto da licitação à empresa MÓDULO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida à Rua Treze de Maio, 197, Bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 95.601-502, na Cidade de Taquara – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.273.720/0001-70, cujo preço global foi de R$ 59.920,64 (Cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos); convocando ainda, para a assinatura do contrato.

Riozinho, 25 de abril de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:A364A59B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022, datada de 19 de abril de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 e PROCESSO Nº 361/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.986.684/0001-03, sito na Rua Francisco Vaz Ferreira Filho, nº 130, sala 103, Bairro Centro, na cidade de Viamão/RS, CEP: 94.410-010 (CONTRATADA) Objeto: Constitui objeto da presente Ata o registro de preços para aquisição futura de produtos e materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Valor: Total da Ata de Registro: R$ 1.310,40 (Hum mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos). Prazo: 365 (Trezentos esessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 25 de abril de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:244C2BA6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA DE ATA DE REISTRO DE PREÇOS 042/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022, datada de 19 de abril de 2022, constituído pelo PREGÃO

PRESENCIAL Nº 014/2022 e PROCESSO Nº 361/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e JONATHAN AFONSO DO PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.040.295/0001-16, sito na Rua do Bosque, nº 63, Bairro Bella Vista, na cidade de Estância Velha/RS, CEP: 93.614-260 (CONTRATADA) Objeto: Constitui objeto da presente Ata o registro de preços para aquisição futura de produtos e materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Valor: Total da Ata de Registro: R$ 7.132,00 (Sete mil, cento e trinta e dois reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 25 de abril de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:6D13A3A5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA DE ATA DE REISTRO DE PREÇOS 043/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022, datada de 19 de abril de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 e PROCESSO Nº 361/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e NELI TERESINHA ADAMATTI PEROLA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.022.494/0001-78, sito na Rua Pascoal Brambilla, nº 248, Bairro Centro, na cidade de Riozinho/RS, CEP: 95.695-000 (CONTRATADA) Objeto: Constitui objeto da presente Ata o registro de preços para aquisição futura de produtos e materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Valor: Total da Ata de Registro: R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 25 de abril de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:8C0C0318

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº28/2022

Objeto: Aquisição de um fogão industrial 04 bocas com forno e tampa de inox, para atender as necessidades
da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 1.799,00
Empresa: Lojas Becker Ltda.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:E1C509E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022

Contrato: nº 123/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 37.970.604/0001-70
Objeto: Aquisição de materiais saúde

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 014/2021 – CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

Valor: 93(Noventa e três reais)
Vigência: 07 (sete) meses
Data da Assinatura: 19/04/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de abril de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8F38B1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022

Contrato: nº 128/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALDEMO BRIÃO BARBOSA
CNPJ: 22.753.088/0001-55
Objeto: Aquisição de materiais de construção

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021

Valor: R$ 291,00 (Duzentos e noventa e um reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 11/04/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de abril de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D99F1C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022

Contrato: nº 134/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Objeto: Aquisição de eletrocardiógrafo

Vinculação: Pregão Eletrônico 008/2022

Valor: 5.799,00 (Cinco mil e setecentos e noventa e nove reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 19/04/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de abril de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B13D3477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022

Contrato: nº 136/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
Objeto: Aquisição materiais saúde

Vinculação: Pregão Eletrônico 014/2021 CONSÓRCIO PUBLICO EXTREMO SUL

Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Vigência: 07 (sete) meses
Data da Assinatura: 20/04/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de abril de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:155C0337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022

Contrato: nº 139/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SAVAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 92.889.070/0007-56
Objeto: Aquisição de peças e conserto retro Randon

Vinculação: Dispensa de Licitação 06/2022

Valor: R$ 13.777,42 (quatrocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 19/04/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de abril de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:335F7DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022

Contrato: nº 141/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto: Aquisição materiais saúde

Vinculação: RP 014/2021 – CONSÓRCIO PÚBLICO EXTREMO SUL

Valor: R$ 509,00 (Quinhentos e nove reais)
Vigência: 07 (sete) meses
Data da Assinatura: 20/04/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de abril de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4219DF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022

Contrato: nº 142/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 26.950.671/0001-07
Objeto: Aquisição Ferramentas

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 048/2021

Valor: R$ 202,50 (Duzentos e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 20/04/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de abril de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:90F1A12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 18/05/2022, às 09 horas – **PREGÃO ELETRONICO SRP – 023/2022** Aquisição de materiais de expediente; No dia 23/05/2022, às 10 horas – **PREGÃO ELETRONICO SRP – 022/2022** Aquisição de Bebedouros e outros; No dia 12/05/2022, às 10 horas – **PREGÃO ELETRONICO SRP – 026/2022 –** Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia**.** Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 22 de abril de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:12C9E5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022

Processo 002/2022

Dispensa de Licitação 002/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Valor: R$ R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação para análise de requerimentos de compensação previdenciária do município de Santana da Boa Vista – RS

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F0B2B60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 478/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença

Saúde de **21.04.2022 à 27.04.2022, 7** (sete) dias**,** ao Servidor **RODRIGO PESSOA CALEFFI,** Matrícula **3878-4,** Médico Veterinário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AE5C2644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.479/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a Servidora **ARACI MARIA DA SILVA FERREIRA,** Matrícula 591-6, para executar os Serviços de natureza administrativa de responsabilidade do Poder Legislativo e **CONCEDE** Gratificação de Serviço mensal no **valor de R$ 755,93(setecentos e cinqüenta e cinco reais com noventa e três centavos)** equivalente a FG-2, consoante ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.304/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 22 DE ABRIL DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:30233538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 480/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido em **24.04.2022,** a Servidora **GABRIELE DOS SANTOS DORNELES,** matrícula **3678-1,** do cargo de Técnico em Enfermagem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:084848E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO N° 01/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Fica acrescido o Capítulo IV ao Título II, da Resolução n°01, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Ângelo, com a seguinte redação:

"*TÍTULO II*
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA

CAPÍTULO IV
DA PROCURADORIA DA MULHER

Art.85. A Procuradoria da Mulher, órgão institucional que atua em benefício da população feminina, goza de autonomia e independência funcional, não estando vinculada a nenhum outro órgão da Câmara Municipal.

Art.86. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher eleita para a Câmara Municipal, preferencialmente que seja a proponente da criação do órgão, será eleita no início de cada legislatura.
§1.º O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Executiva.
§2.º O cargo de Procuradora da Mulher será privativo de Vereadora em exercício.
§3.º Na ausência de Vereadora para assumir o cargo de Procuradora da Mulher, a Procuradoria da Mulher poderá ser assumida por um Vereador.
§4.º A Câmara poderá também ser notificada das denúncias para acompanhar os casos dentro de sua área de atuação. Por meio da procuradoria da mulher local, a câmara pode acionar a prefeitura, as secretarias municipais, as delegacias ou qualquer outro órgão que seja pertinente ao andamento da denúncia.

Art.87. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela defesa dos direitos da mulher e pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara:
I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II - sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Executivo municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
III- cooperar com organismos municipais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;
IV- promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.
***Parágrafo único**. A Procuradoria da Mulher poderá contar com o auxílio da Escola Legislativa nos processos de formação e no planejamento e organização de eventos.*
Art.88. A Procuradoria da Mulher deverá apresentar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de suas atividades.
Art.89. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal".

Art.2°. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Presidência da Câmara de Santo Ângelo, RS, em 22 de abril de 2022.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:BD67A7FB

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 03/2022

OBJETO:contratação de empresa para prestação de serviços no atendimento e disponibilidade do cartão combustível e gestão de frotas, para utilização no abastecimento dos veículos do Legislativo. CONTRATADA: Banrisul Cartões SA com taxa de administração de 0%, Prazo: por 12 meses a contar de 12 de abril de 2022.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:9998E295

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA 002/2022

Edital de Concorrência Publica 002/2022 – Objeto: EXPLORAÇÃO SOB O REGIME DE CONCESSÃO ONEROSA, DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO INTEGRADA DE DIVERSOS RECURSOS TECNOLÓGICOS E MEIOS DE PAGAMENTOS PARA MELHOR ATENDIMENTO AO USUÁRIO; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 26/05/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D803A82D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 34/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Operário (Classificação 41 a 45)
41- Elisangela Dias Pinto
42- Diego Batista Lima
43- Diego Rafael de Almeida
44- Felipe Siqueira de Oliveira
45- Rafael Matana Stangherlin

Categoria funcional – Pedreiro (Classificação 08)
08- Telmo Garcia Cardoso

Categoria funcional – Porteiro (Classificação 09 a 10)
09- Rodrigo do Nascimento Callegaro
10- Diego de Oliveira

Categoria funcional – Técnico em Segurança do Trabalho (Classificação 02)
02- Mateus Pellegrin Somavilla

Categoria funcional – Telefonista (Classificação 04 a 05)
04- Raquel Machado
05- Aline Milke Valenca

Categoria funcional – Técnico em Agropecuária (Classificação 01)
01- Gabriel Sebastião Falke Froes

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **27, 28 E/OU 29 DE ABRIL DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **02 DE MAIO DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:37D396EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULDA DE ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2021
CONTRATO: Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021
CONTRATADO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – Hospital Santo Antônio
CNPJ: 92.915.000/0007-53
OBJETO: Altera-se a Cláusula 9 – Do prazo de Vigência, passando o termo final do pacto para o dia 31 de julho de 2022.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:75C45141

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA DE CONVÊNIO

SÚMULA CONVÊNIO

MODALIDADE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Convênio nº 001/2022
CONTRATADO: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – Hospital de Santo Antônio da Patrulha.

CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Fica alterada a Cláusula 10, item 10.1, para substituir o gestor Joy Luiz Gomes da Silva pela servidora Suiana da Luz Meregalli, conforme portaria nº 1.338, de 24 de março de 2022.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:58DE879F

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA DE CONVÊNIO

SÚMULA CONVÊNIO
MODALIDADE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022
CONTRATO: Segundo Aditivo ao Convênio nº 001/2022
CONTRATADO: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – Hospital de Santo Antônio da Patrulha.
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Altera-se a Cláusula 7 – Da vigência, item 7.1, passando o termo final do pacto para o dia 09 de julho de 2022.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:20F83BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.178, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Institui, no Município de Santo Antônio da Patrulha, prioridade de atendimento aos portadores de fibromialgia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica instituído, no Município de Santo Antônio da Patrulha, a prioridade de atendimento aos portadores de fibromialgia, nos termos que especifica esta Lei.

Art. 2.º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas e empresas concessionárias de serviços públicos obrigados a conceder atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Parágrafo Único – O atendimento preferencial terá o mesmo tratamento daquele concedido às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos, previsto na Lei Federal n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Art. 3.º A identificação dos portadores dessa síndrome, para os fins previstos nesta Lei, se dará mediante apresentação de Cartão de Identificação, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.

§ 1.º A emissão do Cartão de Identificação não terá qualquer custo ao interessado.

§ 2.º O Cartão de Identificação do Portador de Fibromialgia, será expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante requerimento instruído com laudo médico atualizado, expedido por médico reumatologista, a fim de corroborar a condição do portador da enfermidade.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EB52D4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.179, DE 20 DE ABRIL DE 2022

LEI N.º 9.179, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o número de cargo da Categoria Funcional abaixo relacionada, prevista no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3.º da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

"Denominação da Categoria Funcional N.º de Cargos
Padrão
Cuidador Social 56 11"

Art. 2.º Fica incluída a Categoria Funcional abaixo relacionada, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3.º da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

"Denominação da Categoria Funcional N.º de Cargos
Padrão
Engenheiro Ambiental 01 20"

Art. 3.º O Anexo I – Dos Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, passa a vigorar as acrescido da Categoria Funcional de Engenheiro Ambiental, como segue:

"Categoria Funcional: Engenheiro Ambiental

Atribuições:

a) Descrição sintética: executar e supervisionar serviços na área da engenharia ambiental.

b) Descrição analítica: supervisionar, coordenar e dar orientação técnica em serviços e estudos relacionados à sua área de atuação; realizar estudos, planejamentos, projetos, especificações técnicas, estudos de viabilidade técnico-econômica, assistência, assessoria e consultoria relacionados à sua área; direção de obras e serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico relacionados à área de atuação; desempenho de cargo e função técnica, ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, bem como extensão relacionados à área de atuação; elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade, execução de obra e serviço técnico, fiscalização de obra e serviços técnicos, produção técnica e especializada, além da condução de trabalhos técnicos, todos estes relacionados à área de

atuação; execução de desenho técnico relacionado à área de atuação; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho:
a) Geral: carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município, além de atendimento ao público. Os ocupantes desta categoria funcional deverão, eventualmente, conduzir veículos de propriedade do Município, no exclusivo desempenho das atividades próprias do cargo, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo.

Requisitos para provimento:
a) Idade: no mínimo dezoito anos;
b) Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão de engenheiro ambiental, inclusive com o devido registro no respectivo conselho de classe, e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"
c) Outras: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso."

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4BB5C03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.180, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100.000,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
1137-Custeio da Atenção Básica-Emenda Sérgio Peres/Portaria nº 74/2022-SES
33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Rec. 4297.....R$ 50.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4297.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 4297 – CUSTEIO (medicamentos, exames e/ou consultas), no valor de R$ 100.000,00, Receita 17280311220000-Transf. Estado Emenda Sérgio Peres Port. SES 74/2022-4297, Portaria nº 74/2022-SES.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:701B6687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.181, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 75.000,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1138-Aq. de Veículo Transp. Sanitário e Execução de Ações em Saúde - Emenda Patrícia Alba-Port. 74/2022-SES
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente Rec. 4292.....R$ 75.000,00
TOTAL.....R$ 75.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação da Receita 24280311040000-Transf. Estado Emenda de Patrícia Alba Portaria nº 74/2022-SES, recurso n° 4292- Aquisição ambulâncias, carros, unidades móveis, etc.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:354EE9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.182, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 179.371,00, conforme descrições:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002 - Gestão do Poder Executivo
1139-Emenda Bancada Progressista - Incremento Temporário Custeio Atenção Básica cta 10.098
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4500.....R$ 39.371,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4500.....R$ 40.000,00
33.90.34-Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contr. de Terc. Rec. 4500.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 179.371,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APS
2137-Crescer Saudável - PSE cta. 10.104
33.90.30-Material de Consumo (1126).....R$ 179.371,00
TOTAL.....R$ 179.371,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B6F84558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.183, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 55.660,17, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1128-Farmácia Cuidar Mais - cta 99020/99701
44.90.51-Obras e Instalações (1669).....R$ 55.660,17
TOTAL.....R$ 55.660,17

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação das receitas 13210011010360 – Rec. de Remuneração de Dep. Bancário – Farmácia Cuidar Mais no valor de R$ 660,17, 17280311200000 – Transf. Estado – Farmácia Cuidar Mais no valor de R$ 55.000,00, arrecadadas até março de 2022, do recurso 4050 – Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F859D015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.184, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 40.318,65, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002 - Gestão do Poder Executivo
1141-Emenda de Custeio da Atenção Básica - cta 10.098
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4500.....R$ 20.318,65
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4500.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 40.318,65

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APS
2137-Crescer Saudável - PSE cta. 10.104
33.90.30-Material de Consumo (1126).....R$ 36.843,78

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002 - Gestão do Poder Executivo
2082-Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (1011).....R$ 3.474,87
TOTAL.....R$ 40.318,65

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E27A8930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.185, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 36.962,31, conforme descrições:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002 - Gestão do Poder Executivo
1140-Emenda de Custeio Deputado Giovani Cherini - cta 10.098
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4500.....R$ 16.962,31
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4500.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 36.962,31

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APS
2137-Crescer Saudável - PSE cta. 10.104
33.90.30-Material de Consumo (1126).....R$ 36.962,31
TOTAL.....R$ 36.962,31

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AEC73AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.186, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica denominada de "**Rua da Figueira"**, a Rua "A", com 11.456,17m², localizada no Loteamento Ilha dos Açores, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B0EDB590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 135, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.180/2022, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
1137-Custeio da Atenção Básica-Emenda Sérgio Peres/Portaria nº 74/2022-SES
33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Rec. 4297.....R$ 50.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4297.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 4297 – CUSTEIO (medicamentos, exames e/ou consultas), no valor de R$

100.000,00, Receita 17280311220000-Transf. Estado Emenda Sérgio Peres Port. SES 74/2022-4297, Portaria nº 74/2022-SES.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:29A11447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 136, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de rrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 75.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.181/2022, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1138-Aq. de Veículo Transp. Sanitário e Execução de Ações em Saúde - Emenda Patrícia Alba-Port. 74/2022-SES
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente Rec. 4292.....R$ 75.000,00
TOTAL.....R$ 75.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação da Receita 24280311040000-Transf. Estado Emenda de Patrícia Alba Portaria nº 74/2022-SES, recurso n° 4292- Aquisição ambulâncias, carros, unidades móveis, etc.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8921813C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 137, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 179.371,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.182/2022, conforme descrições:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002 - Gestão do Poder Executivo
1139-Emenda Bancada Progressista - Incremento Temporário Custeio Atenção Básica cta 10.098
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4500.....R$ 39.371,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4500.....R$ 40.000,00
33.90.34-Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contr. de Terc. Rec. 4500.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 179.371,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APS
2137-Crescer Saudável - PSE cta. 10.104
33.90.30-Material de Consumo (1126).....R$ 179.371,00
TOTAL.....R$ 179.371,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:437FDAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 138, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 55.660,17, na forma da Lei Municipal n.º 9.183/2022, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1128-Farmácia Cuidar Mais - cta 99020/99701
44.90.51-Obras e Instalações (1669).....R$ 55.660,17
TOTAL.....R$ 55.660,17

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação das receitas 13210011010360 – Rec. de Remuneração de Dep. Bancário – Farmácia Cuidar Mais no valor de R$ 660,17, 17280311200000 – Transf. Estado – Farmácia Cuidar Mais no valor de R$ 55.000,00, arrecadadas até março de 2022, do recurso 4050 – Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:43062AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 139, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 40.318,65, na forma da Lei Municipal n.º 9.184/2022, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002 - Gestão do Poder Executivo
1141-Emenda de Custeio da Atenção Básica - cta 10.098
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4500.....R$ 20.318,65
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4500.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 40.318,65

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APS
2137-Crescer Saudável - PSE cta. 10.104
33.90.30-Material de Consumo (1126).....R$ 36.843,78

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002 - Gestão do Poder Executivo
2082-Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (1011).....R$ 3.474,87
TOTAL.....R$ 40.318,65

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A499081D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 140, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 36.962,31, na forma da Lei Municipal n.º 9.185/2022, conforme descrições:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002 - Gestão do Poder Executivo
1140-Emenda de Custeio Deputado Giovani Cherini - cta 10.098
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4500.....R$ 16.962,31
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4500.....R$ 20.000,00
TOTAL....R$ 36.962,31

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APS
2137-Crescer Saudável - PSE cta. 10.104
33.90.30-Material de Consumo (1126).....R$ 36.962,31
TOTAL.....R$ 36.962,31

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BF75C7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 176/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.
CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.142, de 17 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais – Educação Física Carga horária de 20h/s	**Elisenara da Silva Souza**	6.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C1C80ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHOS Nº 2022/4148 E 2022/4233

Nº. EMPENHOS: 2022/4233 e 2022/4148
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 046/2022.
CONTRATADA: ARPA TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ: 42.899.157/0001-40
OBJETO: Aquisição de dois nobreaks para setores de ICMS e Produção Primária e Polo Universitário.
VALOR TOTAL: R$ 3.995,04 (três mil e novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Santo Antônio da Patrulha/RS, 22/04/2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:F4662F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.657, DE 22 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 13/2022.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **13/2022** e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5F6FD8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.661, DE 22 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 14/2022.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **14/2022** e designação das servidoras Danila da Cunha Prates de Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770; Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.766 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:EDBB3940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 177/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 172 (cento e setenta e dois) dias, podendo ser prorrogado por 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.128, de 09 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	**Sidiana Bitencourt Peixoto**	119.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:3379D8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em plenária ordinária do dia 13 de abril de 2022, no uso de suas atribuições, de acordo com a lei municipal de nº. 7.442 de 25 de julho de 2015, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1.º Em conformidade com o previsto no art. 69, caput, §1º, da Lei 7.442/2015, determinar a abertura de Processo Administrativo Especial, n.º 01/2022, seguindo os ritos previstos nos artigos 166 à 192, da Lei Complementar nº 035, de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), com a finalidade de apurar a conduta da Conselheira Tutelar **Zilma Martins Chaves**, conforme despacho/decisão judicial referente a Ação Civil Pública Infância e Juventude n.º5003998-93.2021.8.21.0065/RS, sendo que os fatos, se confirmados, podem tornar a conselheira tutelar passível de aplicação das penalidades previstas nos artigos 64 e 65, da Lei Municipal n.º 7.442/2015.

Art. 2.º A Comissão Especial para instauração do Processo Administrativo Especial, n.º 01/2022 será formada pelos seguintes conselheiros, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Bruno Barcelos da Silva
II - Tauana Espindola da Silveira
III - Taylene Emerim Brígido Oliveira

Art. 3.º Fica designada a Conselheira **Tauana Espindola da Silveira** para **Presidente** da Comissão Especial acima composta.

Art. 4.º Faz parte integrante dessa Resolução o despacho/decisão judicial da Ação Civil Pública Infância e Juventude n.º º5003998-93.2021.8.21.0065/RS.

Art. 5.º A comissão processante terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Resolução, para concluir seu parecer.

Art. 6.º O Processo deverá tramitar em sigilo, conforme determina a Lei 7.442/2015, em seu artigo 69.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2022.

DALILA OLIVEIRA DOS REIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C59EC54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em plenária ordinária do dia 13 de abril de 2022, no uso de suas atribuições, de acordo com a lei municipal de nº. 7.442 de 25 de julho de 2015, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1.º Em conformidade com o previsto no art. 69, caput, §1º, da Lei 7.442/2015, determinar a abertura de Processo Administrativo Especial, n.º 02 /2022, seguindo os ritos previstos nos artigos 166 à 192, da Lei Complementar nº 035, de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), com a finalidade de apurar a conduta da Conselheira Tutelar **Sabrina Aparecida da Rocha dos Reis**, conforme despacho/decisão judicial referente a Ação Civil Pública Infância e Juventude n.º 5003975-50.2021.8.21.0065/RS, sendo que os fatos, se confirmados, podem tornar a conselheira tutelar passível de aplicação das penalidades previstas nos artigos 64 e 65, da Lei Municipal n.º 7.442/2015.

Art. 2.º A Comissão Especial para instauração do Processo Administrativo Especial, n.º 01/2022 será formada pelos seguintes conselheiros, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Angelita Borges Cardoso
II - Marcia Regina Maicá Sparemberguer
III - Patrícia Rocha
Art. 3.º Fica designada a Conselheira **Marcia Regina Maicá Sparemberguer** para **Presidente** da Comissão Especial acima composta.

Art. 4.º Faz parte integrante dessa Resolução o despacho/decisão judicial da Ação Civil Pública Infância e Juventude n.º Ação Civil Pública Infância e Juventude n.º 5003975-50.2021.8.21.0065/RS.

Art. 5.º A comissão processante terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Resolução, para concluir seu parecer.

Art. 6.º O Processo deverá tramitar em sigilo, conforme determina a Lei 7.442/2015, em seu artigo 69.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2022.

DALILA OLIVEIRA DOS REIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6CA19DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 179/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.151, de 23 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – Carga horária de 24h/s	**Maria Arlete Muller Comin**	120.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:77977E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 178/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.132, de 15 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Matemática – carga horária de 20h/s	**Eliana Gomes Rodrigues**	23.º
Professor Área II - Anos Finais - Matemática – carga horária de 20h/s	**Maria Luiza Correa Dihl**	24.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C6BAEE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 180/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.177, de 20 de abril de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Arquiteto	**Elen Mara Debona**	5.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o

interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F797FD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 181/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.126, de 09 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Simone Fumagalli Moreira**	121.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A36E5C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à contratação de empresas para fornecimento de recargas de extintores de incêndio.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme segue:

PIPA ÁGUA CRISTALINA, EIRELI.

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	UN	53	Serviço de transporte de água para consumo humano com caminhão pipa com capacidade mínima de 15m³, com distância máxima de 40km do centro de Santo Antônio da Patrulha, percorrido em vias não pavimentadas.	R$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:72A2E9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.166, de 06 de abril de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador (40 h/s)	**Luana Cristina Ferreira de Oliveira**	20.º

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:70F149D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.127, de 8 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária de 40h/s	**Grasieli Borba de Oliveira**	1.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2442ECD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022, destinado à aquisição de uma motobomba para abastecimento de famílias na localidade da Agasa, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 811/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, do memorando nº 242/2022 e pedido nº 767/2022, através da empresa ISIDORO FERRAGEM LTDA, CNPJ Nº 01.738.515/0001-56, para aquisição de uma motobomba de água 4 estágios, potência 2cv, monofásica 220V, ao valor de R$ 2.492,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:1967AF74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 25/2022 (Processo Administrativo nº 99/2022). **Objeto:** Contratação da empresa FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS/RS - FAMURS, para fornecimento de treinamento Processo Administrativo Para Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, para servidores desta secretaria, indicados para o atendimento da mesma. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 499,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 20 de abril de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:374480FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 26/2022 (Processo Administrativo nº 98/2022).**Objeto:**Solicitamos processo de Inexigibilidade, com base no Art. 25, Inciso II, para contratação da empresa Rosane Edite Kluge Linck para realização de cinco palestras motivacionais com o palestrante Tiago Linck para os alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino e demais munícipes que surgirem interessados, a realizar-se no da 25/05/2022, em comemoração à semana do município.**EMPRESA:**ROSANE EDITE KLUGE LINCK 92925839053, (CNPJ nº 33.277.867/0001-48): Item: 1.**Valor Total:**R$ 8.500,00.**Base Legal:**Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 20 de abril de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:19AF1AB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Anula-se o Termo Aditivo nº 002/2021 (reequilíbrio econômico financeiro – empresa C.H. Roggia Construções Ltda – Tomada de Preços nº 001/2020, por solicitação da Procuradoria Jurídica do Município através do Parecer nº 404/2022 pelo motivo de um equívoco na terminologia utilizada, sendo um reajuste de valores e não um reequilíbrio econômico-financeiro.

São Gabriel, 22 de abril de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:28C2747C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021 – prestação de serviços na área médica, na especialidade de OTORRINOLARINGOLOGIA – Rômulo H.G. Marques Serviços Médicos Ltda.

São Gabriel, 22 de abril de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:38911B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 390/2022 – contratação por longa permanência, em regime privado, de Casa de Acolhimento (Asilo), destinada a domicílio, para internação da idosa Sra Euge Maria Langendorf de Souza, 75 anos – R$ 2.370,00 – Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados.

São Gabriel, 22 de abril de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:787CA0DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 043/2022
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **BAZAR E OPTICA DENISE** CNPJ nº 07.134.178/0001-74, **FRANALI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.** CNPJ nº 08.708.255/0001-15, **ALCERI WILLERS RECKTENWALD & CIA LTDA.** CNPJ N º 08.974.160/0001-43, **CONFECÇÕES MAVI LTDA. CNPJ** Nº 90.442.807/0001-77, **MANIPEL – LEONICE MARIA KUNZ & CIA LTDA.** CNPJ nº 10.405.852/0001-12, cujo objeto é a aquisição de materiais pedagógicos para serem utilizados junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor José Mário Muller, pelos valores de R$ 3.444,60, R$ 7.389,36, R$ 357,60, R$719,40, R$1.012,90 respectivamente, perfazendo um total de R$ 12.923,86 de acordo com o processo nº 359/2022 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 22 de abril de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:25635C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
SUMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO 10005/2021

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2021.
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA
PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. - CNPJ: 42.422.253/0001-01.
DO OBJETO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data da sua última assinatura digital.
DO VALOR: O valor total contratado estimado dos serviços a serem prestados é de R$ 72.000,00, conforme o Anexo I - Modelo de Negócios e o enquadramento da entidade segundo a SPREV, em publicação própria, considerando a Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS;
O valor estimado mensal corresponde a R$ 1.200,00.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de SL, 27.01.04.122.0003.2701 – Manutenção da Administração do IAPS; 3.3.90.40.99.00.00.00-0400-1003 – Outros Serviços de T.I.C.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022

CLAIRTON RODRIGUES DA FÉ
Diretor Geral do IAPS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Virginia Fank
Código Identificador:522C497F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.731

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de agosto de 2019,** à servidora **JANETE GALLE,** matrícula nº 82707, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.602, de 28 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5D6B5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.726

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando 346, de 06 de abril de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de maio de 2021**, a **DAIANE COSTA LEITE**, Servidora Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85373, nomeada através da Portaria nº 74.950, de 18 de maio de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC448226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.725

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando 346, de 06 de abril de 2022,

C O N C E D E
Com vigência a partir de **13 de setembro de 2021**, a **CAMILA CATTANEO**, Servidora Público Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 85436, nomeada através da Portaria nº 76.711, de 13 de setembro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46CCF760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.724

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando 346, de 06 de abril de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de julho de 2021**, a **DEBORA FLAMIA VIEIRA**, Servidora Público Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 83563, nomeada através da Portaria nº 49.492, de 10 de julho de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1FCD0885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.719

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando n.º 0189/2022, da Procuradoria Geral do Município, datado de 14/02/2022; cópia de 05 (cinco) folhas da Petição Inicial de Ação Regressiva de Ressarcimento de Danos decorrentes de Acidente de Trânsito movida por Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais em desfavor desta Municipalidade; cópia de Boletim de Ocorrência de Acidente de trânsito com Danos Materiais/Sem Vítimas n.º 339361, do município de Porto Alegre, datado de 05/04/2021, 15h10 e ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais do servidor João Réus de Moraes, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 12/2022, de 17/02/2022 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Procuradora do Município Letícia Lago Weizenmann, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **JOAO REUS DE MORAIS,** registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 82869, estatutário, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, enquanto no exercício de suas atribuições. Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades do servidor **JOAO REUS DE MORAIS** no acidente de trânsito ocorrido em 05/04/2021 e relatado no Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito com Danos Materiais/Sem Vítimas n.º 339361, do município de Porto Alegre, datado de 05/04/2021, 15h10, o qual resultou em danos materiais. Se restar comprovada a irregularidade, e a responsabilidade for atribuída ao referido servidor público Municipal, terá o mesmo infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observância das normas legais e regulares e VII – zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público. Tornando-o incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), observando-se o art. 74, todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3AD947E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.718

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando nº 020/2022, de Secretaria de Administração para Departamento de Disciplina datado de 24/01/2022, constituído de 02 (duas) páginas; cópia de Registro de Ocorrência da Polícia Civil/RS Protocolo 202201221113867, emitido em 22/01/2022 às 10:44, constituído de 02 (duas) páginas; arquivo de mídia audiovisual e cópia de ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais de Clóvis Rogério Gonçalves do Nascimento; os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 9/2022, de 17/02/2022 (em anexo). Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Secretária Municipal de Administração, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor

CLOVIS ROGERIO GONÇALVES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Motorista, estatutário, registrado sob matrícula n.º 81647. Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as responsabilidades do servidor **CLOVIS ROGERIO GONÇALVES DO NASCIMENTO**, que diante da Ordem de Serviço n.º 02/2022, expedida com base no Decreto Municipal n.º 10.054/2022, onde o Prefeito Municipal regulamenta a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19 para o ingresso e permanência no interior do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura de São Leopoldo, do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de São Leopoldo – IAPS, não concordando com as normativas publicadas, agiu de modo depreciativo e desrespeitoso às autoridades e atos do Poder Público, além de provocar e incitar condutas extremamente reprováveis e criminosas com ofensas verbais, inclusive ameaçando de morte o Prefeito Municipal e demais colegas que compõem a gestão municipal, através de áudio de whatsapp enviado em 21/01/2022 no grupo de servidores municipais da Central de Veículos, conforme verifica-se em áudio a seguir transcrito ipsis litteris: "Eu não tenho comprovante de vacina cara, eu não tenho este comprovante de vacina e não vou tomar esta porcaria, o "troço" é um teste, é um teste e tá lá no contrato porque eles compraram a vacina, tá lá contrato, ela é um teste, ela não é a vacina provisória, entende, querem que eu bote esta porcaria no meu corpo, meu corpinho minhas regras, eu não vou, eu não vou, se vão proibir de eu entrar, eu vou ficar ai na rua entendeu? Então o que é que eu vou fazer, vão me botar pra rua, ai eu vou matar ou eu vou ser preso, é isto que este comunista desgraçado, até hoje eu fiquei quieto entendeu? ditador, ditador do inferno, eu que decido, eu que decido minha vida, não eles agora querer tirar meu emprego, vai dar merda, vai dar merda, tu já avisa eles que vai dar merda, entendeu? já avisa: que vai dar merda, eu vou para a rua mas três quatro eu vou derrubar, então tô avisando, tô avisando, entendeu? Desgraçado do diabo querer me proibir de ir para o meu trabalho. Isto que eu ajudei a primeira vez ele a entrar ai dentro, este sem vergonha, eu vou lá, vou lá chamar ele de sem-vergonha, agora quer me colocar para rua, palhaçada mesmo isto ai na sexta-feira, tenho q passar o fim de semana do caralho, mas segunda-feira vai começar o bagulho, vou começar a mostrar a sujeirada que tem nesta cidade, ai eu quero ver, aí eu não sou os outros aí, tá? Tão brincando comigo, eu não vou tomar esta merda, e fica bem claro, todo mundo sabe então, que eu não vou tomar esta merda." Se restar comprovada a irregularidade, terá tal servidor, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu Art. 150 (São Deveres do Servidor), incisos III – observância das normas legais e regulamentares; IV – cumprimento às ordens superiores; X – manter conduta compatível com a moralidade administrativa, XI – tratar com urbanidade as pessoas; e Art. 151 (Das Proibições), incisos VI – referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral. Tornando-o incurso em penalidade disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), observando-se o art. 154, todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525,
(Portaria nº 119.718, de 06.04.2022.....2)

Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D535C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.717

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Ofício nº 472/2021, da Fundação Hospital Centenário, datado de 14/12/2021; cópia de Comunicação Interna de VPO Simone de Souza, para Chefia de Segurança da Fundação Hospital Centenário, datada de 10/11/2021 às 08:10:05; cópia de documento de Vice-Presidente Operacional para o Vice-Presidente Administrativo Financeiro da Fundação Hospital Centenário, datado de 10/11/2021; cópia de Comunicação Interna de Sérgio-Segurança para Simone-VPO da Fundação Hospital Centenário, datada de 10/11/2021 às 08:34:37; cópia de Boletim de Ocorrência nº 8262/2021/100310, datado de 10/11/2021 às 19:21, constituído de 02 (duas) folhas; cópia de Registro de Empregado n.º 2751, datado de 05/03/2001; cópia de Registro de Empregado n.º 3403, datado de 17/12/2005, os quais foram todos protocolados em 11/01/2022, sob o n.º 3/2022 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Presidente juntamente com o Vice-Presidente Administrativo e Financeiro Interino da Fundação Hospital Centenário, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **BEDA GISELA FINOKIET**, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, estatutária, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 2751. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades da servidora **BEDA GISELA FINOKIET**, que no dia 09/11/2021, esteve na guarita do portão lateral da Fundação Hospital Centenário, querendo informações sobre a proprietária do veículo que estava obstruindo a saída do seu veículo. Ao identificar que tal veículo era de propriedade da servidora Camila Ventura, ligou para a proprietária gritando ao telefone: "Vem cá, tu não sabe estacionar o carro. Como tu quer que eu tire meu carro do estacionamento? Quer que eu passe por cima do teu carro?". Camila então disse que logo iria retirar seu carro do local, foi quando a Processada falou: "Vem logo, senão vou quebrar teu carro." Camila, disse a Processada que era a única médica do Setor e que iria demorar um pouco para chegar até o estacionamento. Então a Processada falou: "Quando tu chegar no estacionamento, nem carro vai ter mais." Quando Camila chegou no estacionamento, percebeu que seu carro estava riscado na lataria do capô traseiro e no espelho retrovisor externo direito. Se após apuração dos fatos, restar comprovada a materialidade e a responsabilidade for atribuída a Processada, terá tal servidora, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XI – tratar com urbanidade as pessoas; XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho. Tornando-a incursa em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), observando-se ainda, o disposto no art. 154, todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006.
Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2DE53F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.716

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8801, de 05 de abril de 2022,

C O N C E D E
A servidora **CAROLINE SCHNEIDER, matricula** n° 83060, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 42.392, de 26 de abril de 2004, concede **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **04 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0D54AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.715

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8794, de 05 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JORDANA MONISE DE MOURA SOARES, matrícula** n° 83819 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 51.226, de 01 de fevereiro de 2007, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de março a 1º de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:165AAE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.714

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8786, de 05 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **RAFAELA GOMES MAIOLI HANSEN, matricula** n° 83468 ocupante do cargo de Professora de Educação Artística Artes Plásticas, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 49.199, de 09 de junho de 2006, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de março a 31 de março de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CFA3CBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.713

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8654, de 04 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANE WARNAVA, matrícula** n° 85499 ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 79.681, de 29 de abril de 2013, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de março e 30 de março de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:002D759B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.712

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8736, de 05 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **NAIARA AGUIAR DE SOUZA matricula** n° 85475 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 78.995, de 25 de fevereiro de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 25 de março de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5330F769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.711

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8645, de 04 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PRYCILLA RODRIGUES FRAGA matrícula n° 85388** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 75.599 de 25 de junho de 2012 e **matrícula n° 86285** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 109.206, de 12 de abril de 2019, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de **28 de março a 1º de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:682194D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.710

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8641, de 04 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PRYCILLA RODRIGUES FRAGA matrícula n° 85388** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 75.599 de 25 de junho de 2012 e **matrícula n° 86285** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 109.206, de 12 de abril de 2019, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de **22 de março a 25 de março de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F1737C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.709

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8616, de 04 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SILVIA HELENA RUFATTO MARTIMBIANCO matricula** n° 84976 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.680, de 09 de maio de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **30 de março de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:874C435A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.708

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8609, de 04 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **GISELE SOUTO OBALDIA LOPES, matrícula n° 85816** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.266, de 17 de agosto de 2016 e **matrícula n° 86185** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 102.504, de 25 de setembro de 2017, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** relativo ao período **de 29 de março a 1º de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA72BF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.707

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8599, de 04 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DAIANA ISABEL DE OLIVEIRA**, **matrícula** n° 85430 ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 76.644, de 05 de setembro de 2012, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de abril a 05 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DEC38876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.706

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8576, de 04 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA CRISTINA POLO, matricula** n° 85849 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.463, de 29 de agosto de 2016, **doze (12) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **28 de março a 08 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A93E249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.705

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8649, de 04 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CINTHIA ANDREA GROTH matricula** n° 85036 ocupante do cargo de Professora de Ciências, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.212, de 06 de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM**

PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao dia **30 de março de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:511E97AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.704

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8.849/2022, de 05 de abril de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **RAQUEL CRISTIANE ANDREIS,** matrícula nº 85299, CPF nº 327.066.728-03 e **LETÍCIA DE SOUZA**, matrícula nº 80950, CPF nº 918.224.590-87, da Secretaria Municipal de Administração, a fim de participarem do curso "E-Social – Análise da segunda e terceira fase", nos dias 12 e 13 de abril de 2022, em Porto Alegre – RS, fazendo juz ao pagamento das inscrições no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para cada servidora, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:66EBB333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.703

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 167/2022, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de abril de 2022, **DAILTON MARCELINO DA SILVA,** matrícula nº 55015, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Geral de Governo, nomeado através da Portaria nº 115.256, de 03 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F882893B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.702

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 415/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de abril de 2022, **VAGNER SOUZA DOS ANJOS,** matrícula nº 55184, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 116.216, de 26 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9560FFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.701

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 148/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de abril de 2022, **CRISTINA MOTTA**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Parque Mauá, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE1F0A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.700

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 32/2022, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de abril de 2022, **FABIANO PRIMO DA SILVA,** matrícula nº 55127, do Cargo em Comissão de Coordenador da Região 2, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, nomeado através da Portaria nº 118.088, de 09 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:04B02F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.699

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 8369/2022,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de abril de 2022, **GUILHERME DA SILVA,** matrícula nº 55378, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Parque Mauá, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 119.182, de 21 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B4C8B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.698

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de abril de 2022, **LETÍCIA DA ROSA CORDEIRO PACHECO**, matrícula nº 85575, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Patrimônio, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4259C8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.697

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de abril de 2022, a Portaria nº 95.576, de 20 de julho de 2016, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Setor de Desenvolvimento Funcional, Símbolo FG-5, da Secretaria Municipal de Administração, à servidora **LETÍCIA DA ROSA CORDEIRO PACHECO,** matrícula nº 85575.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4711F86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.696

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 315, de 05 de Abril de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de Outubro de 2020**, a **ANA ELISABETE SAVI ,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo I, matrícula nº 82862, nomeada através da Portaria nº 39007, de 06 de Maio de 2002, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Abril de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E3D2DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.687

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de abril de 2022, **DANIEL PASSAGLIA JUNIOR,** matrícula nº 55239, para o Cargo em Comissão de Ouvidor Municipal, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A6881C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.686

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de abril de 2022, **DANIEL PASSAGLIA JUNIOR,** matrícula nº 55239, do Cargo em Comissão de Diretor de Políticas de Direitos Humanos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, nomeado através da Portaria nº 115.407, de 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D46FF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.831 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0151/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de abril de 2022, **PEDRO ARTUR GIMENEZ TOMAZ PEREIRA**, matrícula nº 84004, para a Função Gratificada de Assessor Especial de Políticas de Segurança Pública, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0A65627

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA CLASSE FIBRINOLÍTICOS: ALTEPLASE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE FARMÁCIA, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022 FHC - Menor Preço por Lote**, **SRP. OBJETO:** aquisição Futura de Medicamentos da classe fibrinolíticos: ALTEPLASE, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 06 de maio 2022, às 09h00min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:FD4EB25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2022 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2022 FMS** - Menor Preço por Lote - SRP, **OBJETO**: aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita, por meio de Sistema de Registro de Preços para a Farmácia Municipal de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 05 de maio de 2022, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:1DB9F2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10007/2022 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE CONDICIONADORES DE AR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO, INCLUSIVE COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10007/2022 FMS** - Menor Preço por Lote - SRP, **OBJETO**: aquisição futura de condicionadores de ar para a Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, inclusive com recursos de emendas parlamentares. **DATA DE ABERTURA:** 06 de maio de 2022, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:13A2E219

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022 - ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA (AMOSTRAGEM) E LAUDO DE ANÁLISES FISÍCO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS DO EMPREENDIMENTO ATERRO DE RSC

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022 - Menor Preço Global do Lote. OBJETO:** contratação de empresa especializada para realização dos serviços de coleta (amostragem) e laudo de análises fisíco-químicas e microbiológicas das águas subterrâneas e interpretação de resultados do empreendimento Aterro de RSCC. **DATA DE ABERTURA:** 06 de maio 2022, às 09h00min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:918414BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 20/2022 PE 30/2021

SÚMULA DO CONTRATO N° 20/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 30/2021
CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.964.775/0001-66.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de capina manual em vias, logradouros e demais áreas públicas do Município de São Leopoldo - LOTE 2, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência.
PRAZO: O prazo de vigência do presente registro de preços será de **12 meses**, contado a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 3.337.872,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO: Dotações 2253/2393/2412/2441; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.; Fonte de Recurso: 001 –Livre.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:38D38AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020 CP 06/2019

SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 06/2019
CONTRATADA: PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.030.070/0001-60.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de abril de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:ECEBA85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 131/2017 PP 01/2017 FMS

SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 131/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2017
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.836.454/0001-46.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global contratado atualizado, no percentual de 15%, de acordo com o acordado entre as partes, relativamente à variação do índice IGP-M no período de 10/2019 a 09/2021, correspondente ao montante de R$1.676.916,00 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais, passando o valor contratado a ser de R$14.347.529,52 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme Informação Contábil nº 57/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:53D3C8EA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 15/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Aquisição de reagentes para determinação de nitrogênio amoniacal total e solução de repouso para eletrodo Hach. **VALOR:** R$ 4.373,26 **FORNECEDOR:** HEXIS CIENTÍFICA LTDA **- CNPJ** 53.276.010/0001-10

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral **-** SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:92586AFC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 16/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de atualização (upgrade) do software ArcGis Desktop Basic Single Use, licenciamento anual do uso do software ArcGIS online Viewer (FormertyNamed Use Level 1) TermLicense e licenciamento anual de uso do software service credits - 1 block (1000 credits), pelo período de 12 (doze) meses.. **VALOR:** R$ 11.712,05 **FORNECEDOR:** IMAGEM GEOSISTEMA E COMERCIO LTDA **- CNPJ** 67.393.181/0001-34.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral **-** SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:5A5FCA81

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 3028/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 3028/2021.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CONTRATADO: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA CNPJ Nº: 01.245.055/0001-24.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assistência técnica de 23(vinte e três) unidades de relógios ponto de leitor biométrico com tecnologia REP, marca Henry, modelo Hexa Advanced, com fornecimento de software para coleta de marcações, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo, de acordo com o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 27/04/2022.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B68C8987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DEPREÇOS Nº001/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº001/2022 que tem por OBJETO – **Reforma da Unidade Básica de Saúde, com fornecimento de todos os materiais e serviços necessários.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 26 de abril de 2022, as 14h00min, tendo por local a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, centro, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 22 de abril de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:669D5F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3796, DE 20 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 87.710,27(OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS COM VINTE E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3479, de 20 de abril de 2022.

D E C R E T A

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 87.710,27(oitenta e sete mil setecentos e dez reais e vinte e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1737	PROJ/ATIV. Ampl. e Requal. de UBS - Prop. (16003) - Rec. 4505/4935	
442093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 43.615,65
1738	PROJ/ATIV. Ampl. e Requal. de UBS - Prop. (16005) - Rec. 4505/4935	
442093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 44.094,62
Total		**R$ 87.710,27**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação e Superávit da fonte de recurso 4505, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4505 - Prop. (16003))	R$ 43.139,37
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4505 - Prop. (16005))	R$ 43.617,97
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4505 - Prop. (16003))	R$ 476,28
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4505 - Prop. (16005))	R$ 476,65
Total	**R$ 87.710,27**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte)dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:268C0655

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.495, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE EDUCADOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e alterações.

Considerando a necessidade de CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR ESPECIAL para atuar junto a secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul ;

D E S I G N A

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 14/2022, conforme segue:

FABIANA COMASSETTO, Coordenadora Adjunta da Educação, Matrícula 1300/2043.

ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER, Coordenadora Pedagógica, Matrícula 901.

DANIELA MUNITORSCHOTT, Aux,. Agente Administrativo, Matrícula 2784.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:26BED7E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 09/2022

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola José Gabriel de Moraes Brenner, abertura das propostas: 13/05/2022, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 22 de abril de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:C2F484D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 06/2022

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, modificação no Edital em epígrafe, objetivando a reforma do Centro de Atendimento as Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo de São Sepé. A abertura do certame passará para o dia 13/05/2022, às 14h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 22 de abril de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:C844CFA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade Convite Nº 01/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de brita nº 01. Sendo que o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 06 de maio de 2022 às 09:00hrs, na sede do Município. Maiores informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472 - 2010.

São Valentim do Sul – RS, 25 de abril de 2022

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:1004F821

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a contratação de empresas para o fornecimento de tubos de concreto. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 12 de maio de 2022, às 09:00horas, na sede do Município. Cópia do Edital no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2010.

São Valentim do Sul-RS, 25 de abril de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:F492B7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto Nº 22, de 20 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (25%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2154 de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.122.0023.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura
31911300000000-0001(129) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R$ 32.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
33903000000000-0020(218) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 10.000,00

0601.12.365.0001.2033 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
33903900000000-0020(315) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 5.000,00

0601.12.365.0001.2072 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola
44905200000000-1007(799) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2048 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
33903000000000-0001(791) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 50.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R$ 50.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1007 - SALÁRIO EDUCACAO ... R$ 10.000,00

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
33903900000000-0020 (242) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 15.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.843.0022.0002 - Amortização e Dívida Pública
31901300000000-0001 (753) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ... R$ 32.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 20 dias do mês de abril de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:2E33D7C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PP 25/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 25/2022
OBJETO: Edital de pregão para aquisição de veículos zero quilometro.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 09 de maio de 2022, as 09:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 25 DE ABRIL DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:1F49550F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2022

Pregão Presencial revogado no dia 22/04/2022 por razões de interesse público. Revogada com base no Art 49 da Lei 8.666/1993. Fica estabelecido o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do Art. 109, Inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/1993.

São Valério do Sul – RS, 22 de Abril de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:B1459A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 06/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 06/2022 - ARP
OBJETO: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.
Tipo: Menor Preço por ítem.
Data da abertura: 10 de maio de 2022, as 09:00h
Local de abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 25 DE ABRIL DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:EACC61EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ASSUNTO: ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PRESENCIAIS, ORGANIZAÇÃO DOS CALENDÁRIOS, CRITÉRIOS

COMISSÃO ESPECIAL:
Aline Bernardi Capriolli Daniela Souto da Costa
Evanir da Silva Canabarro
Julia Maria Marques Duarte Marcos Rogério dos Santos Souza Mirian Mattos dos Santos
Nadir Salla Chiaradia
RELATORA: Evanir da Silva Canabarro
PARECER Nº: 249/2022
APROVADO EM: 20/04/2022

– APRESENTAÇÃO E ANÁLISE
A disseminação comunitária da COVID – 19 em todos os continentes, caracterizou o surto como pandemia e, fez com que a OMS recomendasse o isolamento social para conter a contaminação, onde, a suspensão das aulas presenciais foi uma medida imprescindível de prevenção contra o espalhamento da doença, causando prejuízo no processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes e déficits de aprendizado.
Considerando a **Nota Pública, de 20 de dezembro de 2021,** na qual o CNS apoia indicação da Anvisa para vacina contra Covid-19 Pfizer/Wyeth em crianças de 5 a 11 anos e exige do Ministério da Saúde as providências cabíveis para que a vacinação das crianças da faixa etária de 5 a 11 anos contra a Covid-19 tenha seu início o mais rápido possível, para que
mais vidas sejam salvas no nosso país, e as orientações do COEM local referentes ao retorno presencial às aulas de forma segura.
Considerando os termos da Resolução CNE nº 02/2021, no seu:

Art. 1º O retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem, em todos os níveis, etapas, anos/séries e modalidades da educação nacional, é ação educacional prioritária, urgente e, portanto, imediata, consideradas as disposições dos Pareceres CNE/CP nº 5/2020, CNE/CP nº 9/2021, CNE/CP nº 11/2020, e CNE/CP nº 19/2020, e da Resolução CNE/CP nº 2/2020, devendo observar os seguintes aspectos, em consonância com o princípio constitucional do pacto federativo e com as diretrizes estaduais, distrital e municipais estabelecidas para o enfrentamento da pandemia.

Considerando a **Nota de Esclarecimento do CNE de 27/01/2022,** no seu item:

O retorno presencial às aulas e atividades deve ser a prioridade do país em relação à educação nacional de todos os níveis, considerando os déficits de aprendizagem desde o ano de 2020.

No entanto, é absolutamente necessário adotar providências, ainda que temporárias e de curto prazo, para garantir a segurança das comunidades escolares, estudantes, professores e funcionários, suas famílias e do conjunto da sociedade inclusiva.

– DETERMINAÇÕES

Frente ao histórico pandêmico e considerações citadas, este conselho estabelece as orientações sobre organização dos calendários escolares, Atividades Pedagógicas do Ensino Presencial, bem como, os critérios de promoção.

O retorno às aulas presenciais deve ser imediato nos diferentes níveis, etapas, anos/séries e modalidades de ensino, observando os protocolos de segurança produzidos pelas autoridades sanitárias e pelo COEM local.
Retorno às atividades presenciais com a organização de calendário que garanta a quantidade mínima de horas e dias letivos que estabelece a legislação vigente para a Educação Básica e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA.

Avaliação diagnóstica abrangendo todos os estudantes de modo a organizar a retomada presencial com base na análise dos resultados.

A organização das atividades presenciais deve garantir o direito de aprendizagem dos estudantes contemplando as especificidades de cada fase, etapa e nível.
A organização das atividades educacionais deve minimizar os impactos na aprendizagem dos estudantes , causados pelo longo período de suspensão das aulas nos ambientes escolares.
Deve ser oferecido atividades domiciliar ao estudante que teste positivo para COVID
– 19 e/ou em afastamento com atestado médico.
Os Critérios de Promoção escolar devem seguir as orientações descritas no Projeto Político Pedagógico e Regimentos das unidades escolares no âmbito do ensino presencial. Revogando as orientações específicas referentes ao covid-19 que prevê no Parecer 221/2020 do Conselho Municipal de Educação, item 6 que segue descrito abaixo:
6. Avaliação, recuperação, retenção: é imprescindível que as escolas monitorem as atividades não presenciais, com objetivo de mapear alunos atingidos e competências abordadas para que no retorno presencial, quando houver, possam definir e realizar estratégias de recuperação destas competências e objetivos de aprendizagem, de acordo com cada realidade. O registro das atividades não presenciais é indispensável para a reorganização da carga horária letiva de 2020. A avaliação deve estar baseada, somente, nas competências e objetivos desenvolvidos com os alunos, em caráter formativo e não somativo, portanto sugerimos a adoção de parecer descritivo para avaliar todos os alunos, da Educação Infantil ao 9º ano, durante o período de excepcionalidade. A avaliação diagnóstica deve ser realizada, somente após o período de acolhimento dos alunos no contexto da reorganização da rotina escolar. É muito importante que o Sistema de Ensino não poupe esforços para diminuir os impactos que a pandemia causou nos estudantes, evitando o abandono escolar e reconhecendo os esforços de estudantes e profissionais da educação para garantir o processo de aprendizagem durante este período, por esta razão recomendamos a não retenção no ano letivo 2020, visto que as competências e objetivos de aprendizagem deverão ser revistos e reestruturados, também para o ano letivo de 2021.

As atividades pedagógicas presenciais poderão ser suspensas, a qualquer momento, por determinação das autoridades locais e do COEM local devido às condições sanitárias e de saúde em decorrência da COVID – 19.

– CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão deste Conselho institui o Documento Orientador ao retorno à presencialidade das atividades de ensino aprendizagem.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário realizado em sessão do dia 20 de abril de 2022.

EVANIR DA SILVA CANABARRO
Presidente do CME

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6F5C7D2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.185, DE 19 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, FAÇO SABER Q

LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° Para fins desta Lei considera-se o Serviço de Utilidade Pública de Transporte Escolar o transporte coletivo remunerado de estudantes e professores, realizado em veículo automotor, originado ou destinado a instituições de ensino de qualquer espécie, localizadas no Município de Sapucaia do Sul, mediante contrato firmado entre usuário e Autorizatário.
Parágrafo Único São instituições de ensino que geram demanda de Transporte Escolar aquelas que desenvolvem atividades relativas:
I – à Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);
II – à Educação Profissional (Ensino Técnico);
III – à Educação Superior;
IV – a qualquer atividade letiva em que se verifique o comparecimento pessoal dos alunos ao estabelecimento, inclusive cursos preparatórios, cursos de línguas e atividades de ensino desportivo.

Art. 2º O serviço de Transporte Escolar tem por objetivo o transporte adequado, ágil, confortável, seguro e contínuo de alunos e professores nos deslocamentos:
I – entre o estabelecimento de ensino e a residência do usuário;
II – entre 2 (dois) ou mais estabelecimentos de ensino;
III – necessários para o desenvolvimento de atividades complementares diversas, relacionadas a atividades de ensino do estabelecimento, como passeios, excursões, visitas e avaliações, dentre outros.
Parágrafo Único O serviço de que trata esta lei somente poderá ser executado mediante prévia e expressa autorização, à pessoa física ou pessoa jurídica, a título precário, através do TERMO DE AUTORIZAÇÃO, com o respectivo documento que autoriza o veículo a operar no Serviço de Utilidade Pública de Transporte Escolar.
Art. 3° O número de veículos autorizados nesta atividade, não poderá exceder a proporção de 01 (um) veículo para cada 4500 (quatro mil e quinhentos) habitantes.
§1° Anualmente será revisado esse número com base na estimativa oficial da população divulgada pelo IBGE.
§2° Nenhuma licença nova será autorizada enquanto seu número atual atingir ou ultrapassar a proporção referida.
CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO
Art. 4º Autorização é o ato administrativo unilateral, discricionário e precário pelo qual o Poder Executivo Municipal autoriza o particular a execução do Serviço de Utilidade Pública de Transporte Escolar, respeitados as prescrições legais.
§1° Autorizatário é o titular da autorização;
§2° Ao Autorizatário pessoa física poderá ser delegada apenas 01 (uma) autorização e ao Autorizatário pessoa jurídica poderá ser delegada, no máximo, 05 (cinco) autorizações, em caráterpersonalíssimo, precário, inalienável, impenhorável, incomunicável e intransferível.
§3° O Autorizatário pessoa física ou pessoa jurídica não poderá figurar concomitantemente, como titular, sócio, monitor ou condutor auxiliar de outra autorização, permissão ou concessão de qualquer modal de transporte remunerado do Município.
Art. 5º Alvará de Tráfego é o documento emitido pela Secretária Municipal de Segurança e Trânsito, que autoriza o veículo a operar no Serviço de Utilidade Pública de Transporte Escolar.

Art. 6º Quando houver vagas será afixado Edital, pelo prazo que o mesmo estabelecer, comunicando aos interessados o número das mesmas e referindo o local em que serão recebidas as propostas dos candidatos, bem como o dia e a hora do encerramento deste recebimento.
Art. 7º O requerente pessoa física ou pessoa jurídica, interessado em prestar o Serviço de Utilidade Pública de Transporte Escolar deverá encaminhar o pedido no setor de protocolo da Prefeitura de Sapucaia do Sul, anexando cópias dos documentos conforme o tipo de autorização requerida.
Parágrafo único. O requerente somente poderá solicitar 01 (uma) autorização por Edital.
Art. 8º Para a obtenção da autorização prevista nesta Lei, o requerente Pessoa Física deverá preencher os seguintes requisitos:
I – Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
II – Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
III – Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" com a informação de que exerce atividade remunerada (EAR);
IV – Comprovante de Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
V – Certidão de Antecedentes Policiais – Polícia Civil – RS;
VI – Certidão de distribuição de feitos criminais da Justiça Federal, emitida pelo Tribunal Regional Federal;
VII – Certidão judicial criminal de 1º grau, emitida pelo Tribunal de Justiça;
VIII – Certidão de distribuição de feitos criminais da Justiça Federal, emitida pelo Tribunal Regional Federal;
IX – Certidão judicial de distribuição criminal de 2º grau, emitido pelo Tribunal de Justiça;
X – Alvará de folha corrida, emitido pelo Tribunal de Justiça;
XI – Comprovante de endereço neste município, em nome do Requerente. (água, luz ou telefone fixo);
XII – Comprovante de quitação ou parcelamento de débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda, através de certidão;
XIII – Comprovante de Inscrição como contribuinte individual do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), nos termos da alínea "h" do inciso V do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
XIV – Comprovante de Inscrição como contribuinte pessoa física, junto à Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento (SMICAA);
XV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), próprio ou de terceiro (locado), o veículo não poderá ter mais de 12 (doze) anos de fabricação e nem prosseguir com mais de 20 (vinte) anos;
XVI – Apresentar documentação do Monitor que será cadastrado, se for o caso.
XVII – Telefone e e-mail de contato do requerente.
Art. 9º Para a obtenção da autorização prevista nesta Lei, o requerente Pessoa Jurídica deverá preencher os seguintes requisitos:
I – Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com a descrição da atividade econômica no Transporte Escolar;
II – Certidão negativa de débito da Receita Federal;
III – Certidão negativa de débito da Procuradoria da Fazenda Nacional;
IV – Certidão negativa de débito de tributos mobiliários e imobiliários do Município de Sapucaia do Sul;
V – Certidão comprobatória de regularidade perante o INSS;
VI – Contrato social ou ato constitutivo e última alteração, quando for o caso, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul;
VII – Comprovante de endereço do requerente neste Município. (água, luz ou telefone fixo);
VIII – Comprovante quitação ou parcelamento anual de débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda, através de certidão;
IX – Inscrição como contribuinte Pessoa Jurídica, junto à Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento (SMICAA);
X – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), próprio ou de terceiro (locado), com, no máximo, 20 (vinte) anos de fabricação;
XI – Apresentar CTPS e cópia das folhas de identificação e do contrato de trabalho dos empregados ou contrato de trabalho dos autônomos que serão cadastrados como Condutores e Monitores.
XII – Telefone e e-mail de contato da empresa.
Art. 10 O responsável legal do requerente pessoa jurídica, deverá:
I – Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
II – Apresentar 02 (duas) foto 3x4, colorida e recente;
III – Apresentar Documento de Identificação (CNH ou RG);
IV – Apresentar Comprovante de endereço em nome do responsável (água, luz ou telefone fixo);
V – Informar telefone e e-mail de contato.
Art. 11 Não serão aceitos requerimentos que não preencham as condições dos artigos 8º e 9º, nem os que foram apresentados após o encerramento do prazo e horário fixado no Edital.
Art. 12 Encerrado o prazo do edital, será lavrado um Termo de Encerramento, consignando nominalmente os concorrentes.
Parágrafo Único No Termo de Encerramento deve ser anexados o Edital e todos os requerimentos e documentos que os acompanham, autuando-os num processo com as folhas devidamente numeradas e rubricadas.
Art. 13 Os critérios de classificação para preenchimento das vagas disponibilizadas no edital são:
I – Maior tempo de experiência na função;
II – Veículo mais novo, considerando o ano de fabricação.
§1° Para fins de comprovação da experiência na função, serão computados apenas os períodos em que o requerente prestou o serviço no Transporte Escolar no município de Sapucaia do Sul, quer seja como título ou condutor auxiliar, devendo o mesmo estar no exercício da atividade ou ter se desligado a, no máximo 02 (dois) anos da publicação do E dital.
§2° Em caso de empate, será realizado Sorteio para a definição da ordem de classificação.
Art. 14 O(s) vencedor(es) do certame deverá(ão) se cadastrar em até 15 (quinze) dias a contar da data de publicação da relação do(s) vencedor(es) do certame, apresentando a documentação elencada nos artigos 8° e 9°, conforme o caso.
Parágrafo Único Caso o postulante não efetue o cadastro no prazo referido no caput deste artigo, será chamado o próximo melhor colocado na classificação, para ocupar a vaga.
Art. 15 Cada Autorizatário será registrado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, mediante ficha com nome/razão social, CPF/CNPJ, nº de matrícula, dados pessoais ou empresariais, do(s) veículo(s) e demais dados julgados oportunos.
§1° A documentação apresentada pelo Autorizatário, ficará em prontuário próprio na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
§2° Na ficha de registro também serão anotadas as eventuais punições aplicadas ao Autorizatário;
§3° Após o registro, será expedida o Termo de Autorização**.**
Art. 16 O Autorizatário que desejar devolver sua autorização, deverá encaminhar requerimento à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, informando a intenção de devolvê-la.
§1° Para concluir o processo de Devolução da Autorização o Autorizatário deve:
I – Retirar o veículo cadastrado mediante a substituição de categoria do veículo junto ao DETRAN/RS e demais órgãos competentes;
II – Regularizar pendências se houver, e comprovar a quitação de débitos junto à Fazenda Municipal;
III – Solicitar, se for o caso, a desvinculação do(s) Condutor(es) Auxiliar(es) e Monitores.
IV – Assinar o Termo de Cancelamento da Autorização, expedido pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
§2° O Autorizatário deverá aguardar o prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Cancelamento da Autorização, para requerer nova autorização no Município.
Art. 17 Extingue-se a autorização para o serviço de Transporte Escolar:
I – No caso de requerimento de Cancelamento da Autorização;
II – Caso o Autorizatário pessoa jurídica, não regularize o CNPJ em situação irregular;
III – Falecimento do Autorizatário sem sócio.
Parágrafo Único Compete ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito extinguir as Autorizações.

CAPÍTULO III
DO CONDUTOR AUXILIAR AUTÔNOMO
Art. 18 Para a obtenção da autorização prevista nesta Lei, o Condutor Auxiliar Autônomo deverá preencher os seguintes requisitos:
I – Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

II – Apresentar declaração de vínculo, assinada pelo Autorizatário;
III – Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
IV – Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" com a informação de que exerce atividade remunerada (EAR);
V – Comprovante de Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
VI – Certidão de Antecedentes Policiais – Polícia Civil – RS;
VII – Certidão de distribuição de feitos criminais da Justiça Federal, emitida pelo Tribunal Regional Federal;
VIII – Certidão judicial criminal de 1º grau, emitida pelo Tribunal de Justiça;
IX – Certidão de distribuição de feitos criminais da Justiça Federal, emitida pelo Tribunal Regional Federal;
X – Certidão judicial de distribuição criminal de 2º grau, emitido pelo Tribunal de Justiça;
XI – Alvará de folha corrida, emitido pelo Tribunal de Justiça;
XII – Comprovante de endereço, em nome do Condutor.Auxiliar Autônomo; (água, luz ou telefone fixo)
XIII – Comprovante de quitação ou parcelamento de débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda, através de certidão;
XIV – Comprovante de Inscrição como contribuinte individual do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), nos termos da alínea "h" do inciso V do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
XV – Comprovante de Inscrição como contribuinte pessoa física, junto à Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento (SMICAA).
XVI – Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infração média nos últimos 12 (doze) meses;
XVII – Não ter sofrido condenação ou antecedentes por crimes, consumados ou tentados, contra a vida, contra a fé pública, contra a administração, contra a dignidade sexual, hediondos, de roubo, de furto, de estelionato, de receptação, de quadrilha ou bando, de sequestro, de extorsão, ao tráfico ilícito de drogas, à posse e a comercialização de munição e armas de fogo.
XVIII – Informar telefone e e-mail de contato.

Art. 19 Cada Condutor Auxiliar Autônomo será registrado na SMST, mediante ficha com nome, nº de matrícula, foto, dados pessoais e demais dados julgados oportunos.

§1° A documentação apresentada pelo Condutor Auxiliar Autônomo, ficará em prontuário próprio na SMST;

§2° Na ficha de registro serão anotadas as eventuais punições aplicadas ao Condutor Auxiliar Autônomo;

§3° Após o registro, será expedida a Carteira de Identificação do Condutor Auxiliar Autônomo, onde deve constar o nome, foto, nº de matrícula, função, CPF e data de validade.

§4º A validade da Carteira de Identificação do Condutor Auxiliar Autônomo, será até a data de vencimento da CNH.

CAPÍTULO IV

DO CONDUTOR AUXILIAR EMPREGADO

Art. 20 O Condutor Auxiliar Empregado só poderá prestar o Serviço de Utilidade Pública de Transporte Escolar, no(s) veículo(s) da empresa autorizatária a qual estiver vinculado.

Art. 21 Para a obtenção da autorização prevista nesta Lei, o Condutor Auxiliar Empregado deverá preencher os seguintes requisitos:
I – Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
II – Apresentar CTPS e cópia do contrato de trabalho;
III – Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 colorida e recente;
IV – Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" com a informação de que exerce atividade remunerada (EAR);
V – Comprovante de endereço, em nome do Condutor.Auxiliar Empregado; (água, luz ou telefone fixo)
VI – Comprovante de Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
VII – Certidão de Antecedentes Policiais – Polícia Civil – RS;
VIII – Certidão de distribuição de feitos criminais da Justiça Federal, emitida pelo Tribunal Regional Federal;
IX – Certidão judicial criminal de 1º grau, emitida pelo Tribunal de Justiça;
X – Certidão de distribuição de feitos criminais da Justiça Federal, emitida pelo Tribunal Regional Federal;
XI – Certidão judicial de distribuição criminal de 2º grau, emitido pelo Tribunal de Justiça;
XII – Alvará de folha corrida, emitido pelo Tribunal de Justiça;
XIII – Comprovante de quitação ou parcelamento de débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda, através de certidão;
XIV – Informar telefone e e-mail de contato;
XV – Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infração média nos últimos 12 (doze) meses;
XVI – Não ter sofrido condenação ou antecedentes por crimes, consumados ou tentados, contra a vida, contra a fé pública, contra a administração, contra a dignidade sexual, hediondos, de roubo, de furto, de estelionato, de receptação, de quadrilha ou bando, de sequestro, de extorsão, ao tráfico ilícito de drogas, à posse e a comercialização de munição e armas de fogo.

CAPÍTULO V

DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO

Art. 22 É obrigação do Autorizatário, realizar o serviço de que trata esta Lei, observar os preceitos e proibições estabelecidas pela Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e demais legislações pertinentes, e ainda:
I – Manter atualizado, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, o registro dos Condutores e Monitores, solicitando autorização para que estes iniciem a execução do serviço no prefixo e informando o término de tal vinculação;
II – Não suspender, ainda que parcialmente, a execução dos serviços, sem autorização da SMST;
III – Justificar a retirada do veículo, sendo que o prazo máximo de retorno as atividades ou a substituição por outro veículo será de 30 (trinta) dias ininterruptos não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias por ano;
IV – É função precípua do Autorizatário pessoa física, a execução direta do serviço, exceto em caso de afastamento por motivo de saúde, quando poderá cadastrar um Condutor Auxiliar para a execução dos serviços durante seu afastamento;
V – O Autorizatário pessoa jurídica poderá entregar a condução de seu(s) veículo(s) à Condutor Auxiliar Empregado e/ou Condutor Auxiliar Autônomo desde que este esteja cadastrado e vinculado à empresa;
VI – É facultada a presença de 01 (um)Monitor,com treinamento específico, para auxiliar o Condutor nas operações de embarque e desembarque e acompanhamento dos estudantes, durante o percurso.
VII – Somente utilizar veículo em perfeitas condições de conservação e segurança, sendo vedado o uso de veículo com avarias na parte externa e interna;
VIII – Utilizar para o Serviço de Utilidade Pública de Transporte Escolar somente o veículo cadastrado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito para este fim;
IX – Não permitir que condutor sem autorização da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, utilize o veículo para prestar o Serviço de Utilidade Pública de Transporte Escolar;
X – Encaminhar documentos para a renovação do Alvará de Tráfego do veículo e a Carteira de Identificação dos condutores vinculados;
XI – Submeter o veículo a inspeção técnica veicular, semestral ou sempre que exigido;
XII – Após envolvimento em acidente de trânsito, comunicar a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e colocar o veículo em atividade novamente somente após ter sido aprovado em inspeção técnica veicular (ITV).
XIII – Fornecer comprovante do serviço, quando solicitado pelo passageiro.

CAPÍTULO VI

dAS OBRIGAÇÕES DO CONDUTOR

Art. 23 É obrigação do Condutor do serviço que trata esta Lei, observar os preceitos e proibições estabelecidas pela Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e demais legislações pertinentes, e ainda:
I – Portar, de forma física ou digital, a Carteira de Identificação e o Alvará de Tráfego do veículo;
II – Apresentar o veículo em perfeitas condições de higiene e limpeza;
III – Trajar-se adequadamente, observando as regras de higiene e aparência pessoal, sendo proibido o uso de:
Camiseta de futebol, regata e similares;
Shorts e bermudas esportivas;
Boné, touca e capuz;
Calça esportiva e calça de moletom;
Jaqueta de time, de associações e clubes;

Calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.

IV – Não fumar, nem permitir que os passageiros fumem no interior do veículo;
V – Não dirigir segurando ou manuseando telefone celular;
VI – Comunicar alterações de qualquer de seus dados constantes no cadastro do Município, em até 30 (trinta) dias;
VII – Operar sem portar a relação atualizada dos nomes e endereços dos passageiros transportados.
VIII – É obrigatório o uso do cinto de segurança para o condutor e os passageiros;
IX – Fornecer ao passageiro, quando solicitado, o comprovante do serviço executado;
X – Não interromper a via pública a pretexto de embarque ou desembarcar passageiro;
XI – Realizar o transbordo de passageiros sem prévia autorização do responsável do aluno ou sem motivo de força maior;
XII – Desobedecer às normas e regulamentos da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
XIII – Deixar de operar no sistema de transporte escolar, sem motivo justificado;
XIV – Obedecer a lotação estabelecida no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), sendo proibido o transporte de passageiros em pé.
XV – Obedecer à velocidade estipulada nas vias públicas;
XVI – Atender as obrigações fiscais e previdenciárias, fornecendo estes dados sempre que solicitados pelo Município;
XVII – Tratar com urbanidade e polidez os passageiros, os não passageiros e os agentes de fiscalização e administrativos;
XVIII – Efetuar o recolhimento de multa e/ou taxas impostas pelo Município, no prazo estabelecido;
XIX – Zelar pelo funcionamento e pela inviolabilidade de quaisquer equipamentos de uso obrigatório no Serviço de Utilidade Pública de Transporte Escolar;
XX – É vedado trafegar com as portas abertas;
XXI – É vedado abastecer o veículo com o passageiro no interior do mesmo;
XXII – Confiar à direção do veículo a condutor que não estejam devidamente autorizados pela SMST;
XXIII – Negar a apresentação dos documentos à fiscalização;
XXIV – Não se evadir ao constatar a chegada da fiscalização;
XXV – É vedada qualquer conduta contra o sossego e a moral pública;
XXVI – Responsabilizar-se pela veracidade das informações e documentos apresentados ao Município;
XXVII – Não dirigir sob a influência de álcool ou droga ilícita;
XXVIII – Não portar arma branca ou de fogo;
XXIX – Não desacatar Agente de Fiscalização no exercício da sua função ou em razão dela.

CAPÍTULO VII
DoS direitoS DO CONDUTOR

Art. 24 É direito do Condutor, recusar passageiro:
I – Embriagado ou sob a influência de substâncias entorpecentes;
II – Que demonstre incontinência no comportamento ou conduta que implique transtorno à segurança e à tranqüilidade do motorista ou à execução do serviço;
III – Com cigarro, charutos e similares aceso no interior do veículo;
IV – Com objeto que ponha em risco a segurança interna do veículo;

CAPÍTULO VIII
DoS direitoS DO PASSAGEIRO

Art. 25 São direitos do passageiro do Serviço de Utilidade Pública de Transporte Escolar, exemplificativamente e em especial:
I – O acesso aos órgãos administrativos a fim de apresentar sugestões, reclamações, requerimentos e pedidos de informações acerca do Serviço de Transporte Escolar;
II – O embarque no veículo e a acomodação de cadeira de rodas ou de outros equipamentos necessários à locomoção, se passageiro com deficiência física, com a conclusão normal da viagem sem a cobrança de acréscimo de tarifa em virtude de transporte dos mesmos;
III – Ser transportado com segurança, higiene e conforto, do início ao término da viagem;
IV – Ser atendido com urbanidade e educação pelo motorista;
V – A execução do serviço e o atendimento com a devida proteção aos direitos do consumidor.

CAPÍTULO IX
DO VEÍCULO

Art. 26 O veículo cadastrado para prestar o Serviço de Utilidade Pública de Transporte Escolar, somente receberá autorização para realizar o serviço previsto nesta Lei, se atender aos seguintes requisitos:
I – O veículo próprio ou de terceiro (locado), não poderá ter mais de 20 (vinte) anos de fabricação;
II – Estar emplacado no Município de Sapucaia do Sul;
III – Se do tipo camioneta, deverá possuir 03 (três) portas e lotação mínima de 10 (dez) passageiros;
IV – Se do tipo micro-ônibus, deverá possuir uma porta de entrada/saída e uma saída de emergência;
V – Ter pintada com tinta amarela, em toda a extensão da carroceria, uma faixa horizontal com 40 (quarenta) centímetros de largura, situada a meia altura, na qual constará o dístico “ESCOLAR”, em letras pretas;
VI – Ter pintada, nas duas laterais e na parte traseira, o prefixo do veículo, com dimensão mínima de 20 (vinte) centímetros de altura;
VII – Possuir ar-condicionado como item obrigatório;
VIII – Laudo de inspeção técnica veicular, realizada a menos de 30 (trinta) dias por empresa credenciada junto à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
IX – Possuir todos os equipamentos definidos pela legislação de trânsito, para a atividade a ser empreendida;
X – Satisfazer as exigências da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e demais legislações pertinentes.
§1º Se o veículo cadastrado estiver em nome de terceiro, conforme descrito no inciso I do *caput* deste artigo será permitido o cadastramento mediante contrato de locação, registrado em cartório e no CRVA/DETRAN-RS, para a execução do serviço previsto em Lei.
§2º A faixa prevista no inciso V deste artigo poderá ser do tipo removível, porém de uso obrigatório durante a execução do serviço.
Art. 27 Os veículos poderão ser equipados com dispositivo de acessibilidade (elevador ou rampa), para pessoa com mobilidade reduzida e/ou com necessidade especial.
Art. 28 Após cumprir as exigências do artigo 26°, será expedido o Alvará de Tráfego onde deve constar o nome/razão social do Autorizatário, CPF/CNPJ, dados do veículo e data de validade.
Art. 29 A utilização de veículo reserva no transporte escolar deverá ser solicitada por requerimento à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, justificando o motivo, anexando a cópia do CRLV.
§1° Será expedida autorização para a utilização do veículo reserva, por prazo determinado.
§2° A autorização será expedida após vistoria visual no veículo a ser utilizado como reserva.
§3° O prazo máximo de uso do veículo reserva, será de 60 (sessenta) dias ininterruptos.
§4° A validade do Alvará de Tráfego será de 06 (seis) meses e deverá ser renovado até o último dia do mês de vencimento, com a apresentação do laudo de inspeção técnica veicular (ITV) e o pagamento das Taxas de Alvará de Tráfego e Fiscalização.

CAPÍTULO X
DAS INSPEÇÕES TÉCNICAS VEICULARES

Art. 30 Os veículos autorizados para executar o serviço que trata esta Lei, serão submetidos à inspeção técnica veicular semestral, realizada por empresa credenciada junto à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
§1º O veículo aprovado na inspeção técnica veicular receberá um selo que deverá ser fixado no para-brisa;
§2º Fica vedada a utilização de veículo reprovado na inspeção técnica veicular na execução do serviço até sua regularização.
§3º Os veículos que ingressarem no serviço na condição de Zero Km, ficam dispensados de realizarem a primeira Inspeção Técnica Veicular, exceto aqueles que tiverem suas características modificadas.

CAPÍTULO XI
DAS TAXAS

Art. 31 Conforme Lei Complementar nº 01 de 27 de setembro de 2017, fica definido a cobrança da Taxa de Alvará de Tráfego e a Taxa de Fiscalização, e os valores em UMRF para exploração do Serviço de Utilidade Pública de Transporte Escolar.

§1º As taxas de Alvará e Fiscalização, que tratam esta Lei deverão ser pagas anualmente, pelo Autorizatário, em favor da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, na obtenção do Alvará de Tráfego.
§2º O exercício do Poder de Polícia para autorizar e fiscalizar o serviço de transporte escolar, pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito constitui fato gerador das taxas previstas no parágrafo primeiro.
§3º A expedição de Alvará de Tráfego e demais documentos alheios à autorização, constituem fato gerador da Taxas de Alvará e Fiscalização.
Art. 32 O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá ser pago anualmente pelo Autorizatário Pessoa Física e Jurídica, Condutor Auxiliar Autônomo e Monitor Autônomo, em favor da Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO XII
DAS TARIFAS

Art. 33 O preço do serviço será estabelecido livremente entre Autorizatários e usuário com base no mercado, devendo ser firmado contrato por escrito, utilizando como parâmetro o valor de 55 (cinquenta e cinco) Unidades Municipal de Referência Fiscal por mês, admitindo-se uma variação de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos.
§1º Os Autorizatários deverão entregar cópia dos contratos firmados com seus clientes à Diretoria de Tráfego, acompanhado dos originais para conferência.
§2º Nenhum veículo escolar poderá transportar professores e alunos, mediante remuneração tarifária, sem que se cumpram as disposições contidas na presente Lei.

CAPÍTULO XIII
DAS PENALIDADES E DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 34 Constitui infração a ação ou omissão que importe na inobservância por parte dos Autorizatários e seus respectivos condutores autônomos ou empregados, de normas estabelecidas nesta Lei e demais instruções complementares.
Art. 35 A fiscalização desta Lei poderá ocorrer administrativamente ou na via pública, conforme a natureza ou tipicidade da infração praticada.
Art. 36 Constatada a infração, será lavrado Auto de Infração, que originará a notificação ao infrator acarretando em penalidades e medidas administrativas previstas nesta Lei, com a expedição da notificação, respeitado o exercício da defesa prévia ou recurso administrativo.
Art. 37 A notificação por infração e descumprimento das regras estabelecidas na presente Lei, será lavrada em formulário específico para essa finalidade, com modelo padrão estabelecido pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Art. 38 A infração não adimplente será levada à dívida ativa.

Seção I
Das Penalidades

Art. 39 A inobservância aos preceitos que regem o Serviço de Utilidade Pública de Transporte Escolar, no município de Sapucaia do Sul acarretará na aplicação das seguintes penalidades:
I – Penalidades dos Autorizatários, Condutores Auxiliares e Monitores:
advertência;
multa;
suspensão;
cassação da autorização.
Art. 40 A advertência conterá determinações das providências necessárias para saneamento da irregularidade que deu origem.
Parágrafo Único Caso as determinações contidas na advertência não sejam atendidas no prazo nela fixado, a mesma será convertida em multa.
Art. 41 Às infrações punidas com multa serão atribuídas os seguintes valores:
I – Infração leve: multa de 30 UMRF;
II – Infração média: multa de 60 UMRF;
III – Infração grave: multa de 120 UMRF;
IV – Infração gravíssima: multa de 1000 UMRF.
§1º Em caso de reincidência, da mesma infração, em prazo inferior a 12 (doze) meses, o valor da multa será acrescido de 100% (cem por cento).
§2º Ocorrendo nova reincidência da mesma infração, em prazo inferior a 12 (doze) meses, será aplicada a suspensão por até 24 (vinte e quatro) meses ao Autorizatário, ficando, inclusive, o veículo impedido de ser utilizado na prestação do serviço.
Art. 42 A cassação da Autorização será aplicada:
§1º Por reincidência progressiva de infrações constantes nesta Lei;
§2º Por reincidência de infrações revertidas de máxima gravidade, devidamente comprovadas, a critério da autoridade municipal;
§3º Com a ausência ou perda, pelo autorizado, das condições técnicas ou operacionais;
§4º Com a ausência de interesse do autorizado ou o abandono do serviço.
Art. 43 A cassação ou extinção da autorização não geram quaisquer direitos de indenização ao Autorizatário, aos Condutores Auxiliares e aos Monitores.
Art. 44 Nos casos de tratamento de saúde, internação hospitalar ou impossibilidade de locomoção, desde que comprovada com atestado médico específico, o Autorizatário poderá manter a autorização municipal, pelo prazo de até 12 (doze) meses.
§1° É necessário cadastrar um Condutor Auxiliar, que conduzirá o veículo durante seu afastamento.
§2° Após decorridos 12 (doze) meses do afastamento será aberto um processo de Cassação da Autorização.
§3º Comprovada a necessidade, o tempo de afastamento poderá ser prorrogado por até mais 12 (doze) meses.
§4º Transcorridos o prazo máximo, já considerado a sua prorrogação e a impossibilidade do retorno à atividade, a autorização será extinta.
Art. 45 Em caso de evento que implique a impossibilidade de renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou penalidade de suspensão do direito de dirigir, o Autorizatário terá a autorização municipal suspensa.
Parágrafo Único Caso a suspensão for acima de 12 (doze) meses, será aberto um processo de cassação da autorização.
Art. 46 Constatada causa que enseje a cassação da autorização, será notificado o infrator a apresentar defesa e recurso administrativo.
Art. 47 O autorizado desvinculado do sistema pela aplicação da penalidade de cassação da autorização mediante suspensão do direito de dirigir, fica impedido de obter nova autorização no Município.
Art. 48 Após a cassação ou extinção da autorização, a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito dará publicidade ao ato.

Seção II
Das Medidas Administrativas

Art. 49 A autoridade de trânsito ou seus agentes, na esfera das competências estabelecidas nesta Lei e dentro de sua circunscrição, deverá adotar as seguintes medidas administrativas:
I – Retenção do veículo;
II – Remoção do veículo.
§1º Quando a irregularidade puder ser sanada no local da infração, o veículo será liberado tão logo seja regularizada a situação.
§2º As despesas referentes à remoção e o depósito do veículo serão de responsabilidade do condutor infrator.
Art. 50 Os agentes de fiscalização poderão apreender documentos e ou equipamentos que não estiverem de acordo com o que preceitua esta Lei.

CAPÍTULO XIV
Das infrações

Art. 51 Constitui infração a inobservância de qualquer preceito desta Lei, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas indicadas neste artigo, notadamente:
I – Quando o infrator não cumprir e não atender regras determinadas nos incisos I, IV, VI, X e XIII do artigo 22 desta Lei:
a) Infração: leve;
b) Penalidade: advertência ou multa.
II – Quando o infrator não cumprir e não atender regras determinadas nos incisos II, III, V, VII, IX, XI e XII do artigo 22 desta Lei:
a) Infração: média;
b) Penalidade: advertência ou multa
III – Quando o infrator não cumprir e não atender regra determinada no inciso VIII do artigo 22 desta Lei:
a) Infração: gravíssima;
b) Penalidade: multa ou cassação da autorização;
c) Medida administrativa: retenção do veículo.

IV – Quando o infrator não cumprir e não atender regras determinadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do artigo 23 desta Lei:
a) Infração: leve;
b) Penalidade: advertência ou multa.
V – Quando o infrator não cumprir e não atender regras determinadas nos incisos XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX do artigo 23 desta Lei:
a) Infração: média;
b) Penalidade: advertência ou multa
VI – Quando o infrator não cumprir e não atender regras determinadas nos incisos XX, XXI, XXII, XXIV, XXV, e XXVI do artigo 23 desta Lei:
a) Infração: grave
b) Penalidade: multa
VII – Quando o infrator não cumprir e não atender regras determinadas nos incisos XXII do artigo 23 desta Lei:
a) Infração: grave;
b) Penalidade: multa;
c) Medida administrativa: retenção do veículo.
VIII – Quando o infrator não cumprir e não atender regras determinadas nos incisos XXVII, XXVIII e XXIX do artigo 23 desta Lei:
Infração: gravíssima;
Penalidade: multa ou cassação da autorização;
Medida administrativa: remoção do veículo.
IX – Quando o infrator não cumprir e não atender regras determinadas nos incisos I, II, III, IV, e V do artigo 25 desta Lei:
a) Infração: média;
b) Penalidade: advertência ou multa.

Art. 52 A prestação de qualquer Serviço de Transporte Escolar remunerado realizado na circunscrição do Município de Sapucaia do Sul, por pessoa jurídica ou pessoa física, sem a devida autorização, será considerada transporte irregular.

Parágrafo Único Constituiu infração gravíssima o exercício de transporte irregular de passageiros, estando o infrator sujeito à multa no valor de 1.000 (mil) UMRF e remoção do veículo.

CAPÍTULO XV
DAS NOTIFICAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 53 A Notificação da Autuação será efetuada, preferencialmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento – AR ou com a coleta da assinatura do Autorizatário.

§1° O prazo para o oferecimento de defesa ou recurso será contado a partir da data em que se der a ciência ao Autorizatário.

§2° Inexitosa a notificação por AR, será procedida à ciência ao Autorizatário por meio de publicação em jornal de ampla circulação no Município.

Art. 54 Notificado o Autorizatário, poderá este indicar a autoria da infração, no mesmo prazo para a apresentação de defesa, informando se foi o próprio ou condutor cadastrado no prefixo, quem a praticou, devendo a indicação conter, sempre, a assinatura de ambos, bem como estar acompanhada de cópias da Carteira Nacional de Habilitação e da Carteira de Condutor, quando for o caso.

Parágrafo Único Não sendo indicada a autoria referida no *caput* deste artigo, será atribuída no registro do Autorizatário a pontuação correspondente.

Art. 55 As defesas e os recursos das autuações deverão ser protocolados em processos individuais, por Auto de Infração, vedada a cumulação de autos em um único expediente.

Art. 56 O prazo de defesa será de 30 (trinta) dias a contar da notificação e será apresentada por meio de requerimento dirigido ao Diretor de Tráfego.

§1° O deferimento do pedido ensejará o cancelamento da autuação.

§2° Esgotado o prazo sem a apresentação da defesa, ou tendo esta sido considerada improcedente, será aplicada a penalidade correspondente à autuação, mediante notificação do penalizado e emitida guia para o pagamento da referida multa.

Art. 57 A autuação somente gerará efeitos ao autuado após transcorrido o prazo para interposição de recurso.

Parágrafo Único O vencimento da multa dar-se-á no mesmo prazo de interposição do recurso, contado da Notificação por Aplicação de Penalidade.

Art. 58 Da aplicação da penalidade caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, para decisão final, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação do indeferimento da defesa ou, caso não apresentada, do término do prazo desta.

§1° O recurso deverá guardar relação com os fundamentos da decisão de indeferimento da defesa, vedada a apresentação de novos fatos ou argumentos, exceto quando versarem sobre vícios, erros materiais ou formais.

§2° Notificado o infrator ou responsável, quanto à autuação e não tendo sido apresentada tempestiva defesa, o recurso cingir-se-á, tão somente, quanto aos vícios, aos erros materiais e formais.

§3° Tempestivo o recurso, será o expediente encaminhado ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito para apreciação e decisão final.

§4° Negado provimento ao recurso será emitida nova guia para o pagamento da referida multa.

Art. 59 O infrator que possuir processo administrativo instaurado para a suspensão de serviço, revogação ou cassação da autorização, terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, para apresentar defesa, mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

§1° Transcorrido o prazo de defesa, independente da apresentação desta, será o processo administrativo remetido ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, para julgamento em primeira instância.

§2° O deferimento da defesa ensejará o arquivamento do processo.

§3° O desacolhimento da defesa ensejará a procedência do processo administrativo, com a aplicação da penalidade por meio de portaria publicada pelo Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

§4º Da decisão pela procedência do processo caberá recurso interposto perante o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e dirigido ao Prefeito, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§5° No juízo de admissibilidade do recurso previsto no parágrafo anterior, será oportunizado ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito reconsiderar a sua decisão ou remetê-lo ao Prefeito, para decisão final.

§6º Recebido o recurso pelo Prefeito e julgado provido, será arquivado o processo administrativo.

§7º Não sendo provido o recurso, será mantida a penalidade.

CAPÍTULO XVI
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 60 O Poder de Polícia será exercido pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal da Fazenda, por seus agentes de fiscalização, que terão competência para apuração das infrações, aplicação das medidas administrativas e penalidades previstas nesta Lei.

Art. 61 Os termos decorrentes da atividade fiscalizadora serão lavrados em formulários, extraindo-se cópia para anexar aos autos arquivados no Município e outra para entregar ao infrator.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 62 O detentor de autorização municipal no Transporte Escolar, anterior a vigência desta Lei, terá até 30 (trinta) dias de prazo após sua publicação, para confirmar o interesse na continuidade da prestação do serviço.

§1° O Autorizatário que confirmar o interesse na continuidade da prestação do serviço fica assegurado o direito de manter o prefixo atual e, após a confirmação, terá até 15 (quinze) dias para regularização junto a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e início da prestação do serviço.

§2º Os Autorizatários poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, solicitar a alteração de pessoa física para pessoa jurídica, desde que a pessoa jurídica esteja em seu nome ou que o Autorizatário figure como Sócio.

§3º Os Autorizatários pessoa jurídica poderão, dentro do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, incluir na empresa uma outra autorização de transporte escolar que esteja em seu nome, como pessoa física.

§4º Nos casos do parágrafo anterior, os Autorizatários terão 60 (sessenta) dias como prazo máximo para a regularização do veículo.

Art. 63 Os Autorizatários Autônomos e Monitores do Serviço de Utilidade Pública de Transporte Escolar terão até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para apresentar o comprovante

de inscrição como contribuinte individual do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), nos termos da alínea "h" do inciso V do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 64 Os Autorizatários Autônomos e seus respectivos Monitores do Serviço de Utilidade Pública de Transporte Escolar terão até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para apresentar o comprovante de inscrição como contribuinte pessoa física, junto à Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento.
CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 65 É vedado o cancelamento da autorização, após a abertura de processo de cassação.
Art. 66 A cassação ou extinção da autorização não geram quaisquer direitos de indenização ao Autorizatário e aos Condutores Auxiliares.
Art. 67 É vedada autorização no Serviço de Utilidade Pública de Transporte Escolar, ao condutor que esteja penalizado com suspensão ou cassação de autorização, permissão ou concessão no município, nos últimos 60 (sessenta) meses.
Art. 68 Em caso de extinção da Unidade Municipal de Referência Fiscal – UMRF será adotada a Unidade de Referência que lhe venha substituir.
Art. 69 Esta Lei entra em vigor, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1164/1987.

Sapucaia do Sul, 19 de abril de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:73500B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Administração Municipal, através do Departamento de Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** no Concurso Público realizado através do Edital n° 002/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta das 08h às 12h e das 13h às 17h30min e sexta das 7:30h às 13h30min no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

20º	SIMONE SILVA GARCIA

SECRETÁRIO DE ESCOLA

19º	RAMON DE OLIVEIRA HOFFMANN

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
c)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d)Cédula de Identidade;
e)Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
f)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
g)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
h)Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
i)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
j)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
k)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
l)Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
m)Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
n)Comprovante de Endereço.

Taquara, 25 de abril de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:F85B466A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Editais de Abertura de Processos Seletivos Simplificados para Contratos Temporários de Trabalho e Formação de cadastro reserva nºs. 16 e 17/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando contratação e formação de cadastro reserva para o cargo de **01 (um) Fonoaudiólogo,** com carga horária de 30 horas semanais, para desempenhar suas funções conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar e **02 (dois) Motoristas** com carga horária semanal de 35 horas, para desempenharem suas funções conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas na Prefeitura do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **25 à 29 de abril de 2022**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:19DC0783

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anulação de Processo Licitatório

Processo n° 30/2022
Dispensa n° 11/2022

OBJETO: Perfuração de poço artesiano novo e aprofundamento de poço já existente.

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo Parecer Jurídico exarado na data de 20 de abril de 2.022 pelo Departamento Jurídico competente, anula de ofício o Processo Licitatório

mencionado em epígrafe, pois os valores e objetos não apresentam conformidade com as exigências para atender o objeto, conforme teor do despacho decisório e parecer que podem ser encontrados em sua íntegra no endereço: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações.

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 25 de abril de 2.022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:DE045431

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 37/2022
Dispensa n° 12/2022

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATADO: **MAKOSKI Poços Artesianos** - CNPJ: 12.133.346/0001-47. Endereço: BR 386 km 48, Seberi/RS.

OBJETO: Perfuração de poço artesiano novo e aprofundamento de poço já existente.

JUSTIFICATIVA: O Município de Tenente Portela/RS encontra-se sob efeito da estiagem que atinge também os demais municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Esta situação de calamidade provocou a falta de água potável para o consumo humano em todo o território do Município, tanto na zona urbana quanto na zona rural. As baixas precipitações pluviométricas que estão ocorrendo, geram impacto nos lençóis freáticos, comprometendo os níveis de água das fontes superficiais e dos poços artesianos que abastecem as comunidades do interior do município.
Há um grande número de localidades que apresentam problemas de abastecimento de água para o consumo humano, as quais estão sendo atendidas através do caminhão pipa do Município.
Considerando que o Município de Tenente Portela teve a situação de emergência homologada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, mediante Decreto Nº 56.310, de 10 de janeiro de 2.022.
Desta forma, devido à ausência de chuvas prevista para a temporada, o que causou o comprometimento das reservas hidrológicas, é necessário que o Município busque amenizar os efeitos da estiagem, através da perfuração de poços artesianos no interior do Município, atendendo as comunidades que são abastecidas por fontes superficiais, pois estas são as que necessitam de maior atenção.

VALOR R$: **66.720,00 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais).**

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 25 DE ABRIL de 2.022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:8D5FB3EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2022

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 22/04/2022, edição nº 3301, visando a contratação de Show de Música Tradicionalista Gaúcha para a III CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO ENTRE LAGOAS, que será realizado em 23 de abril de 2022, no Galpão do Nirdo Lima, com duração de 03h30min.

Onde se lê: Galpão do Nirdo Lima
Leia-se: CTG Porteira do Litoral

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:B623396E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 58 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,, de acordo com a Lei Municipal nº 2.649/2022, **CONVOCA**:

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2022)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11°	ÉDIMA ALVES BOBSIN	927.007.560.53	60
12°	AMAIANA RIBEIRO DA SILVEIRA	041.233.170.57	59
13°	MAIARA KLIPPEL MELO	037.315.970.63	57

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:444C2D04

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto mecânica justo LTDA. **Objeto:** conserto do radiador e freios do veículo Van Peugeout placa: DYI210 dessa secretaria. **Valor:** R$ 2.390,00 (Dois mil, trezentos e noventa reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3F2DCCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Roger Weber Menger ME. **Objeto:** Serviço de geometria e balanceamento no veículo ambulância placa: JAA0J58 da secretaria da saúde. **Valor:** R$ 120,00 (Cento e vinte reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2FC13F61

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Sul Laser Geometria Para Caminhões LTDA. **Objeto:** Geometria e balanceamento do veículo van Peugeot expert placa: DYI210 da secretaria da saúde. **Valor:** R$ 300,00 (Trezentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1F446AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Torrescar Transportes e Turismo LTDA. **Objeto:** Compra de 264 vales transportes da empresa Torrescar, linha Terra de Areia- Maquina e vice versa para subsidiar a servidora Eugenia a Maria Maximiano da Silva pelos próximos 06 meses. **Valor:** R$ 1.689,60 (Hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:07DD6611

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Schirle Justin Tiebohl. **Objeto:** Colocação de película nos vidros do veículo van citroen placa: JAB6108, da secretaria da saúde. **Valor:** R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:11B6603F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** P.R. Industria e locação de estruturas LTDA. **Objeto:** Contratar empresa de aluguel de pirâmide de tamanho 10x10 para uso no ESF II para utilização na campanha de vacinação do covid-19 pelo período de dois meses. **Valor:** R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:98481000

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Jaisson Silva Andrade ME. **Objeto:** Compra de 01 jogo de palhetas de silicone para uso na ambulância SAMU placa: IZG1106. **Valor:** R$ 120,00 (Cento e vinte reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:DC245F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção da retroescavadeira case, da secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 10.314,00 (Dez mil, trezentos e quatorze reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:06F29DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Geder Renato Porto da Cruz- ME. **Objeto:** Compra de 01 kit de colchonetes 90x40x3cm com 20 unidades na cor azul para o serviço de convivência e fortalecimento de veículo SCFV, para melhorar atendimento aos usuários da Secretaria de Assistência Social/CRAS. **Valor:** R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:AA89AC35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 686/274/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente,**RATIFICAR**e**AUTORIZAR**a contratação da empresa**DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME, CNPJ nº 03.502.868/0001-88,**através de**dispensa de licitação**,para prestação

dos serviços de locação de impressoras.**Valor ofertado pela empresa:**R$ 990,00(Novecentos e Noventa Reais Mensais).
DETERMINOainda, a publicação da presente ratificação no site oficial da Câmara de Vereadores, bem como, no Diário Oficial do Município de Tramandaí, para que se produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Tramandaí, 20 de abril de 2022.

VER. GERALDO LUIZ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:347F2301

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Eletrônico nº 008/2022: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 9h do dia 22/04/2022 até as 09h do dia 04/05/2022. Abertura das propostas: 09h01min do dia 04/05/2022**. Tipo: menor por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: Tipo: menor por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 20 de abril de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:B8F5DCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: DOUGLAS BRUISMA 02029662002.
CNPJ Nº 33.867.629/0001-92.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de PEDREIRO, que tem como objetivo a manutenção de bocas de lobo, calçadas de passeio, meio-fio e pequenas manutenções em prédios públicos do Município de Travesseiro, até o limite de 750 (setecentas e cinquenta) horas trabalhadas.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 036/2022.
PRAZO/VALIDADE: 19 de abril de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 22,00 (vinte dois reais) por hora efetivamente trabalhada.

Travesseiro, 22 de abril de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A4A86ED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 02/2022 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022. Abertura: 05/05/2022 às 14:30 horas. Objeto: Aquisição de trator agrícola, novo/zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2021, com no mínimo 75 CV, com recursos oriundos do Convênio de nº 911248/2021, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município de Trindade do Sul. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:907BDC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 01/2022 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2022. Abertura: 05/05/2022 às 09:30 horas. Objeto: Aquisição de 01 (um) distribuidor de adubo orgânico seco e calcário, com recursos oriundos do Convênio de nº 911120/2021, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município de Trindade do Sul. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br//. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:551448B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.924/2022

DECRETO Nº 2.924/2022

Altera o art. 4º do Anexo que Institui o Comitê Intersetorial de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, aprova seu regimento Interno e dá outras

providências, parte integrante do Decreto n° 2.922/2022, de 06 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Anexo que Institui o Comitê Intersetorial de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, aprova seu regimento Interno e dá outras providências, parte integrante do Decreto n° 2.922/2022, de 06 de abril de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
...
Art. 4º A Coordenação Administrativa será constituída pelo Secretário Municipal de Saúde do município nos anos de 2022 a 2024, podendo ser estendida a qualquer tempo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de abril de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:5E2672C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 27.696 DE 26 DE JANEIRO DE 2022 REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: REDUZIR, a contar de 26 de Janeiro de 2022, a carga horária da Servidora **MARCIANE CRISTINA FACCO**, **Professora, Matrícula nº 2546-1 e 2577-1, de 40 horas semanais para 20 horas semanais,** conforme Protocolo 1DOC sob nº 2.203/2021, Parecer Jurídico e de acordo com as exigências do caput do Art. 1º da Lei 4007/2018 de 03/04/2018.
O cumprimento da carga horária em 20 horas semanais deverá ser determinado pela chefia da servidora, considerando a conveniência do serviço público, aliada à necessidade da servidora, observando o princípio razoabilidade.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:594575BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 27.699 DE 31 DE JANEIRO DE 2022 DESIGNA GEF 05- SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR o servidor **DÉLVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NUNES,** matrícula n° 1541-5, Motorista, para o cargo de **GEF-05 Motorista de Ambulância,** a contar de 1º de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022, em substituição as férias só titular, percebendo as vantagens previstas em lei.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8CDA0009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 27.701 DE 26 DE JANEIRO DE 2022 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: INTERROMPER as férias do servidor **MARCOS ROBERTO CAMILLO DOS SANTOS, Motorista**, matricula n° 1562-8 a partir do dia 27 de janeiro de 2022, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 20 (Vinte) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2B3065A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 27.702 DE 26 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA SANTOS ,** Operário matrícula nº 1427-3 referente ao Exercício 2019/2020 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 02 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (Vinte e Seis) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F9973A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 28.090 DE 22 DE ABRIL DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 25 de Abril de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a senhora **DANIELA DA SILVA RIGHI ANDRADE , aprovada em 44º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias**

para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 22 (Vinte e Dois) dias do mês de Abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FDE91A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.091 DE 22 DE ABRIL DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 25 de Abril de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** o senhor **MAIKEL KOLINSKI DA SILVA, aprovado em 47º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 22 (Vinte e Dois) dias do mês de Abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:51EB75FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019, DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM DIVERSOS PRÉDIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Termo Aditivo, que entre si celebram o Município de Tuparendi (RS), pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente Contratante; e de outra parte, Shelter Sistemas Eletrônicos e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.022.822/0001-24, com sede na Travessa Butantã, nº 22, 2º andar, Centro, Santa Rosa/RS, CEP nº 98.780-708, representada pelo seu Representante Legal, Sr. Gelson Jolnei John, inscrito no CPF sob n.º 734.383.320-00, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominada Contratada, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original, para vigorar até **08 de abril de 2023,** a partir de 09 de abril de 2022.

Cláusula Segunda: A partir de 09 de abril de 2022, fica alterado o valor do contrato para R$5.494,68 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensais, reajustado pela variação do INPC/IBGE (11,730840%) acumulado nos últimos 12 meses, conforme avençado na cláusula nona do Contrato original.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 01 de abril de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

GELSON JOLNEI JOHN
Shelter Sistemas Eletrônicos e Serviços LTDA.

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:40112CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 88/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Lar Acolhedor

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO, é a prestação de serviço de Acolhimento institucional de menores de idade em situação de risco conforme determina o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, nos termos da decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Rosa nos autos do Pedido de Medida de Proteção nº 5000996-47.2012.8.21.0028/RS.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º - Do valor por acolhimento: O valor do repasse será de R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais) por dia; Ao MUNICÍPIO compete transferir a ENTIDADE o recurso financeiro para a execução deste CONTRATO, por cota mensal, a ser depositada no Banco e conta indicada pela contratada.
MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Rosa nos autos do Pedido de Medida de Proteção nº 5000996-47.2012.8.21.0028/RS

Tuparendi (RS), 22 de abril de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:932DA99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 02.2022 - TEMPO DE APRENDER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 21/2022

Ata n° 02/2022

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva n° 2617, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria n.°154/2022 de 16 de fevereiro de 2022, para fim especial de registrar o resultado final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n° 021/2022, visando selecionar Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Tempo de Aprender, obtendo o seguinte resultado:

Resultado Preliminar			
Nome do Candidato(a)	Situação	Pontos	Classificação preliminar
Adriane Zielke Thober	Aprovada	0	1º lugar
Jordana Kaipper Cavalheiro Lima	Aprovada	0	2º lugar

Marizabel Cardoso Schott Nilza Luiz dos Santos Arno Roque Reginatto
Membro Presidente Membro

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:B0C45E2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022 – **MONITOR DE CRECHE**, conforme segue:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
16	MARILIA DAMASCENO SCHIMIDT	1º lugar
07	BIANCA DA ROSA PORTO	2º lugar
08	PATRÍCIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3º lugar
04	FRANCIELLE SEIBERT TOILLIER	4º lugar
10	JANETE DE OLIVEIRA ROCHA	5º lugar
12	PHAMELA KATHARINA MÜLLER	5º lugar
18	REJANE DOS SANTOS TRINDADE	7º lugar
13	AMANDA REGINA BAIERLE AZEREDO	8º lugar
14	THAÍS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES	9º lugar
19	LUDIANE DE OLIVEIRA CORTES	10º lugar
09	SALETE PILGER DOS SANTOS	11º lugar
03	BRENDA ROCKENBACK DE FREITAS	12º lugar
01	SUZIANE RODRIGUES DETTENBORN	13º lugar
02	BRUNA DANIELE FREIRE DEBOBEN	13º lugar
05	FABIANE CRISTIANE FERNANDES	13º lugar
06	GIOVANA FERNANDES DE CÉZARO	13º lugar
11	KETLIN GABRIELA DE SOUZA	13º lugar
15	JULIANA LUCAS TRINDADE	13º lugar
17	TIÉLE DOS SANTOS QUEIROZ	13º lugar
20	JULIANA DA SILVA	13º lugar

Critérios de desempate conforme item 11 do Edital nº 006/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 22 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:53422221

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 007/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022 – **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**, conforme segue:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	OLIVIO CELESTE ERTE	1º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 22 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:C8F7015F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°037/2022

CONTRATO N°037/2022

OBJETO: – Aquisição de 01 equipamento, denominado Escavadeira Hidráulica.
CONTRATADA: BERTINATTO MAQUINAS EIRELI - EPP, CNPJ N°11.920.102/0001-41. **VALOR**:R$713.500,00
MARCA/MODELO: LIUGONG 915E
PRAZO DE ENTREGA: 120 dias após ordem de entrega, mediante autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Vale Verde, 20 de abril de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:A718E899

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 001/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Vale Verde DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Registro de Preços Eletrônico - 001/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Quantidade: 1,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 713.750,00

Valor Final: 713.500,00
Valor Total: 713.500,00
Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:52:26
Adjudicado por: NORTON GABRIEL STUMM
Nome da Empresa: Bertinatto Máquinas Ltda (11.920.102/0001-41)
Modelo: 915E

NORTON GABRIEL STUMM
Pregoeiro

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:0AF79993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022	CONTRATO Nº 011/2022 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA RN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022	CONTRATO Nº 012/2022 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA GABRIELA TORRES RAUBER - ME, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Alegrete, RS, 22/04/2022	***GERSON ITAMAR DOS SANTOS RODRIGUEZ***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:7B4895BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 230/2022 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Cancela trabalho em regime suplementar de Professora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar trabalho em regime suplementar e regência de classe da professora municipal, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Regência de Classe	Turno	Portaria Concessão	A partir de
3569-6	Eloimir Maria Ribeiro Borges	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	20	1	Tarde	104/2022	18/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE ABRIL DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:36703720

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.067, de 20 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 21.300,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 21.300,00**, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 DE abril DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 43/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso
					Superávit Financeiro
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	RV
970	0.017	3.3.50.41	1050	8.800,00	1050
971	0.017	4.4.50.41	1050	12.500,00	1050
Total				21.300,00	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:36CBFFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.068, de 20 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 20.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 20.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 DE abril DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 44/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso			
					Redução			
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV
972	0.023	3.3.50.41	0001	20.000,00	371	1.005	3.3.90.39	0001
Total				20.000,00				

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B751637C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA EXTRATO DA ATA PE SRP 10034/2021 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 10034/2021 – SRP - FMS, Aquisição de material de endodontia por sistema de registro de preços, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.978.004/0001-98 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
22 - SOLUÇÃO DE MILTON 1% - Hipoclorito de sódio a 1% para irrigação, apresentação em frasco de 1 litro. Validade mínima na entrega de 12 meses.	R$ 10,60
23 - TOP DAM (barreira gengival). Embalagem contendo: uma seringa de 2g, três ponteiras para aplicação do produto na cor: azul. Validade mínima na entrega de 12 meses.	R$ 10,80
Lote 25 Item/ Descrição	
01: CONE DE GUTA PERCHA 1ª série (n° 15-40, sortido), embalagem com 120 unidades. Validade mínima na entrega de 24 meses.	R$ 23,77
02: CONE DE GUTA PERCHA 2ª série (n° 45-80, sortido), embalagem com 120 unidades. Validade mínima na entrega de 24 meses.	R$ 24,54
03: CONE DE GUTA PERCHA B7, embalagem com 120 unidades. Validade mínima na entrega de 12 meses.	R$ 26,69
04: CONE DE GUTA PERCHA B8, embalagem com 120 unidades. Validade mínima na entrega de 12 meses.	R$ 26,00
05: CONE DE PAPEL de n°30, embalagem com 120 unidades. Validade mínima na entrega de 12 meses.	R$ 26,00
06: CONE DE PAPEL de n°35, embalagem com 120 unidades. Validade mínima na entrega de 12 meses.	R$ 26,00
07: CONE DE PAPEL de n°40, embalagem com 120 unidades. Validade mínima na entrega de 12 meses.	R$ 26,00
08: CONE DE PAPEL de n°45, embalagem com 120 unidades. Validade mínima na entrega de 12 meses.	R$ 26,00
09: CONE DE PAPEL de n°50, embalagem com 120 unidades. Validade mínima na entrega de 12 meses.	R$ 26,00
10: CONE DE PAPEL de n°60, embalagem com 120 unidades. Validade mínima na entrega de 12 meses.	R$ 26,00
Lote 26 Item/ Descrição	
01: LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, 1ª SÉRIE - 25mm: Lima manual A012C em aço inoxidável DIN 14310, eletro pálida, na classificação AISI 302, com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Seriação ISSO nos números 15 ao 40. Secção transversal em forma triangular com ponta inativa. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades sortidas. Autoclavável.	R$ 46,66
02: LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, 1ª SÉRIE - 31mm: Lima manual A012C em aço inoxidável DIN 14310, eletro pálida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricado por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números 15 ao 40. Secção transversal em forma triangular com ponta inativa. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades sortidas. Autoclavável.	R$ 46,66
03: LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, 1ª SÉRIE (15 - 40) - 21mm: Lima manual A012C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números 15 ao 40. Secção transversal em forma triangular com ponta inativa. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades sortida. Autoclavável.	R$ 46,66
04: LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°15 - 21mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável.	R$ 46,66
05: LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°15 - 25mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável.	R$ 46,66
06: LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°20 - 21mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável.	R$ 46,66
07: LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°20 - 25mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável.	R$ 46,66
08: LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°25 - 21mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável.	R$ 46,66
09: LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°25 - 25mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável.	R$ 46,66
10: LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°30 - 21mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável.	R$ 46,66
11: LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°30 - 25mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável.	R$ 46,66
12: LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°35 - 21mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável.	R$ 46,66
13: LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°35 - 25mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável.	R$ 46,66
14: LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°40 - 21mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável.	R$ 46,66
15: LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°40 - 25mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável.	R$ 46,66
Lote 27 Item/ Descrição	
01: LIMA ENDODÔNTICA TIPO K- FILE 1ª SÉRIE (15-40) de 21mm. Manuais fabricadas em aço inoxidável austenítico DIN 14310, eletro-polidas, pertencente a classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionados por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Apresentação: Caixa em poliestreno contendo 6 unidades sortidas. Autoclavável.	R$ 18,74
02: LIMA ENDODÔNTICA TIPO K- FILE 1ª SÉRIE (15-40) de 25mm. Manuais fabricadas em aço inoxidável austenítico DIN 14310, eletro-polidas, pertencente a classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionados por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Apresentação: Caixa em poliestreno contendo 6 unidades sortidas. Autoclavável.	R$ 19,32
03: LIMA ENDODÔNTICA TIPO K- FILE 1ª SÉRIE (15-40) de 31mm. Manuais fabricadas em aço inoxidável austenítico DIN 14310, eletro-polidas, pertencente a classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionados por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de	R$ 19,30

especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Apresentação: Caixa em poliestreno contendo 6 unidades sortidas. Autoclavável.	
04: LIMA ENDODÔNTICA TIPO K- FILE 2ª SÉRIE (45-80) de 21mm. Manuais fabricadas em aço inoxidável austenítico DIN 14310, eletro-polidas, pertencente a classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionados por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Apresentação: Caixa em poliestreno contendo 6 unidades sortidas. Autoclavável.	R$ 19,30
05: LIMA ENDODÔNTICA TIPO K- FILE 2ª SÉRIE (45-80) de 25mm. Manuais fabricadas em aço inoxidável austenítico DIN 14310, eletro-polidas, pertencente a classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionados por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Apresentação: Caixa em poliestreno contendo 6 unidades sortidas. Autoclavável.	R$ 19,30
06: LIMA ENDODÔNTICA TIPO K- FILE N°10 de 21mm. Manuais fabricadas em aço inoxidável austenítico DIN 14310, eletro-polidas, pertencente a classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionados por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Apresentação: Caixa em poliestreno contendo 6 unidades individuais. Autoclavável.	R$ 19,30
07: LIMA ENDODÔNTICA TIPO K- FILE N°10 de 25mm. Manuais fabricadas em aço inoxidável austenítico DIN 14310, eletro-polidas, pertencente a classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionados por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Apresentação: Caixa em poliestreno contendo 6 unidades individuais. Autoclavável.	R$ 19,30
08: LIMA ENDODÔNTICA TIPO K- FILE N°8 de 21mm. Manuais fabricadas em aço inoxidável austenítico DIN 14310, eletro-polidas, pertencente a classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionados por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Apresentação: Caixa em poliestreno contendo 6 unidades individuais. Autoclavável.	R$ 19,30
09: LIMA ENDODÔNTICA TIPO K- FILE N°8 de 25mm. Manuais fabricadas em aço inoxidável austenítico DIN 14310, eletro-polidas, pertencente a classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionados por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Apresentação: Caixa em poliestreno contendo 6 unidades individuais. Autoclavável.	R$ 19,30
Lote 28 Item/ Descrição	
01: LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15-40) - 21mm manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente a classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal em forma de "gota" com ponta inativa. Com stops de silicone. Autoclavável.	R$ 24,87
02: LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15-40) - 25mm manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente a classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6.. Secção transversal em forma de "gota" com ponta inativa. Com stops de silicone. Autoclavável.	R$ 24,87
03: LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15-40) - 31mm manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente a classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6.. Secção transversal em forma de "gota" com ponta inativa. Com stops de silicone. Autoclavável.	R$ 41,30
04: LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45-80) - 21mm manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente a classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6.. Secção transversal em forma de "gota" com ponta inativa. Com stops de silicone. Autoclavável.	R$ 24,54
05: LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45-80) - 25mm manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente a classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal em forma de "gota" com ponta inativa. Com stops de silicone. Autoclavável.	R$ 24,54
06: LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45-80) - 31mm manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente a classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6.. Secção transversal em forma de "gota" com ponta inativa. Com stops de silicone. Autoclavável.	R$ 46,96
Lote 29 Item/ Descrição	
01: FILME PERIAPICAL adulto, película de raio-x. Caixa com 150 películas. Validade mínima na entrega de 12 meses.	R$ 164,39
02: FIXADOR para Raio-X odontológico, frasco 475ml. Validade mínima na entrega de 12 meses.	R$ 10,37
03: REVELADOR para Raios-X odontológico, frasco 475 ml. Validade mínima na entrega de 24 meses.	R$ 10,37
Lote 30 Item/ Descrição	
01: BROCA ENDO Z para o preparo da câmara pulpar. Broca tronco-cônico de aço carbide, extremidade inativa. A parte inativa da broca possui cor dourada.	R$ 34,00
02: BROCA Gates – Glidden, 28 mm, nº1.	R$ 13,00
03: BROCA Gates – Glidden, 28 mm, nº2.	R$ 13,00
04: BROCA Gates – Glidden, 28 mm, nº3.	R$ 13,00
05: BROCA Gates – Glidden, 32 mm, nº1.	R$ 13,00
06: BROCA Gates – Glidden, 32 mm, nº2.	R$ 13,00
07: BROCA Gates – Glidden, 32 mm, nº3.	R$ 13,00
08: BROCA LARGO 28 mm n° 1	R$ 13,00
09: BROCA LARGO 28 mm n° 2	R$ 13,00
10: BROCA LARGO 28 mm n° 3	R$ 13,00
11: BROCA LARGO 32 mm n° 1	R$ 13,00
12: BROCA LARGO 32 mm n° 2	R$ 13,00
13: BROCA LARGO 32 mm n° 3	R$ 13,00
DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA – CNPJ: 91.083.212/0001-35 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
04 - CONDENSADOR MCSPADDEN TAMANHO: 40 – 25mm aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Blister c/ 04 unidades de 25mm. Tamanho: 40. Também conhecido como Condensador de Gutapercha. Autoclavável.	R$ 118,00
05 - CONDENSADOR MCSPADDEN TAMANHO: 45 – 25mm aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Blister c/ 04 unidades de 25mm. Tamanho: 45. Também conhecido como Condensador de Gutapercha. Autoclavável.	R$ 118,00
06 - CONDENSADOR MCSPADDEN TAMANHO: 60 – 25mm aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Blister c/ 04 unidades de 25mm. Tamanho: 60. Também conhecido como Condensador de Gutapercha. Autoclavável.	R$ 122,17
08 - ESPAÇADOR DIGITAL AÇO INOX "A" 21mm (amarelo), cônico de ponta romba fabricado em aço inoxidável, com aproximadamente de 17% de cromo e 8% de níquel, Caixa com 4 unidades iguais de 21mm, no tamanho A. Autoclavável.	R$ 98,00
09 - ESPAÇADOR DIGITAL AÇO INOX "A" 25mm (amarelo), cônico de ponta romba fabricado em aço inoxidável, com aproximadamente de 17% de cromo e 8% de níquel, Caixa com 4 unidades iguais de 25mm, no tamanho A. Autoclavável.	R$ 63,00
10 - ESPAÇADOR DIGITAL AÇO INOX "ABCD", 21mm cônico de ponta romba fabricado em aço inoxidável, com aproximadamente de 17% de cromo e 8% de níquel, Caixa com 4 unidades sortidas de 21mm, nos tamanhos A, B, C e D. Autoclavável.	R$ 135,00
11 - ESPAÇADOR DIGITAL AÇO INOX "ABCD", 25mm cônico de ponta romba fabricado em aço inoxidável, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, Caixa com 4 unidades sortidas de 25mm, nos tamanhos A, B, C e D (sortido). Autoclavável	R$ 137,80
13 - ESPAÇADOR DIGITAL AÇO INOX "B" 25mm (vermelho), cônico de ponta romba fabricado em aço inoxidável, com aproximadamente de 17% de cromo e 8% de níquel, Caixa com 4 unidades iguais de 25mm, no tamanho B. Autoclavável.	R$ 64,85
15 - ESPAÇADOR DIGITAL AÇO INOX "C" 25mm (azul), cônico de ponta romba fabricado em aço inoxidável, com aproximadamente de 17% de cromo e 8% de níquel, Caixa com 4 unidades iguais de 25mm, no tamanho C. Autoclavável.	R$ 64,85
17 - ESPAÇADOR DIGITAL AÇO INOX "D" 25mm (verde), cônico de ponta romba fabricado em aço inoxidável, com aproximadamente de 17% de cromo e 8% de níquel, Caixa com 4 unidades iguais de 25mm, no tamanho D. Autoclavável.	R$ 64,85
18 - ESPAÇADOR DIGITAL NiTi Séries ABCD - 25mm, cônico fabricado em níquel titânio e cabo plástico de apoio digital. Caixa com 4 unidades sortidas. Autoclavável.	R$ 277,90
19 - KIT CIMENTO ENDODÔNTICO ENDOFIL: caixa contendo 1 frasco com 12g de Endofill pó e 1 frasco com 10ml de Endofill líquido. Validade mínima na entrega de 12 meses.	R$ 49,00
21 - SODA CLORADA 2,5% – Hipoclorito de sódio a 2,5% para irrigação, apresentação em frasco de 1 litro. Validade mínima na entrega de 12 meses.	R$ 11,00

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:CCC97FC3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº029/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº029/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. José Ary Moura torna público os preços registrados no PE nº029/2021, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de materiais hidráulicos, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	ASW MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 19.831.728/0001-93**	
272	TUBETE PEAD LONGO 1" -DN-1 polegada - Rosca BSP- Material: PP (preto ou azul)Temperatura máxima de trabalho: 40ºC -Norma aplicável: NBR 9184	**R$102,26**
273	TUBETE PEAD CURTO 1" - TUBETE PEAD CURTO 1" -DN-1 polegada - Rosca BSP- Material: PP (preto ou azul)Temperatura máxima de trabalho: 40ºC -Norma aplicável: NBR 9184	**R$117,16**
281	TUBO PEAD 20MM PE 80 PARA RAMAL PREDIAL PN 12,5- "MANGUEIRA" Tubo fabricado em polietileno PE 80, pressao de serviço 1MPA a temperatura de 30°c, Diametro = 20mm; espessura = 2,3mm; comprimento 100m;fabricado de acordo com a seguinte norma: NBR 8417/1999-ABNT NBR 15561:2017 Sistemas de ramais prediais de agua – **AMOSTRA**	**R$3,96**

	C. E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – EPP	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 07.965.552/0001-83**	
9	ADAPTADOR PVC 25MM 3/4" {A2} - rigido; soldavel; curto; com bolsa e rosca; conforme nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$0,47**
10	ADAPTADOR PVC 20MM 1/2" {A1} - rigido; soldavel; curto; com bolsa e rosca; conforme nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626 -	**R$0,40**
13	ANEL BORRACHA AJE DN 400	**R$60,00**
14	Anel Epdm Dn 350 Gs P Tubos E Conexoes Ferro Junta Elastica-Normas: 7676	**R$40,00**
16	ANEL BORRACHA PBA P/ PVC 100MM - dn100/de110mm p/ tubos em pvc JE	**R$2,50**
18	ANEL BORRACHA JE PBA P/ PVC 75MM - dn60/de75mm p/ tubos em pvc	**R$1,20**
19	ANEL BORRACHA JE PBA P/ PVC 60MM - p/ tubos em pvc 50/ de 60mm	**R$0,80**
22	ANEL BORRACHA 2GS DN 300MM para juntas elásticas e mecânicas de tubos e conexões de ferro fundido/Normas: 7676-Composição: EPDM-Dureza - NBR 7318 65± 5 Shore A Alongamento de ruptura - NBR 7462	**R$35,00**
27	BROCA DE DERIVAÇAO PEAD 3/4" {A100} - PN 10, fabricado de acordo com a morma NBR 11782/1990, registro broca de polipropileno para ramal predial	**R$15,75**
35	BUCHA REDUÇAO 75MM x 50MM {A74} - PVC JE PB; conforme nbr's 5647 e 9822	**R$35,00**
37	BUCHA REDUÇAO PVC LONGA 60MM x 40MM {A74b} - rigido; soldavel; longa; nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$10,00**
38	BUCHA REDUÇAO PVC 60MM x 25MM {A81} - rigido; soldavel; longa; nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$5,40**
40	BUCHA REDUÇAO 50x25MM {A73}	**R$2,70**
42	BUCHA REDUÇAO PVC 32MMx25MM {A36} - rigido; soldavel; curta; nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$0,80**
50	CAP PVC PBA 85MM {A76} e {G16} - rigido; JE PBA dn 75/de 85mm; nbr's 5647 e 9822	**R$20,00**
53	CAP PVC PBA DE 60MM {A55} [R1] - rigido; je; pba; dn 50/de 60mm; nbr's 5647 e 9822	**R$8,00**
54	CAP PVC SOLDAVEL 60MM {A54} - rigido; nbr's 5648 e 5648	**R$5,00**
56	CAP PVC OVERSOLD 40MM {A46} - rigido; nbr's 5648 e 5648	**R$2,30**
57	CAP PVC SOLDAVEL 1" 32MM {A38} - rigido; nbr's 5648 e 5648	**R$1,30**
58	CAP PVC SOLDAVEL 25MM {A31} - rigido; nbr 5648	**R$1,00**
59	CAP PVC SOLDAVEL 1/2" {A30} - rigido; nbr's 5648 e 5648	**R$0,55**
60	CAP OCRE 150MM conforme nbr's 10569 e 10570	**R$25,00**
61	CAP Ocre 100MM conforme nbr's 10569 e 10570	**R$9,50**
63	CAP PVC BRANCO 100MM {B82} [R1] - nbr's 5688 e 8160	**R$7,80**
68	CAP PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4" {B03} - rigido; conforme nbr 5626	**R$1,50**
69	CAP PVC ROSCAVEL BRANCO 1/2" {B05} - rigido; conforme nbr 5626	**R$1,10**
73	COLAR DE TOMADA PEAD 110MM-3/4" com anel {A101} - com travas de polipropileno; para tubos em pvc rigido; nbr 11821	**R$7,40**
74	COLAR DE TOMADA PEAD DE 85MM x 3/4" {A102} - com travas de polipropileno; para tubos em pvc rigido; nbr 11821	**R$6,00**
75	COLAR DE TOMADA PEAD DE 60MM x 3/4" com anel {A104}	**R$5,00**
78	CRUZETA PVC 110MM {G25} (R 1) - rigido; soldavel; nbr's 5648 e 5626	**R$220,00**
81	CRUZETA PVC PBA CORRER DE 85MM {I9} - rigido; je; bbb; dn 75mm de 85mm; nbr's 5647 e 9822	**R$200,00**
83	CURVA PVC PBA 90º 85MM {G12} - je; dn 75mm/de 85mm; nbr's 5647 e 9822	**R$30,00**
84	CURVA PVC PBA 45º DE 85MM {G11} - rigido; je; pb; dn 75mm/de 85mm; nbr's 5647 e 9822	**R$30,00**
88	CURVA 45° PVC SOLDAVEL DE 60mm	**R$14,00**
89	CURVA PVC PBA 22º 60MM {G02} - je; dn 50mm/de 60mm; nbr's 5647 e 9822	**R$13,00**
90	CURVA PVC DN 150MM 90º OCRE LONGA {J20} - esgoto; serie normal; conforme nbr's 10569 e 10570	**R$60,00**
93	CURVA PVC OCRE PB JEI/JE DN 100mm 90º com anel - conforme NBRs 10569 e 10570 {J13} [R1]	**R$15,00**
111	FITA VEDA ROSCA - tipo teflon; 100% Politetrafluoretileno; rolo 18mm x 50m; conforme nbr 13124 {A18} Ficha Técnica Largura (cm): 1,8 Comprimento (cm): 2500 Uso Indicado: Vedar Juntas Roscáveis Conteúdo da Embalagem: 1 Rolo Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 3 x 10 x 10 cm Espessura (cm): 0,007 Material: PTFE Cor: Branco Peso (kg): 0,031 AMOSTRA	**R$3,30**
115	JOELHO PVC SOLDAVEL 2" 60MM {A78} - rigido; 90°; nbr's 5648 e 5626	**R$14,00**
116	JOELHO PVC SOLDAVEL 1 1/2" 50MM {A70} - rigido 90°; nbr's 5648 e 5626	**R$5,00**
117	JOELHO PVC SOLDAVEL 1 1/4" 40MM {A61} - rigido; 90°; nbr's 5648 e 5626	**R$5,00**
118	JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM x 90º {A49} - rigido; nbr's 5648 e 5626	**R$2,00**
119	JOELHO PVC SOLDAVEL 3/4" 90º {A24} - 25mm; soldavel; nbr's 5648	**R$0,80**
120	JOELHO SRM AZUL 3/4" 25MM 90º MISTO {A40B} - soldavel e com bucha de latao; nbr's 5648 e 5626	**R$5,00**
121	JOELHO PVC MISTO 3/4" x 25MM x 90º {A34} - soldavel e com rosca; nbr's 5648 e 5626	**R$2,00**
122	JOELHO PVC MISTO 3/4" x 1/2" x 90º {A41} - 25mm x 20mm; rigido; soldavel e com rosca; nbr's 5648 e 5626	**R$1,80**
123	JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2" 20MM {A9} - rigido; 90°; soldavel; nbr's 5648 e 5626	**R$0,50**
124	JOELHO PVC MISTO 1/2" 20MM {A10} - rigido; 90°; soldavel e com rosca; nbr's 5648 e 5626	**R$1,20**
125	JOELHO PVC OCRE 90º x 150MM {J19} [R1] -	**R$44,00**
127	JOELHO PVC BRANCO 150MM 90º {B77} [R1] - esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$30,00**
128	JOELHO PVC BRANCO 100MM 90º {B84} - rigido; esgoto; serie normal; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$7,00**
129	JOELHO PVC BRANCO 75MM 90º {B80} - esgoto; nbr's 5688 e 8160	**R$5,00**
131	JOELHO PVC ROSCAVEL BRANCO 50MM 90º	**R$9,50**
132	JOELHO PVC BRANCO 50MM 90º {B81} - rigido; esgoto; serie normal; nbr's 5688 e 8160	**R$2,50**
133	JOELHO PVC BRANCO DN 40MM 90º {B09} - rigido; serie normal; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$1,50**
134	JOELHO PVC BRANCO ROSCAVEL 1 1/4" 90º {B38} - conforme nbr 5626 - 17)	**R$15,00**
137	JOELHO PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4" 90º {B19} - rigido; conforme nbr 5626	**R$2,00**
138	JOELHO PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4" 45º {B21} - rigido; conforme nbr 5626	**R$5,00**
139	JOELHO PVC ROSCAVEL BRANCO 1/2" {B22} - rigido; 90º; conforme nbr 5626	**R$2,00**
140	JUNÇAO PVC BRANCO 100MM {B67} [R1] - esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$20,00**

148	LUVA CORRER PVC JEI FF 250MM com anel integrado, Não Removivel - vinilfer; nbr's 7665 e 9822/{H13}	**R$220,00**
149	LUVA CORRER PVC FF JEI 200MM com anel {H10} - JEI,; com anel de borracha Não Removivel, comprimento total 420mm; nbr's 7665 e 9822	**R$130,00**
150	LUVA CORRER PVC FF DN 150MM com anel integrado -JEI , não removivel ,comprimento total 360mm; nbr's 7665 e 9822 {H05}	**R$78,00**
156	LUVA PVC CORRER JE PBA 75MM {E04} C/ ANEL DE BORRACHA - dn 60mm/de 75mm; nbr's 5647 e 9822	**R$20,00**
157	LUVA PVC SOLDAVEL 75MM {E03} - rigido dn60mm/de 75mm; nbr's 5648 e 5626	**R$13,00**
159	LUVA PVC SOLDAVEL 60MM {E02} - rigido dn 50/de 60; nbr's 5648 e 5626	**R$8,00**
161	LUVA PVC SOLDAVEL 1 1/2" 50MM {A72} - rigido; nbr's 5648 e 5626	**R$5,00**
164	LUVA PVC SOLDAVEL 1 1/4" 40MM {A63} - rigido; nbr's 5648 e 5626	**R$3,00**
166	LUVA PVC MISTA 1" 32MM {A62} - rigido; soldavel; com rosca	**R$3,00**
167	LUVA PVC SOLDAVEL 1" 32MM {A50} - rigido; nbr's 5648 e 5626 -	**R$2,50**
168	LUVA SRM AZUL 3/4" 25MM {A3} - soldavel e com bucha de latao; nbr's 5648 e 5626	**R$6,00**
170	LUVA PVC MISTA 3/4" 25MM {A35} - rigido; soldavel; com rosca; nbr's 5648 e 5626	**R$1,30**
171	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM 3/4" {A26} - rigido; nbr's 5648 e 5626	**R$0,80**
172	LUVA REDUÇAO PVC MISTO 25MM x 1/2" {A25} - soldavel e roscavel; rigido; nbr's 5648 e 5626	**R$1,30**
173	LUVA REDUÇAO PVC SOLDAVEL 3/4"x1/2" {A12} - 25mm x 20mm; rigido; nbr's 5648 e 5626 -	**R$1,30**
175	LUVA PVC 20MM 1/2" MISTA {A14} - rigido, soldavel, com rosca; nbr's 5648 e 5626	**R$1,50**
176	LUVA PVC SOLDAVEL 1/2" 20MM {A11} - rigido; soldavel; nbr's 5648 e 5626	**R$0,40**
177	LUVA PVC OCRE CORRER JEI 300MM {J05} - com anel	**R$150,00**
178	LUVA OCRE DE CORRER 250MM com anel {J01} - conforme nbr's 10569 e 10570	**R$85,00**
179	LUVA PVC DE CORRER OCRE 200MM com anel {J02} [R1] - vinilfort jei/je; conforme nbr's 10569 e 10570 -	**R$40,00**
180	LUVA PVC OCRE CORRER 150MM com anel {J03} - longa; conforme nbr's 10569 e 10570	**R$20,00**
181	LUVA OCRE DE CORRER 100MM com anel {J04} - conforme nbr's 10569 e 10570	**R$8,50**
182	LUVA PVC BRANCA CORRER 150MM com anel {C23} [R1] - curta; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$20,00**
183	LUVA PVC BRANCA mista(soldavel/correr)- 150MM {C18} - esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$16,50**
184	LUVA PVC BRANCA CORRER 100MM {com anel} - conforme nbr's 5688 e 8160	**R$7,00**
185	LUVA PVC BRANCA MISTA 100MM {C15} - soldavel; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$4,50**
186	LUVA BRANCA DE CORRER DN 75MM , com anel{C21} - pvc; rigido; esgoto; serie normal; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$7,00**
187	LUVA BRANCA 75 MM {C19} - esgoto; soldavel	**R$4,00**
188	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA 2" {B11} - rigido; conforme nbr 5626	**R$12,00**
190	LUVA PVC BRANCA 1 1/2" 50MM {B18} - rigido	**R$7,00**
191	LUVA PVC BRANCA DN 50MM {B07} - roscavel	**R$7,00**
196	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA 1" {B02} - rigido; conforme nbr 5626	**R$3,50**
197	LUVA CORRER PVC BRANCO 3/4" {B23} - rigido; conforme nbr 5626	**R$7,20**
201	NIPEL GALVANIZADO 1x1/2" {D13}	**R$10,00**
203	NIPEL GALVANIZADO 20MM 1/2" {D11}	**R$5,00**
205	NIPEL PVC ROSCÁVEL BRANCO 50MM - conforme nbr 5626	**R$5,40**
207	NIPEL PVC BRANCO ROSCAVEL 1" 32MM {B36} - rigido; conforme nbr 5626	**R$2,70**
208	NIPEL PVC BRANCO ROSCAVEL 3/4" {B33} - conforme nbr 5626	**R$1,30**
209	NIPEL PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2" {B32} - conforme nbr 5626	**R$1,00**
210	PASTA LUBRIFICANTE em Bisnaga 500g -{A20}	**R$8,00**
212	PLUG PVC BRANCO ROSCAVEL 3/4" {B56}	**R$0,80**
213	PLUG PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2" {B57} - conforme nbr 5626 -	**R$0,60**
217	REDUÇAO PVC JE PB DN 85MM x 75MM {H03} - conforme nbr's 5647 e 9822	**R$64,51**
219	REDUÇAO PVC OCRE 200x150MM - (conforme NBR's 10569 e 10570) vinilfort PB JEI/JE - (J15)	**R$35,00**
220	Redução de 150mmx100mm OCRE	**R$22,00**
232	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL 1/2" {A68}	**R$7,00**
233	SELIM COMPACTO 300MM x 100MM {J14}	**R$94,85**
234	SELIM COMPACTO 150MM x 100MM {J11}	**R$40,00**
245	TE PVC SOLDAVEL 60MM {A75} e {F02} - conforme nbr's 5648 e 5626	**R$20,00**
246	TE PVC SOLDAVEL 1 1/4" 40MM {A53} - conforme nbr's 5648 e 5626	**R$7,00**
247	TE PVC REDUÇAO SOLDAVEL 40MMx32MM {A45} - conforme nbr's 5648 e 5626	**R$6,00**
248	TE PVC SOLDAVEL 1" 32MM {A44} - conforme nbr's 5648 e 5626 -	**R$3,00**
249	TE PVC 3/4" 25MM {A37} - soldavel; nbr's 5648 e 5626	**R$1,00**
250	TE PVC SOLDAVEL 20MM {A28} - conforme nbr's 5648 e 5626	**R$1,40**
252	TE OCRE 200mm com borracha conforme nbr's 10569 e 10570	**R$110,00**
253	TE REDUÇAO Ocre Je 200 X 150 Bolsa conforme nbr's 10569 e 10570	**R$95,00**
255	TE REDUÇAO Ocre Je 150X100 Bolsa conforme nbr's 10569 e 10570	**R$40,00**
257	TE PVC BRANCO DN 150MM x 150MM {B86} [R1] - rigido; serie normal; esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$50,00**
258	TE PVC BRANCO 100MM x 100MM {B64} [R1] - esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$16,00**
259	TE PVC BRANCO 100MM x 75MM x 100MM {B69} - conforme nbr's 5688 e 8160	**R$14,00**
260	TE PVC BRANCO 100MM x 50MM x 100MM {B77B} - conforme nbr's 5688 e 8160	**R$12,00**
261	TE PVC BRANCO 75MM x 75MM x 75MM {B66} - conforme nbr's 5688 e 8160	**R$10,00**
262	TE PVC BRANCO 75MM x 50MM x 75MM {B68} - conforme nbr's 5688 e 8160	**R$10,00**
263	TE PVC BRANCO 50MM {B70} - esgoto	**R$6,00**
264	TE PVC BRANCO 40MM {B71} - rigido; esgoto	**R$2,30**
266	TE PVC BRANCO ROSCAVEL 3/4" {B41} - conforme NBR 5626	**R$4,00**
267	TE PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2" {B42} - conforme nbr 5626 -	**R$3,00**
271	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DESCARGA 1/2"CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Fabricado em Polietileno (PE); Fabricados em tripla camada: superfície interna lisa branca, superfície intermediária preta e superfície externa azul;	**R$5,40**
277	TUBO PVC VINILFER DE FF PB JE/JEI DN 250MM {Z20} [R1] - vinil; classe 12; com anel integrado ou integrado removivel; conforme nbr's 7665 e 9822 -	**R$320,00**
280	TUBO DEFOFO (VINILFER) JEI 100MM - conforme nbr's 7362 e 10570 {Z17} [R1]	**R$60,00**
282	TUBO PVC PBA 110MM [R1] - conforme nbr's 5648 e 5626	**R$50,00**
283	TUBO PVC PBA JE-CL 15 DN 100 COM ANEL DE BORRACHA	**R$60,00**
284	TUBO PVC DE 85MM {Z08} [R1] - dn 75mm/de 85mm; jei; pba; conforme nbr's 5647 e 9822	**R$40,00**
294	TUBO PVC OCRE DN 200MM {Z23} [R1] - junta elastica Integrada; nbr's 7362-1/2005 e 7362-2/1999 -	**R$80,00**
295	TUBO PVC OCRE COM ANEL DN 150MM {Z22} - soldavel; junta elastica integrada; nbr's 7362-1/2005 e 7362-2/1999	**R$56,00**
296	TUBO PVC OCRE DN 100MM [R1] - com anel; junta elastica integrada; nbr 7362-1/2005 e 7362-2/1999	**R$25,00**
297	TUBO PVC BRANCO DN 150MM [R1] - de 160mm; soldavel; rigido; esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$40,00**
298	TUBO PVC BRANCO DN 100MM - rigido; esgoto; soldavel; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$14,00**
299	TUBO PVC BRANCO DN 75MM {Z32} [R1] - rigido; esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$15,00**
300	TUBO PVC BRANCO 50MM {Z31} - esgoto; rigido; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$10,90**
304	UNIAO PVC 1 1/2" 50MM {A92}	**R$20,00**
306	UNIAO PVC SOLDAVEL 1" 32MM {A88} - conforme nbr's 5648 e 5626 -	**R$8,00**
308	UNIAO PVC BRANCA 60MM {B51} - simples	**R$30,00**
313	ENGATE PLASTICO 40CM x 1/2" {B60}	**R$3,80**
317	Joelho Polipropileno de Compressão PEAD de 20mm	**R$5,00**

319	Joelho Adaptador em Polipropileno de Compressão de 20mm x 3/4"	**R$3,50**
320	Tee em PP DE 20mm, conforme NBR 9798, PN10, para tubos PEAD ou ligação predial, com as três extremidades para junta mecânica de compressão	**R$7,00**

	COMERCIAL SUL TUBULAÇÕES EIRELI	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 42.348.006/0001-02**	
8	ADAPTADOR PVC 1" 32MM {A7} - rigido; soldavel; curto; com bolsa e rosca rara registro 32mmX1"; conforme nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$1,98**
11	ADESIVO PLASTICO P/ PVC, ADESÃO EXTRA FORTE, RESISTENCIA A ALTA PRESSÃO , incolor - para tubos e conexoes de pvc rigido, bisnaga 75g (composicao, solventes organicos e resinas de pvc, Tolueno -Metil Etil Cetona,Resina PVC,Acetona) {A19} *Tipo polytubes* **AMOSTRA**	**R$4,25**
25	ARCO DE SERRA regulavel - com apoio frontal anatômico - injetado em alumínio - com alavanca tensionadora - Cabo anatômico emborrachado - com possibilidade de montagem 45º - com cabo fechado -fabricado em aço tubular ou chato, recebe lamina de 12",	**R$79,00**
26	ASSENTO VASO SANITARIO -38 cm Descrição - ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL - FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DURABILIDADE ENCAIXE PERFEITO NA BACIA/ASSENTO NA COR BRANCA/ Sanitário Convencional {B28}	**R$24,75**
46	Caixa de descarga EXTERNA , capacidade mínima 8 litros, com engate flexível.	**R$46,00**
71	Cinta para elevação de carga de 3 metros de comprimento para até 3 toneladas; Carga de trabalho da cinta em elevação vertical/direta:3,0 t Carga de trabalho da cinta em elevação força/laço:2,4 t Carga de trabalho da cinta em elevação cesto/paralela:6,0 t Carga de trabalho da cinta em elevação cesto/angular até 45º:4,2 t Carga de trabalho da cinta em elevação cesto/angular 46º até 60º:2,0 t Comprimento total da cinta elevação de carga:2,0 m Fator de segurança da cinta de elevação de carga: 7:1 Largura da cinta: 90,0mm Material da cinta:Poliéster Norma de referência da cinta: ABNT NBR 15637-1	**R$149,50**
72	Cinta para elevação de carga de mínimo 2 metros de comprimento para minimo 1 tonelada; Carga de trabalho da cinta em elevação vertical/direta: 1,0 t Carga de trabalho da cinta em elevação força/laço: 0,8 t Carga de trabalho da cinta em elevação cesto/paralela: 2,0 t Carga de trabalho da cinta em elevação cesto/angular até 45º: 1,4 t Carga de trabalho da cinta em elevação cesto/angular 46º até 60º: 1,0 t Comprimento total da cinta elevação de carga: 2,0 m Fator de segurança da cinta de elevação de carga: 7:1 Largura da cinta: 30,0mm Material da cinta: Poliéster Norma de referência da cinta: ABNT NBR 15637-1	**R$42,50**
76	Cone PVC de 75cm, laranja, com base revestida de borracha, com refletivos NBR 15071 Cone para sinalização de ruas, rodovias e estradas como limitação de áreas que possuem fluxo de veículos, com o objetivo de garantir a segurança e organização na via. Com base de borracha como contra peso, para que com a passagem de veículos o deslocamento de ar não o faça tombar ou se deslocar. Descrição do produto: Corpo em PVC; Base de borracha; Faixa refletiva branca; Cor Laranja. Dimensões do produto: Altura: 75 cm Comprimento: 41 cm Largura: 41 cm Peso: 3,990 kg **AMOSTRA**	**R$119,92**
77	Cone PVC de 50cm, laranja, com refletivo branco, NBR 15071, para sinalização e segurança injetado em polipropileno em peça única, com faixa injetada possuem duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebradas ou concorrentes de sinalização. **AMOSTRA**	**R$58,00**
104	CURVA BRANCA LONGA 90º x 75MM - esgoto	**R$16,00**
110	FIO ALGODAO (Barbante) {A15} - para veda rosca	**R$98,00**
142	KIT PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL LATERAL {B27} - descarga	**R$94,00**
146	LIXA FERRO/ GRÃO 80 {A16} - 225mm x 280mm, P80, 9" x 11" / GRAO ABRASIVO OXIDO DE ALUMINIO	**R$2,02**
198	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA 3/4" {B10} - rigido; conforme nbr 5626	**R$1,48**
200	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA 1/2" {B06} - rigido; conforme nbr 5626	**R$1,38**
221	REGISTRO PVC SOLDAVEL 110MM - Pressão Máxima: 10kgf/cm²; Temperatura Máxima 60ºC; Matéria Prima: PVC; Cor: Marrom /SEGURANÇA Produto 100% estanque devido ao sistema de vedação eficiente. FACILIDADE INSTALAÇÃO Leve, sem porcas e com juntas soldadas a frio. ELEVADA DURABILIDADE Novo volante, mais resistente o que garante maior durabilidade.	**R$430,00**
222	REGISTRO PVC SOLDAVEL 85MM {A95} - Pressão Máxima: 10kgf/cm²; Temperatura Máxima 60ºC; Matéria Prima: PVC; Cor: Marrom /SEGURANÇA Produto 100% estanque devido ao sistema de vedação eficiente. FACILIDADE INSTALAÇÃO Leve, sem porcas e com juntas soldadas a frio. ELEVADA DURABILIDADE Novo volante, mais resistente o que garante maior durabilidade.	**R$180,00**
223	REGISTRO PVC ROSCAVEL 2" 60MM {A77} - de esfera VS roscável;CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Fabricado em PVC (Policloreto de vinila); Com sobreporca para controle do torque no volante; Haste do volante com dupla vedação; Pressão de Serviço: 16kgf/cm² (160 m.c.a.); Cor: Marrom; Temperatura nominal: 20°C; Temperatura máxima: 45°C; Diâmetros soldáveis: 20, 25, 32, 40, 50 e 60 mm; Diâmetros roscáveis: 1/2, 3/4, 1¿, 1.1/4, 1.1/2 e 2¿; Padrão de rosca: BSP, seguindo ISO7-1. NORMAS DE REFERÊNCIA NBR 5626 ¿ Instalações prediais de água fria / BENEFÍCIOS Estanqueidade em altas e baixas pressões; Abertura e fechamento com 1/4 de volta; Resistente a corrosão; Fácil instalação.	**R$39,60**
224	REGISTRO SOLDAVEL PVC 60MM Pressão Máxima: 10kgf/cm²;	**R$39,50**

	Temperatura Máxima 60ºC; Matéria Prima: PVC; Cor: Marrom /SEGURANÇA Produto 100% estanque devido ao sistema de vedação eficiente. FACILIDADE INSTALAÇÃO Leve, sem porcas e com juntas soldadas a frio. ELEVADA DURABILIDADE Novo volante, mais resistente o que garante maior durabilidade.{A85}	
225	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1 1/2" 50MM {A67} - esfera roscavel	**R$19,50**
226	REGISTRO PVC SOLDAVEL 50MM {A69} - esfera VS; conforme nbr's 5648 e 5626	**R$23,76**
227	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1 1/4" 40MM {A60} - esfera roscavel	**R$17,46**
228	REGISTRO PVC SOLDAVEL 40MM {A59} - esfera VS; conforme nbr's 5648 e 5626	**R$24,50**
229	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1" 32MM {A57} - esfera VS	**R$23,20**
230	REGISTRO PVC SOLDAVEL 32MM {A58} - esfera	**R$11,88**
240	TE PVC JE PBA 110MM {F12} - com anel de borracha, dn 100/de 110mm; nbr's 5647 e 9822	**R$98,00**
270	TORNEIRA BOIA 3/4" CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Fabricado em Polietileno (PE); Fabricados em tripla camada: superfície interna lisa branca, superfície intermediária preta e superfície externa azul; Reservatórios boca fechada: 310, 500 e 1.000 litros; Reservatórios boca aberta: 310, 500 e 1.000 litros. {B65} -	**R$6,90**
279	TUBO PVC DE FF VINILFER DN 150MM {Z18} [R1] - classe 12 com PB e JE/JEI com anel integrado conforme nbr's 7665 e 7676	**R$124,00**
285	TUBO PVC DE 75MM [R1] -DN 60mm/DE 75mm; JEI PBA; conforme nbr's 5647 e 9822	**R$58,00**
286	TUBO PVC DE 60MM {Z06} - dn 50mm; classe 15; JEI/JE PBA; com anel de borracha; conforme nbr's 5647 e 9822	**R$18,71**
287	TUBO PVC DE 50MM {Z05} - soldavel; conforme nbr's 5648 e 5626	**R$19,00**
288	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM MARROM soldavel; conforme nbr's 5648 e 5626	**R$10,89**
289	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM {Z03} - conforme nbr's 5648 e 5626 -	**R$8,20**
301	TUBO PVC BRANCO DN 40MM {Z30} [R1] - rigido; esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$6,97**

	DOAL PLASTIC IND E COM LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 71.619.928/0001-05**	
141	KIT CAVALETE PVC 3/4" {A6} - rigido; nbr 10925 /Descrição KIT CAVALETE COM 1 REGISTRO + CONEXÕES E LACRES EM POLIPROPILENO PARA HIDRÔMETRO 3/4" /Modelo Tem como função promover a condução de água potável em trecho de tubulação compreendido entre o ponto de derivação da rede de distribuição de água e o hidrômetro. APLICAÇÕES: Ramal predial compreendido entre a rede de distribuição de água e o hidrômetro **AMOSTRA**	**R$35,90**
231	REGISTRO BORBOLETA PVC 3/4" 25MM {A48} - esfera; maior flexibilidade; com borboleta 3/4"; conforme NBRs 11306 e 5626 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS | BENEFÍCIOS -PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 7,5 kgf/cm² (750kPa) À TEMPERATURA DE 20°C - COR: MARROM - NORMAS DE REFERÊNCIA: NBR 11306 ¿ REGISTRO DE PVC RÍGIDO, PARA RAMAL PREDIAL - ESPECIFICAÇÃO E NBR 5626 ¿ INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA - RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS - NÃO SOFRE CORROSÃO - FÁCIL INSTALAÇÃO, SEM USO DE ADESIVO **AMOSTRA**	**R$5,50**
237	TE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO- DN 100X3/4" PEAD-Material: copolímero de PP Norma aplicável: SABESP NTS-175 Garra: poliacetal branco (POM) Anel de vedação: borracha nitrílica Rosca: NBR NM-ISO 7-1 Ferramenta de corte: latão alta resistência Elementos de fixação e pino: aço inox 304L Pressão de trabalho: 1,6 MPa Rosca do corpo, ferramenta e tampa: NBR NM-ISO 7-1 Temperatura máxima de trabalho: 40ºC Dimensões do acoplamento do tubo PEAD: 20 e 32mm Dimensões para tubo PVC: DN/DE- 50/60; 75/85 e 100/110.	**R$31,90**
238	TE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO- DN 75X3/4" DE 85mm / PEAD-Material: copolímero de PP Norma aplicável: SABESP NTS-175 Garra: poliacetal branco (POM) Anel de vedação: borracha nitrílica Rosca: NBR NM-ISO 7-1 Ferramenta de corte: latão alta resistência Elementos de fixação e pino: aço inox 304L Pressão de trabalho: 1,6 MPa Rosca do corpo, ferramenta e tampa: NBR NM-ISO 7-1 Temperatura máxima de trabalho: 40ºC Dimensões do acoplamento do tubo PEAD: 20 e 32mm Dimensões para tubo PVC: DN/DE- 50/60; 75/85 e 100/110.	**R$24,90**

	HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 35.302.323/0001-14**	
17	ANEL BORRACHA JE PBA P/ PVC 85MM - dn75/de85mm p/ tubos em pvc	**R$1,90**
290	TUBO PVC DE 25MM 3/4" {Z02} - soldavel; conforme nbr's 5648 e 5626	**R$5,10**
318	União redução de compressão PEAD DE 25 x 20. União PEAD mesmo padrão de qualidade que a NBR 9798, em copolímero de PP, PN10, com duas bolsas para interligação por compressão através de garras ao tubo de PEAD ou ramal predial.	**R$22,77**

	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 34.823.982/0001-33**	
6	ADAPTADOR PVC 1 1/2" 50MM {A22} - rigido; soldavel; curto; com bolsa e rosca; conforme nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$3,50**
70	CHAVE PARA TE DE SERVIÇO INTEGRADO Material: aço carbono Norma aplicável: NTS-175 SABESP / IT/OP820 SANEPAR Aplicação: te de serviço integrado (parafuso ou articulado) DN-50 a 110 x DNR-20 e 32mm Dimensões: soquete sextavado de 10 e 13mm; haste sextavada de 10 e 12,7mm Acabamento: galvanizado	**R$247,50**
85	CURVA PVC PBA JE 22º 85MM {G10} - dn 75mm/de 85mm; nbr's 5647 e 9822	**R$44,50**
86	CURVA PVC PBA 90º 60MM {G03} - dn 50mm/de 60mm; nbr's 5647 e 9822	**R$19,50**
87	CURVA PVC 90º 60MM {G05} - soldavel; dn 50mm/de 60mm; nbr's 5648 e 5626	**R$20,00**
91	CURVA PVC DN 150MM 22º OCRE {J20} - conforme nbr's 10569 e 10570	**R$49,00**
92	CURVA PVC OCRE DN 150MM 11º {J16} - longa; esgoto; serie normal; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$49,00**
94	CURVA OCRE PVC PBA DE 110MM 45º {J12} dn 100mm/de110mm; rigido; jei; nbr's 5647 e 9822	**R$40,00**
95	CURVA PVC BRANCA LONGA 150MM 90º {B85} e {C22} [R1] - esgoto; pba; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$69,00**
96	CURVA PVC BRANCA DN 150MM 45º LONGA {C26} - rigido; esgoto; serie normal; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$72,00**
97	CURVA PVC BRANCA 150MM 45º CURTA {B83}	**R$137,20**

98	CURVA PVC BRANCA DN 150MM 22º {C24} - longa; esgoto; serie normal; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$77,96**
99	CURVA PVC BRANCA LONGA DN 100MM 90º {C20} - esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$25,50**
100	CURVA PVC BRANCA LONGA 45º x 100MM - esgoto; dn 100mm; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$26,50**
126	JOELHO PVC OCRE 90º 100MM NBRs 10569 e 10570{J09}	**R$17,20**
135	JOELHO PVC BRANCO ROSCAVEL 1" 90º {B39} - conforme nbr 5626	**R$4,40**
136	JOELHO PVC REDUÇAO ROSCAVEL BRANCO 1" x 3/4" 90º {B20} - rigido; conforme nbr 5626	**R$3,90**
147	LUVA CORRER JEI FF 300MM com anel integrado JEI , Não removivel, {H14} [R1] - vinilfer; nbr's 7665 e 9822	**R$900,00**
151	LUVA PVC VINILFER CORRER 100MM {H01} - c/ anel; JEI não removivel, nbr's 7665 e 9822	**R$54,00**
154	LUVA DE CORRER PVC PBA 85MM C/ ANEL DE BORRACHA - NBR's 5647 E 9822	**R$30,00**
158	LUVA PVC CORRER JE PBA 60MM com anel {E01} - dn50mm/de 60mm; rigido; nbr's 5647 e 9822, com anel de borracha	**R$14,00**
160	LUVA PVC CORRER MARROM DN 50MM com anel, rigido;para tubo soldavel nbr's 5647	**R$13,50**
254	TE PVC OCRE CORRER 150MM conforme nbr's 10569 e 10570	**R$69,00**
256	TE PVC OCRE CORRER 100MM - conforme nbr's 10569 e 10570	**R$26,00**
276	TUBO VINILFER JEI DN 300MM [R1] - com anel integrado ou integrado removivel classe 12 PB; conforme nbr's 7665 e 9822	**R$470,00**
278	TUBO DEFOFO (VINILFER) JEI 200MM - conforme nbr's 7362 e 10570 {Z17} [R1]	**R$214,00**
291	TUBO PVC DE 20MM 1/2" - soldavel; conforme nbr's 5648 e 5626	**R$4,20**
292	TUBO OCRE 300MM [R1]	**R$241,00**
293	TUBO PVC OCRE COM ANEL DN 250MM {Z24} - junta elastica integrada; nbr's 7362-1/2005 e 7362-2/1999	**R$150,00**

	RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 20.784.313/0001-95**	
145	LAMINA DE SERRA 12" {A17} - 18 dentes; 300 x 13 x 0,60mm; bi-metal **AMOSTRA**	**R$6,50**
268	Torneira para Lavatório ou Pia de Banheiro comum Fixa/ Acabamento c23 Vedante, com rosca exclusiva de 1/2 Material: Metal cromado Sistema de vedação ABNT NBR 10281:2015{B30}	**R$36,32**

	SANEAX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 10.443.998/0001-52**	
312	VALVULA CONECTORA 25MM 3/4" {A5} - Registro tipo ferrule, de liga de cobre "latao" de corpo duplo (3/4";20mm), com roscas, fabricado de acordo com os requisitos previstos nas sequintes normas: NBR 13466/1995 - Registro tipo ferrule em ligas de cobre para ramal predial.NBR 13467/1995	**R$48,00**

	SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA-ME	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 26.620.282/0001-13**	
1	ADAPTADOR MACHO PEAD 20MM x 3/4" {A96} - DE entrada 20mm, rosca de saida 3/4", PN 10 fabricado de acordo com a NBR 15803, conexao de polipropileno (PP), para junta mecanica, para tubos de polietileno PE - 5, para ligaçoes prediais de agua	**R$1,65**
21	ANEL DE VEDAÇAO PARA HIDROMETRO 3/4" {A105} **AMOSTRA**	**R$0,15**
214	PORCA SEXTAVADA PEAD ou PP,1" DN 20/ - fabricado para atender a nbr 8194/2005; hidrometro para agua fria ate 15,0m3/h de vazao nominal; padronizaçao {A99} **AMOSTRA**	**R$0,99**
239	TE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO- DN 50X3/4" DE 60mm - PEAD -Integrado(TSIA)Material: copolímero de PP Norma aplicável: SABESP NTS-175 Garra: poliacetal branco (POM) Anel de vedação: borracha nitrílica Rosca: NBR NM-ISO 7-1 Ferramenta de corte: latão alta resistência Elementos de fixação e pino: aço inox 304L Pressão de trabalho: 1,6 MPa Rosca do corpo, ferramenta e tampa: NBR NM-ISO 7-1 Temperatura máxima de trabalho: 40ºC Dimensões do acoplamento do tubo PEAD: 20 e 32mm Dimensões para tubo PVC: DN/DE- 50/60; 75/85 e 100/110.	**R$25,00**
274	TUBETE PEAD LONGO 3/4" {A98} - fabricado em PP - polipropileno; diametro nominal 20mm (3/4); comprimento 123mm; com rosca na extremidade; longo, nbr 8194/2005	**R$0,69**
275	TUBETE EM PEAD CURTO 3/4" {A97} - fabricado em PP - polipropileno; diametro nominal 20mm (3/4), comprimento aprox. 49mm; com rosca na extremidade; curto; nbr 8194/2005	**R$0,45**
302	UNIAO PEAD 20MM {A94} - PN 10; diametro externo de entrada de 20mm; fabricado de acordo com a norma NBR 15803; conexao de polipropileno (PP); para junta mecanica; para tubos de politileno PE -5 -	**R$2,40**

	TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA – ME.	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 24.419.445/0001-79**	
2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 4" 110MM {A40}{R1} - rigido; curto; com bolsa e rosca; conforme nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$50,00**
3	ADAPTADOR PVC 85MM 3" {A39} - rigido; soldavel; curto; com bolsa e rosca; conforme nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$30,00**
4	ADAPTADOR PVC 2 1/2" 75MM {A33} - rigido; soldavel; curto; com bolsa e rosca; conforme nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$20,00**
5	ADAPTADOR PVC 60MM 2" {A23} - rigido; soldavel; curto com bolsa e rosca para registro 60mm x 2"; conforme nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalação 5626	**R$7,36**
7	ADAPTADOR PVC 40MM 1 1/4" {A8} - rigido; soldavel; curto com bolsa e rosca para registro 40mm X 1.1/4"; conforme nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$3,10**
15	ANEL BORRACHA 2GS DN 200MM	**R$23,50**
23	ANEL BORRACHA 2GS DN 100MM em EPDM (Para tubos e conexoes de Ferro Ductil)	**R$9,00**
24	ANEL VEDAÇAO PARA HIDROMETRO 1" (32mm)	**R$1,90**
28	BUCHA REDUÇAO PVC DE 110MM x 85MM {H08} - soldavel; conforme nbr's 5648 e 5626	**R$60,00**
29	BUCHA REDUÇAO PVC 110MM x 75MM {H07} - JE PB; conforme nbr's 5647 e 9822	**R$45,00**
30	BUCHA REDUÇAO PVC 110MM x 60MM {H06} - soldavel; longa; conforme nbr's 5648 e 5626	**R$50,00**
31	BUCHA REDUÇAO PVC 85MM x 75MM {A91} - rigido; soldavel; curta; nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$7,50**
32	BUCHA REDUÇAO PVC 85MM x 60MM {A90} - pvc; rigido; soldavel; longa; nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$20,00**
33	BUCHA REDUÇAO PVC 75MM x 60MM {A82} - rigido; soldavel; curta; nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$14,00**
34	Bucha de Reduçao em PVC Rigido Soldavel LONGA 75 X 50mm - nbr de Fabricaçao 5648 e NBR de Instalaçao 5626	**R$10,00**
36	BUCHA REDUÇAO PVC 60MM x 50MM {A80} - rigido; soldavel; curta; nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$3,36**
39	BUCHA REDUÇAO PVC 50x40MM {A64} - rigido; soldavel; curta; nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$2,60**
41	BUCHA REDUÇAO PVC 40MM x 32MM {A43} - rigido; soldavel; curta; nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$1,55**
43	BUCHA REDUÇAO PVC 25MM x 20MM {A27} - rigido; soldavel; curta; nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$0,47**
44	BUCHA PVC REDUÇAO ROSCAVEL BRANCA 1" x 3/4" {B16} - rigido; conforme nbr 5626	**R$2,10**
45	BUCHA PVC REDUÇAO ROSCAVEL BRANCO 3/4" x 1/2" {B01} - rigido; conforme nbr 5626	**R$0,75**
47	CAIXA SIFONADA BRANCO PVC 250MM x 150MM x 50MM {B24} - conforme nbr's 5688 e 8160	**R$69,94**
48	CAP PVC PBA DE 110MM {A84} [R1] - rigido; je; dn 100/de 110mm; nbr's 5647 e 9822	**R$37,00**
49	CAP PVC SOLDAVEL 110MM {A84} - rigido; nbr's 5648 e 5648	**R$45,00**

51	CAP PVC SOLDAVEL 85MM {A66} [R1] - rigido; nbr 5648	**R$35,00**
52	CAP PVC SOLDAVEL 75MM {A56} - rigido; nbr's 5648 e 5648	**R$13,50**
55	CAP PVC SOLDAVEL 50MM {A47} - rigido; nbr's 5648 e 5648	**R$3,95**
62	CAP PVC BRANCO 150MM {B79} - esgoto; nbr's 5688 e 8160	**R$25,00**
64	CAP PVC ROSCAVEL BRANCO 2" {B08} - rigido; conforme nbr 5626	**R$10,00**
65	CAP PVC BRANCO 50MM {B52} - nbr's 5688 e 8160	**R$2,50**
66	CAP PVC BRANCO 40MM {B53} - nbr's 5688 e 8160	**R$1,50**
67	CAP PVC BRANCO ROSCAVEL 1" {B04} - conforme nbr 5626	**R$2,70**
82	CRUZETA PVC REDUÇAO 85MM x 60MM {I6} - rigido; soldavel; nbr's 5648 e 5626	**R$90,00**
101	CURVA PVC BRANCA 100MM 45º CURTA {C27} - esgoto; nbr's 5688 e 8160 -	**R$38,87**
103	CURVA BRANCA 45º 75MM - esgoto	**R$30,00**
105	CURVA PVC LONGA BRANCA DN 50MM 90º {B73} - rigido; serie normal; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$11,00**
106	CURVA PVC BRANCA DN 50MM 45º {B73} - longa; esgoto; serie normal; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$9,30**
107	CURVA BRANCA LONGA 90º x 40MM {B75} - esgoto-CURTA - NBR"s 5688e8160;	**R$3,15**
108	CURVA BRANCA 45º x 40MM - esgoto	**R$5,50**
109	DESINGRIPANTE AEROSOL - frasco, conteudo 300ml, peso liquido 200g	**R$9,00**
113	JOELHO PVC SOLDAVEL 85MM {E09} [R1] - rigido 90º	**R$80,00**
114	JOELHO PVC SOLDAVEL 2 1/2" 75MM {A86} - rigido; 90°; nbr's 5648 e 5626 017)	**R$45,00**
130	JOELHO PVC ROSCÁVEL BRANCO 60MM 90º	**R$16,70**
152	LUVA PVC CORRER PBA 110MM {E07} - dn 100mm/de 110mm; com anel de borracha; nbr's 5647 e 9822	**R$55,44**
153	LUVA PVC SOLDAVEL 110MM {E08} - dn 100mm/de 110mm; nbr's 5648 e 5626	**R$45,00**
155	LUVA PVC SOLDAVEL 85MM {E06} - dn 75/de 85; nbr's 5648 e 5626	**R$30,00**
162	LUVA PVC MISTA 1 1/2" 50MM {A79} - rigido; soldavel; com rosca; nbr's 5648 e 5626	**R$12,00**
163	LUVA PVC CORRER 1 1/4" 40MM com anel {A71} - rigido de correr; para tubo soldavel; nbr's 5648 e 5626 -	**R$10,00**
165	LUVA PVC CORRER 1" 32MM com anel {A51} - rigido; de correr; para tubo soldavel; nbr's 5648 e 5626	**R$8,00**
169	LUVA PVC CORRER 3/4" 25MM {A42} - rigido; de correr; para tubo soldavel 25mm; SRM; nbr's 5648 e 5626	**R$5,00**
174	LUVA PVC DE CORRER 20MM {A13} - nbr's 5648 e 5626	**R$2,65**
189	LUVA BRANCA CORRER 50MM,com anel {C17} - esgoto	**R$5,00**
192	LUVA PVC BRANCO DN 50MM {B13} - rigido; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$3,59**
193	LUVA BRANCA ROSCAVEL 1.1/4 (40mm)	**R$5,90**
195	LUVA PVC SOLDAVEL BRANCA 1 1/4" 40MM {B12} - rigido; conforme nbr 5626	**R$6,00**
199	LUVA PVC REDUÇAO ROSCAVEL BRANCA 3/4" x 1/2" {B29} - rigido; conforme nbr 5626	**R$2,33**
202	NIPEL LATAO ROSCAVEL 3/4" {A4}	**R$11,10**
204	NIPEL PVC ROSCAVEL BRANCO 2" {B34} - conforme nbr 5626	**R$10,00**
206	NIPEL PVC BRANCO ROSCAVEL 1 1/4" {B35} - rigido; conforme NBR 5626	**R$4,00**
211	PLUG PVC BRANCO ROSCAVEL 1" {B55} - conforme nbr 5626	**R$1,55**
216	REDUÇAO PVC JE PB DN 110MM x 85MM {H9} - conforme nbr's 5647 e 9822	**R$35,00**
218	REDUÇAO PVC DN 85MM x DN 60MM {H2} - JE PB; conforme nbr's 5647 e 9822	**R$20,00**
235	SIFAO CORRUGADO COM SAIDA VERTICAL 1 1/2" x 40MM {B62}	**R$6,50**
236	SIFAO FLEXIVEL ENTRA 1" X 1/2" ACOMPANHA 2 ABRAÇADEIRAS EM AÇO DN 40MM {B63} - para mictorio; 1/2" x 2"	**R$13,72**
241	TE PVC SOLDAVEL 110MM {F11} - conforme nbr's 5648 e 5626	**R$90,00**
242	TE PVC SOLDAVEL 85MM {F07} - conforme nbr's 5648 e 5626	**R$60,00**
243	TE PVC SOLDAVEL 75MM {F05} - conforme nbr's 5648 e 5626	**R$40,00**
244	TE PVC REDUÇAO 75MM x 60MM {F06} - soldavel	**R$25,00**
251	TEE DE COMPRESSÃO PEAD DN-20MM Material corpo: copolímero de PP Norma aplicável: NBR 9798 Vedação braçadeira: borracha nitrílica Pressão de trabalho: 1,6 MPa Temperatura máxima de trabalho: 40ºC Extremidades: junta mecânica DN-20 x 20 x 20mm/NBR 15803	**R$6,80**
265	TE PVC BRANCO ROSCAVEL 1" {B40} - conforme nbr 5626	**R$8,50**
269	TORNEIRA PLASTICA 3/4" P/ 1/2 DIFERENCIAIS - Fabricada em polipropileno de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e ótimo acabamento. - Resistente a raios U. V. - Sistema de fechamento leve e suave. - Maior segurança com sistema de vedação interno em borracha. - Fácil instalação. - Acompanha adaptador de 1/2" para 3/4". - Temperatura máxima: 50 °C. - Pressão máxima: 4 kgf/cm².	**R$3,40**
303	UNIAO PVC SOLDAVEL 2" 60MM {A93} - conforme nbr's 5648 e 5626 -	**R$40,00**
305	UNIAO PVC SOLDAVEL 1 1/4" 40MM {A89} - conforme nbr's 5648 e 5626 -	**R$16,00**
307	UNIAO PVC SOLDAVEL 3/4" 25MM {A87} - conforme nbr's 5648 e 5626	**R$6,50**
309	UNIAO PVC BRANCA ROSCAVEL 1 1/4" {B50} - conforme nbr 5626	**R$16,00**
310	UNIAO PVC BRANCA ROSCAVEL 1" {B49} - conforme nbr 5626	**R$9,50**
311	UNIAO PVC BRANCA ROSCAVEL 3/4" {B48} - rigido; conforme nbr 5626	**R$15,00**
314	ENGATE PASTICO 30CM x 1/2" {B61} -	**R$4,00**
316	CAIXA SIFONADA PVC BRANCA 100MM x 100MM x 50MM {B25} - conforme nbr's 5688 e 8160	**R$28,00**
321	JOELHO PVC MARROM 110MM 90º {E10} - nbr's 5648 e 5626	**R$130,00**

	Lotes Não Adjudicados	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Deserto**	
12	ANEL BORRACHA PBA P/ PVC 400MM - JE	**R$0,00**
215	Porca Sextavada DN-1.1/4 polegada - Rosca BSP- Material: PP (preto ou azul)Temperatura máxima de trabalho: 40ºC Rosca do tubete: DN-1 polegada - com inserto metálico NBR Norma aplicável: NBR 9184	**R$0,00**
315	CAIXA SIFONADA REDONDA PVC 100MM x 125MM x 50/40MM {B26} - esgoto; com tres entradas	**R$0,00**

	Lotes Não Adjudicados	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Fracassado**	
143	Lacre Anti-Furto Para Hidrometro 1" - DESCRIÇÃO O Lacre Anti-Fraude é composto por duas semi-calotas, idênticas, que se encaixam, possuindo as seguintes características: São produzido exclusivamente com matéria prima virgem, em polipropileno (PP); - Possui dois travamentos em cada lateral (dois no total em cada peça), em sentidos opostos uns aos outros, não permitindo assim a abertura do Lacre por pressão em qualquer sentido; - Não possui flexibilidade para fraudes, ou seja, se submetido a esforços não deforma; - Não possui sistema de fixação externo (pinos, garras, etc.); - Não possui folga entre as partes bipartidas quando está fechado; - Fechamento manual, fácil, com uma leve pressão, sem utilização de qualquer ferramenta ou equipamento; - Possui a gravação em alto relevo de instruções de advertência ao usuário para não romper o Lacre; - Possui furo de diâmetro de 5mm em ambas as partes evitando assim o acúmulo de água dentro do Lacre, evitando a propagação do mosquito da Dengue; - Descartável, não permite re-utilização; - Resistente a raios Ultra-Violeta. **AMOSTRA**	**R$0,00**
144	LACRE ANTI-FURTO 3/4" AZUL - para hidrometro/material em polipropileno/DESCRIÇÃO O Lacre Anti-Fraude é composto por duas semi-calotas, idênticas, que se encaixam, possuindo as seguintes características: - São produzido exclusivamente com matéria prima virgem, em polipropileno (PP); - Possui dois travamentos em cada lateral (dois no total em cada peça), em sentidos opostos uns aos outros, não permitindo assim a abertura do Lacre por pressão em qualquer sentido; - Não possui flexibilidade para fraudes, ou seja, se submetido a esforços não deforma;	**R$0,00**

	- Não possui sistema de fixação externo (pinos, garras, etc.); - Não possui folga entre as partes bipartidas quando está fechado; - Fechamento manual, fácil, com uma leve pressão, sem utilização de qualquer ferramenta ou equipamento; - Possui a gravação em alto relevo de instruções de advertência ao usuário para não romper o Lacre; - Possui furo de diâmetro de 5mm em ambas as partes evitando assim o acúmulo de água dentro do Lacre, evitando a propagação do mosquito da Dengue; - Descartável, não permite re-utilização; - Resistente a raios Ultra-Violeta. **AMOSTRA**	

	Lotes Não Adjudicados	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Preço acima do estimado**	
20	Anel vedacao 3/4 para colar de tomada PEAD -P/CT 32-40-50 X3/4-	**R$0,00**
79	CRUZETA PVC PBA REDUÇAO DE 110MM x 85MM {I8} - dn 100mm x 75mm; rigido; je; bbb; nbr's 5647 e 9822	**R$0,00**
80	CRUZETA PVC PBA DE 110MM x 60MM {I7} - rigido; reduçao; je; bbb; dn 100mm x 50mm/de 110mm x 60mm; nbr's 5647 e 9822	**R$0,00**
102	CURVA PVC BRANCA LONGA DN 100MM 22º {C25} - conforme nbr's 5688 e 8160	**R$0,00**
112	FITA ZEBRADA / Branca c/ Vermelha/ padrão atualizado- para sinalizaçao 70 x 200 mts {A21}	**R$0,00**
194	LUVA PVC CORRER BRANCA DN 40MM com anel {B14} - esgoto; serie normal; conforme nbr's 5688 e 8160	**R$0,00**

	Lotes Não Adjudicados	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Não houve interesse**	
20	PATCH PANEL 24 PORTAS	**R$0,00**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B50A80BE

